



EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.982.608/0001-00, situada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - BA, CEP: 46.380-150, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando processo de Chamamento Público, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, visando **credenciar empresas para o fornecimento de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município**, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. A licitação será regida pelo artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 031 de 07 de abril de 2026 (regulamenta o procedimento auxiliar de Credenciamento).

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Endereço: Prefeitura Municipal, sala de Licitações e Contratos, na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – BA, e/ou via endereço eletrônico: licitacao@candiba.ba.gov.br.

Datas e Horários: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de **12/08/2026 a 12/08/2027**, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, nos endereços acima indicados.

Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 031 de 07 de abril de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o Chamamento Público para fins de credenciamento de empresas para o fornecimento de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento e/ou prestação dos serviços.



1.2. Nos termos do art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público pelo qual a Administração Pública convoca interessados na prestação de serviços ou fornecimento de bens para que, atendidos os requisitos exigidos, sejam credenciados junto ao órgão ou entidade responsável, executando o objeto quando convocados.

1.3. O presente credenciamento será realizado na hipótese prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizada pela possibilidade de contratação paralela e não excluyente, quando a Administração tiver interesse em contratar todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, observados os critérios objetivos de distribuição da demanda.

1.4. A forma de execução dos serviços e/ou fornecimento, incluindo quantitativos, valores, prazos e demais condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.5. O credenciamento será dividido por lotes, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Tabela de Preços, facultando-se ao interessado, requerer o credenciamento em um ou mais lotes de seu interesse, desde que comprove o atendimento integral dos requisitos de habilitação e das condições específicas do instrumento convocatório e seus anexos.

1.6. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de contratação, condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância dos critérios objetivos de distribuição da demanda estabelecidos neste Edital.

1.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.7.1. ANEXO I - Termo de Referência.

1.7.2. ANEXO I.I - Tabela de preços.

1.7.3. ANEXO II - Formulário de inscrição ao credenciamento.

1.7.4. ANEXO III - Declarações do requerimento de credenciamento.

1.7.5. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

1.7.6. ANEXO V - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).





1.7.7. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.7.8. ANEXO VII - Modelo de declaração do credenciado de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

1.7.9. ANEXO VIII - Modelo de Proposta de Preços;

1.7.10. ANEXO IX - Modelo de Declaração da credenciado de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

1.7.11. ANEXO X - Minuta do termo de contrato ao credenciamento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste processo Auxiliar, Pessoas Jurídicas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto do credenciamento, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida neste credenciamento a participação de Pessoas Jurídicas:

2.2.1. Em formação de consórcio;

2.2.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2.1. Em caso de empresas em recuperação judicial, admite-se a participação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

2.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021, e decretos regulamentadores;

2.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;





2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

2.2.11. Que não atendam às exigências de habilitação e qualificação estabelecidas neste Edital.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do credenciado.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 8.078/1990, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 031 de 07 de abril de 2026 e demais normas aplicáveis.

3.2. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo apresentar sua solicitação a partir das 08h00 do dia 12/08/2026, conforme preâmbulo deste edital.

3.3. O presente credenciamento permanecerá aberto até 12/08/2027, período durante o qual novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que atendam integralmente às condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

3.4. O interessado poderá solicitar o credenciamento em qualquer momento durante a vigência do Edital, não havendo preferência decorrente exclusivamente da data de apresentação do requerimento.

3.5. A contratação será formalizada por instrumento próprio, após o reconhecimento do cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e a convocação do CREDENCIADO segundo os critérios objetivos de distribuição da demanda.

3.6. O fornecimento e/ou a prestação dos serviços serão remunerados com base nos valores definidos nos anexos deste Edital, ficando vedada a cobrança de valores superiores aos estabelecidos pela Administração, ressalvadas as hipóteses de atualização ou alteração dos preços previstas neste Edital e no Termo de Referência.

3.7. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação do objeto, salvo se expressamente admitida no Termo de Referência e autorizada pela Administração.





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

3.8. Para a realização do procedimento de credenciamento, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio poderão utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, mediante consultas e pareceres que poderão integrar o processo administrativo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, desde que o interessado preencha todas as condições e atenda integralmente às exigências estabelecidas.

4.2. O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados ao Setor de licitações através do e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br, ou protocolado presencialmente, junto ao Setor de Licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - BA, CEP: 46.380-150.

4.3. Os interessados na aquisição do Edital poderão adquirir gratuitamente, em meio digital, solicitando pelo e-mail licitacao@candiba.ba.gov.br ou pelo site oficial do Município https://candiba.ba.gov.br/diario_oficial e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

4.4. As inscrições permanecerão abertas até vigência do Edital.

4.5. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados no Termo de referência, anexo deste instrumento.

4.6. Caso o credenciante opte por protocolar os documentos presencialmente no endereço físico do setor de licitação, deverá apresentar em Envelope de Credenciamento, devidamente lacrado, contendo na parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

Município de Candiba-Ba – CREDENCIAMENTO N° 008/2026

Objeto: Credenciamento de empresas para o fornecimento de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município

RAZÃO SOCIAL (Completa):

CNPJ N°:

4.7. O ato de inscrição no processo de credenciamento será realizado mediante preenchimento do formulário constante do Anexo II e apresentação da documentação exigida neste Edital e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

- 4.8. O interessado deverá indicar expressamente os lotes para os quais pretende se credenciar.
- 4.9. Para fins de habilitação e credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação exigida no **Anexo I – Termo de Referência**, observados os requisitos e condições nele estabelecidos, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.10. A documentação apresentada será analisada pela Agente de Contratação e equipe de apoio, que verificarão o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.
- 4.11. A análise da documentação será realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação completa, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante justificativa, quando necessária a realização de diligências ou providências complementares.
- 4.12. Caso seja constatada a ausência de documento ou a necessidade de esclarecimento de informação, a Administração poderá promover diligência para complementar a instrução do processo, desde que não implique alteração da condição originalmente apresentada pelo interessado.
- 4.13. Atendidos os requisitos estabelecidos, o interessado será considerado apto ao credenciamento e incluído na relação de CREDENCIADOS, observados os critérios objetivos de ordem de convocação e distribuição da demanda estabelecidos neste Edital.
- 4.14. A decisão que deferir o pedido de credenciamento será submetida à autoridade competente para os atos administrativos pertinentes, quando cabíveis.
- 4.15. O resultado, com a relação dos CREDENCIADOS e sua respectiva ordem de convocação, será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando cabível.
- 4.16. Os serviços e fornecimentos serão solicitados pela Secretaria Municipal requisitante, e a contratação dos CREDENCIADOS será realizada de acordo com os critérios objetivos de distribuição da demanda estabelecidos neste Edital, especialmente a proximidade geográfica e o sistema de rodízio, observada a compatibilidade técnica e operacional do CREDENCIADO com o fornecimento/serviço solicitado.
- 4.17. O resultado das análises e relação dos credenciados serão publicados no Diário Oficial do Município: https://candiba.ba.gov.br/diario_oficial e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 4.18. O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:
- Inscrição;
 - Habilitação;
 - Classificação;





- d) Convocação;
- e) Assinatura do Termo de Contrato;
- f) Publicação do Termo de Contrato.

4.19. As etapas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” correspondem ao processo de credenciamento propriamente dito, enquanto as etapas seguintes correspondem à execução dos efeitos do credenciamento.

4.20. A divulgação da relação de CREDENCIADOS não impõe à Administração a obrigação de celebrar contrato com qualquer dos interessados, constituindo apenas condição para eventual contratação, conforme a necessidade administrativa.

4.21. DA PRIORIDADE POR PROXIMIDADE GEOGRÁFICA

4.21.1. Para fins de ordem de convocação e distribuição da demanda entre os CREDENCIADOS aptos, será estabelecida prioridade ao CREDENCIADO cujo estabelecimento, oficina ou unidade de atendimento esteja localizado no território do Município de Candiba/BA ou, na ausência ou insuficiência de CREDENCIADOS locais, nos municípios limítrofes, observada a ordem de proximidade geográfica em relação à sede municipal.

4.21.2. A adoção do critério de proximidade geográfica fundamenta-se na necessidade de assegurar maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos que dependem da disponibilidade dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal, contribuindo para a redução dos custos e do tempo de deslocamento, bem como do período de indisponibilidade dos veículos e equipamentos.

4.21.2.1. A menor distância entre o estabelecimento do CREDENCIADO e a sede do Município contribui para a redução dos custos e do tempo de deslocamento dos veículos, otimiza o atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva e reduz o período de indisponibilidade de ônibus, caminhões, caçambas e máquinas pesadas, favorecendo a continuidade dos serviços públicos municipais e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.21.3. O critério de proximidade geográfica estabelecido nesta cláusula constitui exclusivamente parâmetro para a ordem de convocação e distribuição da demanda entre os CREDENCIADOS, não configurando requisito de habilitação, condição de participação ou causa impeditiva de credenciamento.





4.21.3.1. Será assegurado o credenciamento de todo interessado que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital, independentemente da localização de seu estabelecimento, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, competitividade e ampla participação.

4.21.4. Para fins de aplicação da ordem de prioridade, será considerada a localização do estabelecimento ou oficina efetivamente habilitados para a execução dos serviços/fornecimento de peças, objeto do credenciamento, devendo o CREDENCIADO comprovar o endereço informado mediante documentação idônea, quando solicitado pela Administração.

4.21.5. A ordem de convocação observará, inicialmente, os CREDENCIADOS estabelecidos no Município de Candiba/BA; inexistindo disponibilidade ou sendo insuficiente a quantidade de prestadores aptos, serão considerados os CREDENCIADOS estabelecidos nos municípios limítrofes e, posteriormente, nos demais municípios, sempre observada a ordem de proximidade geográfica em relação à sede municipal.

4.22. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

4.22.1. A distribuição das demandas entre os CREDENCIADOS observará os critérios objetivos estabelecidos neste Edital, especialmente a proximidade geográfica, a compatibilidade do serviço solicitado com a capacidade técnica e operacional do CREDENCIADO e a ordem de convocação.

4.22.2. Caso não haja disponibilidade do CREDENCIADO para a prestação dos serviços ou fornecimento devidamente solicitados, quando este for o primeiro posicionado para convocação, será chamado o próximo CREDENCIADO apto, passando o CREDENCIADO anterior para a posição final de CREDENCIADOS.

4.22.3. A convocação observará, além da ordem de prioridade estabelecida, a compatibilidade entre o serviço solicitado e a capacidade técnica e operacional do CREDENCIADO, especialmente quanto à natureza do reparo, tipo de veículo ou máquina, equipamentos e ferramentas necessários à execução do serviço.

4.22.4. A recusa injustificada ou a ausência de disponibilidade para atendimento, quando devidamente solicitada pela Administração, poderá ensejar a convocação do próximo CREDENCIADO, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de recusas reiteradas ou injustificadas, na forma estabelecida no Edital e na legislação aplicável.





4.22.5. A sistemática de convocação e distribuição da demanda deverá assegurar tratamento isonômico entre os CREDENCIADOS aptos, evitando a concentração indevida dos serviços em um único prestador e observando os critérios objetivos previamente estabelecidos neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

5.1. A Comissão, após análise da documentação dos participantes, verificada sua regularidade, se o número de empresas superior ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

5.1.1. A classificação dos convocados se dará mediante ordem de credenciados, desde que observados e atendidos os critérios objetivos da escolha.

5.1.2. Após realizado análise dos documentos relativos à habilitação o resultado será disponibilizado no Sítio Eletrônico Oficial.

5.1.3. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

5.1.4. Havendo mais de um credenciado para a prestação de serviços, o Município poderá ver qual credenciado atende melhor suas necessidades e encaminhará os veículos proporcionalmente a cada um deles, ou solicitará a entrega da(s) peça(s), conforme as condições deste Edital e seus Anexos.

5.1.5. Na distribuição dos fornecimentos e serviços aos credenciados serão observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, assim como a especialidade, logística e qualificação do prestador, de modo a assegurar a qualidade, segurança e pontualidade no atendimento das demandas.

6. DA CONVOCAÇÃO:

6.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

6.2. A Gestora de contratação convocará o credenciado para a prestação do serviço, através de publicação no Sítio Eletrônico Oficial.

6.3. O ato de convocação conterá, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal, dotação orçamentária e demais cláusulas pertinentes.

6.4. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pela Comissão de Contratação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.





6.4.1. O prazo estabelecido no item 6.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação expressa e justificativa formal do credenciado, apresentada dentro do prazo original, desde que aceita pela Administração.

6.5. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, inclusive com descredenciamento.

6.6. Caso a convocada não atualizar a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada, respeitada a ordem de classificação.

6.7. A execução dos serviços ou o fornecimento das peças somente poderá ser iniciado após a formalização da contratação e emissão da respectiva autorização pela Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

7. RECURSOS:

7.1. Das decisões da Comissão de Contratação/ Agente de contratação, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão pública e da lavratura da ata, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual deverá ser protocolizado no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, situada na Sede - Praça Kennedy, nº 01, CEP: 46.380 - 000 ou encaminhado para o e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br.

7.2. Recebido o recurso, a Agente de contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, procederá à instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

7.3. Se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

8.1. As condições de pagamento serão estabelecidas no Termo de Contrato e observarão a efetiva entrega das peças e/ou execução dos serviços, o recebimento e atesto pelo fiscal do contrato e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e dos documentos necessários à liquidação da despesa, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual.

8.3. Havendo pendência ou irregularidade que impeça o pagamento, o prazo ficará suspenso até a respectiva regularização, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

8.4. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, conforme indicação constante do processo de contratação e dos respectivos instrumentos contratuais. Poderão ser utilizadas, conforme a origem da despesa e a unidade requisitante, as seguintes dotações:

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1540, 1542

ATIVIDADE: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1550

ATIVIDADE: 2295 - Gestão de Programas do FNDE

ATIVIDADE: 2298 - Gestão das Ações da Escola em tempo Integral

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1569

ATIVIDADE: 2094 - Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.





ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1540, 1542

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

ATIVIDADE: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.05.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATIVIDADE: 2197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

9. RESCISÃO:

9.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a extinção do Termo de Contrato, sem prejuízo das demais consequências previstas no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A extinção do contrato observará as hipóteses, procedimentos e consequências previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A extinção do Termo de Contrato poderá ensejar o descredenciamento quando caracterizada hipótese prevista neste Edital ou na legislação aplicável.

9.4. O CREDENCIADO poderá solicitar seu descredenciamento mediante comunicação formal à Administração, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem prejuízo da conclusão das obrigações já assumidas.

9.5. O descredenciamento voluntário não prejudicará as obrigações decorrentes de contratos já celebrados, salvo se houver ajuste específico entre as partes ou hipótese legal de extinção.

10. DO DESCREDENCIAMENTO:

10.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

10.1.1. Incidir em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital ou na legislação aplicável;

10.1.2. Deixar de manter as condições de habilitação exigidas;



10.1.3. Recusar-se injustificadamente, de forma reiterada, a atender às convocações regularmente realizadas;

10.1.4. Recusar-se injustificadamente a assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente após convocação;

10.1.5. Serem procedentes denúncias ou constatações relativas à má prestação dos serviços, fornecimento de peças inadequadas ou outras irregularidades graves;

10.1.6. Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica, operacional, jurídica ou econômico-financeira da CREDENCIADA;

10.1.7. Desatendimento às determinações regulares da Administração destinadas à fiscalização, regulamentação e execução dos serviços;

10.1.8. Apresentação de documentação falsa ou declaração inverídica;

10.1.9. Prática de qualquer ato que comprometa a execução do objeto ou viole as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.1.10. O descredenciamento será formalmente motivado e precedido de processo administrativo quando decorrente de irregularidade imputável ao CREDENCIADO, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.11. O descredenciamento não prejudicará as obrigações regularmente assumidas pelo CREDENCIADO até a data de sua efetivação, salvo determinação diversa decorrente da legislação ou do interesse público devidamente fundamentado.

10.2. Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@candiba.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Sede - Praça Kennedy, nº 01, CEP: 46.380-150.

11.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes.

11.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21



11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo adicional deverão ser enviados à Agente de contratação e equipe de apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, exclusivamente pelo endereço eletrônico licitacao@candiba.ba.gov.br.

11.6. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, podendo a Comissão de Contratação/ Agente de contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no credenciamento.

11.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de contratação, nos autos do processo de credenciamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O Município de Candiba/BA, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

12.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá o Município de Candiba/BA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

12.3. É facultada a **Agente de contratação** promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

12.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado do **Agente de contratação**.

12.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

12.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou no endereço eletrônico: licitacao@candiba.ba.gov.br.

12.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo



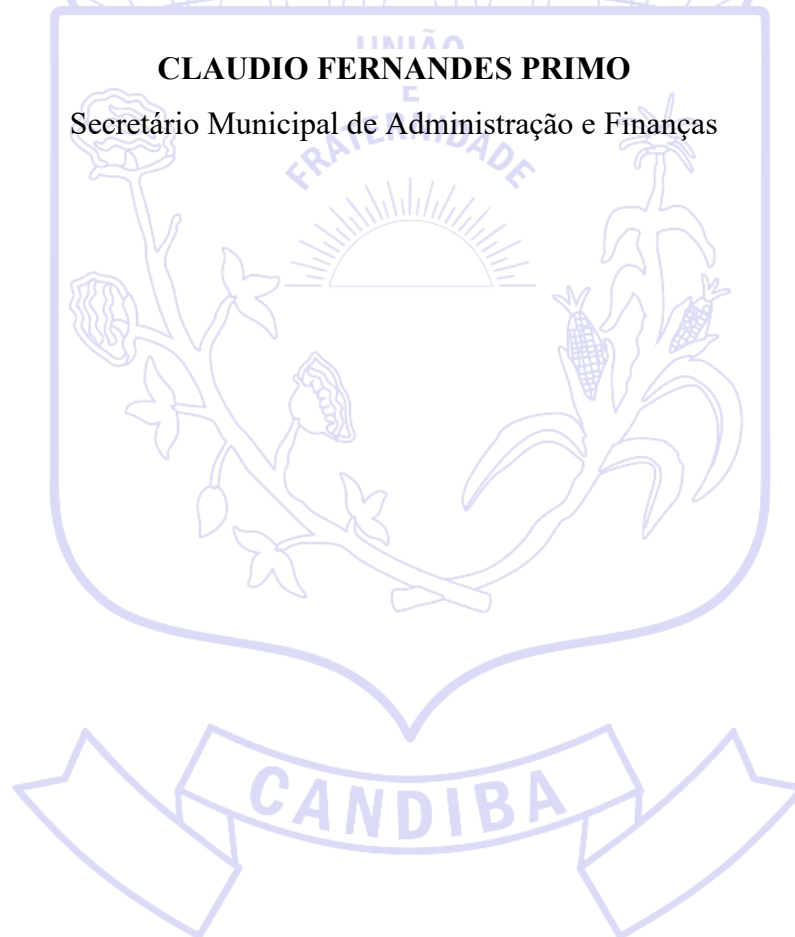


Prefeitura Municipal de Candiba-BA

preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos de justificativa.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 031/2026 e demais normas aplicáveis.

Candiba/BA, 07 de agosto de 2026.



CLAUDIO FERNANDES PRIMO

Secretário Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo o credenciamento de empresas para o fornecimento de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, nos termos da tabela abaixo, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01: ÔNIBUS 15190 – OUF 7281/OUF 9322/ NYP 7028/ NYP 9777/ NYP 8730/ OZO 9695			
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.
1.	ALTERNADOR COMPLETO	UN	12
2.	AMORTECEDOR DE CABINE	UN	10
3.	AMORTECEDOR DA PORTA	UN	18
4.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	28
5.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	28
6.	ANEL DE SINCRONIZADORES 4ª MARCHA	UN	14
7.	ANEL DE SINCRONIZADORES 5ª MARCHA	UN	14
8.	BARRA DIREÇÃO CURTA	UN	12
9.	BATEDORES DAS MOLAS TRASEIRAS	UN	28
10.	BATERIA 150 AMP	UN	28
11.	BICO INJETOR PONTA	UN	28
12.	BIELA MOTOR	UN	28
13.	BOBINA DE CAMPO	UN	14
14.	BOIA DO TANQUE	UN	7
15.	BOMBA D'AGUA	UN	14
16.	BOMBA DE ALTA	UN	7
17.	BOMBA DE BAIXA	UN	7
18.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UN	7
19.	BORRACHA PARA-BRISA	UN	14
20.	BLOCO MOTOR	UN	7
21.	BRONZINA DE BIELA	UN	28
22.	BRONZINA DE MANCAL	UN	28
23.	BUCHA DIANTEIRA DA CABINA	UN	56
24.	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	70
25.	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	70
26.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UN	70
27.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UN	70
28.	BUCHA TRASEIRA DA CABINE	UN	70
29.	CABEÇOTE MOTOR	UN	5



Prefeitura Municipal de Candiba-BA

30.	CAMISA DO MOTOR	UN	28
31.	CARÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	28
32.	CATRACA DIANTEIRA	UN	14
33.	CATRACA DE FREIO	UN	28
34.	CHAVE DE SETA	UN	14
35.	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	14
36.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	14
37.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	14
38.	COLAR DE EMBREAGEM	UN	7
39.	COMPRESSOR DO AR	UN	7
40.	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UN	7
41.	CORREIAS PARA ALTERNADOR	UN	42
42.	COXIM DA CABINE	UN	28
43.	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UN	28
44.	COXIM DE RADIADOR	UN	28
45.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	28
46.	CUÍCA DE FREIO 24 X 30	UN	28
47.	DESLIZANTE DO FEIXO	UN	14
48.	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UN	14
49.	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UN	56
50.	DISCO EMBREAGEM	UN	14
51.	EIXO VIRABREQUIM	UN	4
52.	EIXO COMANDO	UN	7
53.	EIXO "S" DIANTEIRO	UN	14
54.	EIXO "S" TRASEIRO	UN	14
55.	ENGRENAGENS DE 1ª	UN	7
56.	ENGRENAGENS DE 2ª	UN	7
57.	ENGRENAGENS DE 3ª	UN	7
58.	ENGRENAGENS DE 4ª	UN	7
59.	ENGRENAGEM CX 1ª	UN	14
60.	ENGRENAGEM CX 2ª	UN	14
61.	ENGRENAGEM CX 3ª	UN	14
62.	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	7
63.	FAROL LADO DIREITO	UN	14
64.	FAROL LADO ESQUERDO	UN	14
65.	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UN	14
66.	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UN	14
67.	FLANGE CARDAM	UN	7
68.	FLANGE DO PINHÃO	UN	7
69.	GARFO CARDAM	UN	7
70.	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UN	28
71.	HÉLICE MOTOR	UN	14
72.	INDUZIDO	UN	14





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

73.	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN	14
74.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UN	28
75.	JOGO DE LONA TRASEIRO	UN	34
76.	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UN	34
77.	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UN	28
78.	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UN	12
79.	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UN	14
80.	JUNTA CABEÇOTE	UN	14
81.	JUNTA UNIVERSAL	UN	7
82.	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UN	42
83.	KIT EMBREAGEM	UN	14
84.	LÂMPADAS 1 POLO	UN	140
85.	LÂMPADAS 2 POLOS	UN	140
86.	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UN	28
87.	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UN	28
88.	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	28
89.	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UN	28
90.	LUVA CARDAM	UN	14
91.	LUVA DA CAIXA	UN	14
92.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	14
93.	MANCAL DO DIFERENCIAL	UN	14
94.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN	7
95.	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UN	14
96.	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UN	14
97.	MOLA 1º DIANTEIRA	UN	14
98.	MOLA 1º TRASEIRA	UN	14
99.	MOLA 2º DIANTEIRA	UN	14
100.	MOLA 2º TRASEIRA	UN	14
101.	MOLA 3º DIANTEIRA	UN	14
102.	MOLA 3º TRASEIRA	UN	14
103.	MOLA 4º DIANTEIRA	UN	14
104.	MOLA 4º TRASEIRA	UN	14
105.	MOLA 5º DIANTEIRA	UN	14
106.	MOLA 5º TRASEIRA	UN	14
107.	MOLA 6º DIANTEIRA	UN	14
108.	MOLA 6º TRASEIRA	UN	14
109.	MOLA DO BALANCIM 1º	UN	14
110.	MOLA DO BALANCIM 2º	UN	14
111.	MOLA DO BALANCIM 3º	UN	14
112.	MOLA PARABÓLICA	UN	14
113.	MOLA PATIM FREIO	UN	28
114.	MOTOR DE PARTIDA	UN	14
115.	MORINGA DA CAIXA	UN	14





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

116.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	140
117.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	14
118.	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	38
119.	PARA-BRISA	UN	7
120.	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UN	140
121.	PINO DE CENTRO	UN	280
122.	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UN	140
123.	PINO DE MOLA TRASEIRO	UN	84
124.	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UN	28
125.	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	14
126.	PORTA BICO INJETOR	UN	28
127.	PLATÔ EMBREAGEM	UN	7
128.	PRISIONEIRO	UN	28
129.	RADIADOR	UN	7
130.	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	28
131.	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UN	28
132.	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	28
133.	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UN	14
134.	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UN	14
135.	REPARO DO "S" TRASEIRO	UN	14
136.	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UN	28
137.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	56
138.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	56
139.	RETENTOR PINHÃO	UN	28
140.	RETENTOR DA SAÍDA CX	UN	28
141.	RETENTOR DA ENTRADA CX	UN	28
142.	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UN	14
143.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN	70
144.	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	28
145.	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UN	28
146.	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	28
147.	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	28
148.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	56
149.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN	56
150.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	56
151.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	56
152.	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UN	28
153.	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	28
154.	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UN	34
155.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	34
156.	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	34
157.	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UN	34
158.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UN	7





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

159.	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	14
160.	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UN	14
161.	SENSOR DA FASE	UN	14
162.	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UN	14
163.	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UN	14
164.	SENSOR DA ROTAÇÃO	UN	14
165.	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	14
166.	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UN	14
167.	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UN	14
168.	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UN	14
169.	SERVO DE EMBREAGEM	UN	14
170.	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UN	28
171.	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UN	28
172.	SUPORTE DE MOÇA	UN	28
173.	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UN	28
174.	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UN	28
175.	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	28
176.	SUPORTE DO PATIM	UN	28
177.	SUPORTE ESCOVA	UN	7
178.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	14
179.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	28
180.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	70
181.	TERMINAL DO CAMBIO	UN	28
182.	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UN	70
183.	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UN	70
184.	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UN	70
185.	TRAVA DE PINO	UN	70
186.	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UN	70
187.	VÁLVULA DO RELE	UN	14
188.	VÁLVULA PEDAL FREIO	UN	14
189.	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UN	14
190.	CHAVE DE RODA 30/33 MM	UN	14
191.	MACACO DE 10 TONELADAS	UN	14
LOTE 02: CAMINHÕES BASCULANTES MERCEDES-BENZ 1319/1314			
ITEM	PRODUTO	UND	UN.
192.	ALTERNADOR COMPLETO	UN	3
193.	AMORTECEDOR DE CABINE	UN	4
194.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8
195.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8
196.	MOTOR DE PARTIDA	UN	2
197.	BARRA DIREÇÃO CURTA	UN	6
198.	ANEL DE SINCRONIZADORES 4ª MARCHA	UN	3
199.	ANEL DE SINCRONIZADORES 5ª MARCHA	UN	3





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

200.	BATEDORES DAS MOLAS TRASEIRAS	UN	8
201.	BATERIA 150 AMP	UN	8
202.	BICO INJETOR PONTA	UN	12
203.	PORTA BICO INJETOR	UN	12
204.	BLOCO MOTOR	UN	2
205.	EIXO VIRABREQUIM	UN	2
206.	EIXO COMANDO	UN	2
207.	CABEÇOTE MOTOR	UN	2
208.	BIELA MOTOR	UN	12
209.	BOBINA DE CAMPO	UN	4
210.	BOIA DO TANQUE	UN	2
211.	BOMBA D'AGUA	UN	4
212.	BOMBA DE ALTA	UN	3
213.	BOMBA DE BAIXA	UN	4
214.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UN	2
215.	BRONZINA DE BIELA	UN	12
216.	BRONZINA DE MANCAL	UN	12
217.	BUCHA DIANTEIRA DA CABINA	UN	16
218.	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	20
219.	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	20
220.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UN	20
221.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UN	20
222.	BUCHA TRASEIRA DA CABINE	UN	20
223.	CAMISA DO MOTOR	UN	12
224.	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	8
225.	CATRACA DIANTEIRA	UN	4
226.	CATRACA DE FREIO	UN	8
227.	CHAVE DE SETA	UN	4
228.	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	4
229.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	4
230.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	4
231.	COMPRESSOR DO AR	UN	2
232.	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UN	2
233.	CORREIAS PARA ALTERNADOR	UN	12
234.	COXIM DA CABINE	UN	8
235.	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UN	8
236.	COXIM DE RADIADOR	UN	8
237.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	12
238.	CUÍÇA DE FREIO 24 X 30	UN	8
239.	DESLIZANTE DO FEIXO	UN	4
240.	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UN	4
241.	DIAFRAGMA DA CUÍÇA	UN	16
242.	DISCO EMBREAGEM	UN	4





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

243.	EIXO "S" DIANTEIRO	UN	4
244.	EIXO "S" TRASEIRO	UN	4
245.	ENGRENAGENS DE 1ª	UN	2
246.	ENGRENAGENS DE 2ª	UN	2
247.	ENGRENAGENS DE 3ª	UN	2
248.	ENGRENAGENS DE 4ª	UN	2
249.	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	2
250.	FAROL LADO DIREITO	UN	4
251.	FAROL LADO ESQUERDO	UN	4
252.	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UN	4
253.	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UN	4
254.	FLANGE CARDAM	UN	2
255.	FLANGE DO PINHÃO	UN	2
256.	GARFO CARDAM	UN	2
257.	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UN	8
258.	HÉLICE MOTOR	UN	4
259.	INDUZIDO	UN	4
260.	ENGRENAGEM CX 1ª	UN	4
261.	ENGRENAGEM 2ª	UN	4
262.	ENGRENAGEM 3ª	UN	4
263.	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN	4
264.	RETENTOR DA SAÍDA CX	UN	8
265.	RETENTOR DA ENTRADA CX	UN	8
266.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UN	8
267.	JOGO DE LONA TRASEIRO	UN	8
268.	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	4
269.	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UN	4
270.	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UN	8
271.	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UN	8
272.	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UN	4
273.	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UN	4
274.	JUNTA CABEÇOTE	UN	4
275.	JUNTA UNIVERSAL	UN	2
276.	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UN	12
277.	KIT EMBREAGEM	UN	4
278.	COLAR DE EMBREAGEM	UN	2
279.	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UN	4
280.	LÂMPADAS 1 POLO	UN	40
281.	LÂMPADAS 2 POLOS	UN	40
282.	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UN	8
283.	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UN	8
284.	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	8
285.	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UN	8





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

286.	LUVA CARDAM	UN	4
287.	LUVA DA CAIXA	UN	4
288.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	4
289.	MANCAL DO DIFERENCIAL	UN	4
290.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN	2
291.	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UN	4
292.	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UN	4
293.	MOLA 1º DIANTEIRA	UN	4
294.	MOLA 1º TRASEIRA	UN	4
295.	MOLA 2º DIANTEIRA	UN	4
296.	MOLA 2º TRASEIRA	UN	4
297.	MOLA 3º DIANTEIRA	UN	4
298.	MOLA 3º TRASEIRA	UN	4
299.	MOLA 4º DIANTEIRA	UN	4
300.	MOLA 4º TRASEIRA	UN	4
301.	MOLA 5º DIANTEIRA	UN	4
302.	MOLA 5º TRASEIRA	UN	4
303.	MOLA 6º DIANTEIRA	UN	4
304.	MOLA 6º TRASEIRA	UN	4
305.	MOLA DO BALANCIM 1º	UN	4
306.	MOLA DO BALANCIM 2º	UN	4
307.	MOLA DO BALANCIM 3º	UN	4
308.	MOLA PARABÓLICA	UN	4
309.	MOLA PATIM FREIO	UN	8
310.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	80
311.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	80
312.	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	8
313.	PARA-BRISA	UN	2
314.	BORRACHA PARA-BRISA	UN	4
315.	MORINGA DA CAIXA	UN	4
316.	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UN	40
317.	PINO DE CENTRO	UN	80
318.	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UN	40
319.	PINO DE MOLA TRASEIRO	UN	24
320.	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UN	12
321.	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	4
322.	PLATÔ EMBREAGEM	UN	2
323.	PRISIONEIRO	UN	8
324.	RADIADOR	UN	2
325.	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	8
326.	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UN	6
327.	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	6
328.	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UN	4





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

329.	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UN	4
330.	REPARO DO "S" TRASEIRO	UN	4
331.	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UN	6
332.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	16
333.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	16
334.	RETENTOR PINHÃO	UN	8
335.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN	20
336.	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	12
337.	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UN	8
338.	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	8
339.	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	6
340.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	16
341.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN	16
342.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	16
343.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	16
344.	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UN	8
345.	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	8
346.	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UN	6
347.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	6
348.	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	4
349.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UN	4
350.	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UN	4
351.	SENSOR DA FASE	UN	4
352.	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UN	4
353.	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UN	4
354.	SENSOR DA ROTAÇÃO	UN	4
355.	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	4
356.	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UN	4
357.	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UN	4
358.	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UN	4
359.	SERVO DE EMBREAGEM	UN	4
360.	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UN	8
361.	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UN	8
362.	SUPORTE DE MOÇA	UN	8
363.	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UN	8
364.	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UN	8
365.	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	8
366.	SUPORTE DO PATIM	UN	8
367.	SUPORTE ESCOVA	UN	2
368.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4
369.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4
370.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	14
371.	TERMINAL DO CAMBIO	UN	8





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

372.	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UN	12
373.	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UN	12
374.	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UN	14
375.	TRAVA DE PINO	UN	14
376.	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UN	20
377.	VÁLVULA DO RELE	UN	4
378.	VÁLVULA PEDAL FREIO	UN	4
379.	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UN	4
380.	CHAVE DE RODA 30/33 MM	UN	4
LOTE 03: CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 2729- PJM 0346			
ITEM	PRODUTO	UN	QTD.
381.	ALTERNADOR COMPLETO	UN	2
382.	AMORTECEDOR DE CABINE	UN	2
383.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6
384.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	6
385.	MOTOR DE PARTIDA	UN	2
386.	BARRA DIREÇÃO CURTA	UN	2
387.	ANEL DE SINCRONIZADORES 4ª MARCHA	UN	2
388.	ANEL DE SINCRONIZADORES 5ª MARCHA	UN	2
389.	BATEDORES DAS MOLAS TRASEIRAS	UN	6
390.	BATERIA 150 AMP	UN	4
391.	BICO INJETOR PONTA	UN	6
392.	PORTA BICO INJETOR	UN	6
393.	BLOCO MOTOR	UN	1
394.	EIXO VIRABREQUIM	UN	1
395.	EIXO COMANDO	UN	1
396.	CABEÇOTE MOTOR	UN	1
397.	BIELA MOTOR	UN	6
398.	BOBINA DE CAMPO	UN	2
399.	BOIA DO TANQUE	UN	2
400.	BOMBA D'AGUA	UN	2
401.	BOMBA DE ALTA	UN	1
402.	BOMBA DE BAIXA	UN	2
403.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UN	1
404.	BRONZINA DE BIELA	UN	6
405.	BRONZINA DE MANCAL	UN	6
406.	BUCHA DIANTEIRA DA CABINA	UN	8
407.	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	10
408.	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	10
409.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UN	10
410.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UN	10
411.	BUCHA TRASEIRA DA CABINE	UN	10
412.	CAMISA DO MOTOR	UN	6





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

413.	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	4
414.	CATRACA DIANTEIRA	UN	2
415.	CATRACA DE FREIO	UN	4
416.	CHAVE DE SETA	UN	2
417.	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	2
418.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	2
419.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	2
420.	COMPRESSOR DO AR	UN	1
421.	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UN	2
422.	CORREIAS PARA ALTERNADOR	UN	10
423.	COXIM DA CABINE	UN	4
424.	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UN	4
425.	COXIM DE RADIADOR	UN	4
426.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	6
427.	CUÍCA DE FREIO 24 X 30	UN	4
428.	DESLIZANTE DO FEIXO	UN	2
429.	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UN	2
430.	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UN	8
431.	DISCO EMBREAGEM	UN	2
432.	EIXO "S" DIANTEIRO	UN	2
433.	EIXO "S" TRASEIRO	UN	2
434.	ENGRENAGENS DE 1ª	UN	1
435.	ENGRENAGENS DE 2ª	UN	1
436.	ENGRENAGENS DE 3ª	UN	1
437.	ENGRENAGENS DE 4ª	UN	1
438.	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	1
439.	FAROL LADO DIREITO	UN	2
440.	FAROL LADO ESQUERDO	UN	2
441.	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UN	2
442.	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UN	2
443.	FLANGE CARDAM	UN	1
444.	FLANGE DO PINHÃO	UN	1
445.	GARFO CARDAM	UN	1
446.	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UN	4
447.	HÉLICE MOTOR	UN	4
448.	INDUZIDO	UN	2
449.	ENGRENAGEM CX 1ª	UN	2
450.	ENGRENAGEM 2ª	UN	2
451.	ENGRENAGEM 3ª	UN	2
452.	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN	2
453.	RETENTOR DA SAÍDA CX	UN	4
454.	RETENTOR DA ENTRADA CX	UN	4
455.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UN	8





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

456.	JOGO DE LONA TRASEIRO	UN	8
457.	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	8
458.	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UN	8
459.	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UN	4
460.	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UN	4
461.	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UN	2
462.	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UN	2
463.	JUNTA CABEÇOTE	UN	2
464.	JUNTA UNIVERSAL	UN	4
465.	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UN	6
466.	KIT EMBREAGEM	UN	2
467.	COLAR DE EMBREAGEM	UN	1
468.	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UN	2
469.	LÂMPADAS 1 POLO	UN	20
470.	LÂMPADAS 2 POLOS	UN	20
471.	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UN	4
472.	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UN	4
473.	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	4
474.	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UN	4
475.	LUVA CARDAM	UN	2
476.	LUVA DA CAIXA	UN	2
477.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	2
478.	MANCAL DO DIFERENCIAL	UN	2
479.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN	1
480.	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UN	2
481.	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UN	2
482.	MOLA 1º DIANTEIRA	UN	2
483.	MOLA 1º TRASEIRA	UN	2
484.	MOLA 2º DIANTEIRA	UN	2
485.	MOLA 2º TRASEIRA	UN	2
486.	MOLA 3º DIANTEIRA	UN	2
487.	MOLA 3º TRASEIRA	UN	2
488.	MOLA 4º DIANTEIRA	UN	2
489.	MOLA 4º TRASEIRA	UN	2
490.	MOLA 5º DIANTEIRA	UN	2
491.	MOLA 5º TRASEIRA	UN	2
492.	MOLA 6º DIANTEIRA	UN	2
493.	MOLA 6º TRASEIRA	UN	2
494.	MOLA DO BALANCIM 1º	UN	2
495.	MOLA DO BALANCIM 2º	UN	2
496.	MOLA DO BALANCIM 3º	UN	2
497.	MOLA PARABÓLICA	UN	2
498.	MOLA PATIM FREIO	UN	4





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

499.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	40
500.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	40
501.	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	8
502.	PARA-BRISA	UN	1
503.	BORRACHA PARA-BRISA	UN	2
504.	MORINGA DA CAIXA	UN	2
505.	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UN	20
506.	PINO DE CENTRO	UN	40
507.	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UN	20
508.	PINO DE MOLA TRASEIRO	UN	12
509.	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UN	6
510.	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	2
511.	PLATÔ EMBREAGEM	UN	1
512.	PRISIONEIRO	UN	4
513.	RADIADOR	UN	1
514.	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	4
515.	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UN	2
516.	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	2
517.	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UN	2
518.	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UN	2
519.	REPARO DO "S" TRASEIRO	UN	2
520.	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UN	2
521.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	8
522.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	8
523.	RETENTOR PINHÃO	UN	4
524.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN	10
525.	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6
526.	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UN	4
527.	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	4
528.	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	2
529.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	8
530.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN	8
531.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	8
532.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	8
533.	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UN	4
534.	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	4
535.	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2
536.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	2
537.	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	2
538.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UN	2
539.	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UN	2
540.	SENSOR DA FASE	UN	2
541.	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UN	2





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

542.	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UN	2
543.	SENSOR DA ROTAÇÃO	UN	2
544.	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	2
545.	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UN	2
546.	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UN	2
547.	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UN	2
548.	SERVO DE EMBREAGEM	UN	2
549.	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UN	4
550.	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UN	4
551.	SUPORTE DE MOÇA	UN	4
552.	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UN	4
553.	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UN	4
554.	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	4
555.	SUPORTE DO PATIM	UN	4
556.	SUPORTE ESCOVA	UN	1
557.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4
558.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4
559.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4
560.	TERMINAL DO CAMBIO	UN	4
561.	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UN	2
562.	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UN	2
563.	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UN	4
564.	TRAVA DE PINO	UN	4
565.	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UN	10
566.	VÁLVULA DO RELE	UN	2
567.	VÁLVULA PEDAL FREIO	UN	2
568.	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UN	2
569.	CHAVE DE RODA 30/33 MM	UN	2
LOTE 04: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK VOLKSWAGEM 26.280 – PLACA: PJM 3691			
ITEM	PRODUTO	UN	QTD.
570.	ALTERNADOR COMPLETO	UN	2
571.	AMORTECEDOR DE CABINE	UN	4
572.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4
573.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4
574.	MOTOR DE PARTIDA	UN	2
575.	BARRA DIREÇÃO CURTA	UN	4
576.	ANEL DE SINCRONIZADORES 1ª MARCHA	UN	2
577.	ANEL DE SINCRONIZADORES 2ª MARCHA	UN	2
578.	BATEDOR DAS MOLAS TRASEIRAS	UN	4
579.	BATERIA 150 AMP	UN	4
580.	BICO INJETOR PONTA	UN	6
581.	PORTA BICO INJETOR	UN	6
582.	BLOCO MOTOR	UN	1





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

583.	EIXO VIRABREQUIM	UN	1
584.	EIXO COMANDO	UN	1
585.	CABEÇOTE MOTOR	UN	1
586.	BIELA MOTOR	UN	6
587.	BOBINA DE CAMPO	UN	2
588.	BOIA DO TANQUE	UN	1
589.	BOMBA D'AGUA	UN	2
590.	BOMBA DE ALTA	UN	1
591.	BOMBA DE BAIXA	UN	2
592.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UN	1
593.	BRONZINA DE BIELA	UN	6
594.	BRONZINA DE MANCAL	UN	6
595.	BUCHA DIANTEIRA DA CABINA	UN	8
596.	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	10
597.	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	10
598.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UN	10
599.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UN	10
600.	BUCHA TRASEIRA DA CABINE	UN	10
601.	CAMISA DO MOTOR	UN	6
602.	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	4
603.	CATRACA DIANTEIRA	UN	2
604.	CATRACA DE FREIO	UN	4
605.	CHAVE DE SETA	UN	2
606.	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	2
607.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	2
608.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	2
609.	COMPRESSOR DO AR	UN	1
610.	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UN	1
611.	CORREIA ALTERNADOR	UN	6
612.	COXIM DA CABINE	UN	4
613.	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UN	4
614.	COXIM DE RADIADOR	UN	4
615.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	6
616.	CUÍCA DE FREIO 24 X 30	UN	4
617.	DESLIZANTE DO FEIXO	UN	2
618.	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UN	2
619.	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UN	8
620.	DISCO EMBREAGEM	UN	2
621.	EIXO "S" DIANTEIRO	UN	2
622.	EIXO "S" TRASEIRO	UN	2
623.	ENGRENAGENS DE 1ª	UN	1
624.	ENGRENAGENS DE 2ª	UN	1
625.	ENGRENAGENS DE 3ª	UN	1





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

626.	ENGRENAGENS DE 4ª	UN	1
627.	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	1
628.	FAROL LADO DIREITO	UN	2
629.	FAROL LADO ESQUERDO	UN	2
630.	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UN	2
631.	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UN	2
632.	FLANGE CARDAM	UN	1
633.	FLANGE DO PINHÃO	UN	1
634.	GARFO CARDAM	UN	1
635.	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UN	4
636.	HÉLICE MOTOR	UN	2
637.	INDUZIDO	UN	2
638.	ENGRENAGEM CX 1ª	UN	2
639.	ENGRENAGEM CX 2ª	UN	2
640.	ENGRENAGEM CX 3ª	UN	2
641.	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN	2
642.	RETENTOR DA SAÍDA CX	UN	4
643.	RETENTOR DA ENTRADA CX	UN	4
644.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UN	4
645.	JOGO DE LONA TRASEIRO	UN	4
646.	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	2
647.	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UN	2
648.	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UN	4
649.	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UN	4
650.	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UN	2
651.	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UN	2
652.	JUNTA CABEÇOTE	UN	2
653.	JUNTA UNIVERSAL	UN	1
654.	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UN	6
655.	KIT EMBREAGEM	UN	2
656.	COLAR DE EMBREAGEM	UN	1
657.	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UN	2
658.	LÂMPADAS 1 POLO	UN	20
659.	LÂMPADAS 2 POLOS	UN	20
660.	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UN	4
661.	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UN	4
662.	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	4
663.	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UN	4
664.	LUVA CARDAM	UN	2
665.	LUVA DA CAIXA	UN	2
666.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	2
667.	MANCAL DO DIFERENCIAL	UN	2
668.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN	1





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

669.	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UN	2
670.	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UN	2
671.	MOLA 1º DIANTEIRA	UN	2
672.	MOLA 1º TRASEIRA	UN	2
673.	MOLA 2º DIANTEIRA	UN	2
674.	MOLA 2º TRASEIRA	UN	2
675.	MOLA 3º DIANTEIRA	UN	2
676.	MOLA 3º TRASEIRA	UN	2
677.	MOLA 4º DIANTEIRA	UN	2
678.	MOLA 4º TRASEIRA	UN	2
679.	MOLA 5º DIANTEIRA	UN	2
680.	MOLA 5º TRASEIRA	UN	2
681.	MOLA 6º DIANTEIRA	UN	2
682.	MOLA 6º TRASEIRA	UN	2
683.	MOLA DO BALANCIM 1º	UN	2
684.	MOLA DO BALANCIM 2º	UN	2
685.	MOLA DO BALANCIM 3º	UN	2
686.	MOLA PARABÓLICA	UN	2
687.	MOLA PATIM FREIO	UN	4
688.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	40
689.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	40
690.	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	4
691.	PARA-BRISA	UN	1
692.	BORRACHA PARA-BRISA	UN	2
693.	MORINGA DA CAIXA	UN	2
694.	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UN	20
695.	PINO DE CENTRO	UN	40
696.	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UN	20
697.	PINO DE MOLA TRASEIRO	UN	12
698.	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UN	6
699.	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	2
700.	PLATÔ EMBREAGEM	UN	1
701.	PRISIONEIRO	UN	4
702.	RADIADOR	UN	1
703.	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	4
704.	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UN	4
705.	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	4
706.	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UN	2
707.	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UN	2
708.	REPARO DO "S" TRASEIRO	UN	2
709.	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UN	4
710.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	8
711.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	8





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

712.	RETENTOR PINHÃO	UN	4
713.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN	10
714.	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6
715.	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UN	4
716.	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	4
717.	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	4
718.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	8
719.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN	8
720.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	8
721.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	8
722.	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UN	4
723.	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	4
724.	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UN	4
725.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	4
726.	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	2
727.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UN	2
728.	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UN	2
729.	SENSOR DA FASE	UN	2
730.	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UN	2
731.	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UN	2
732.	SENSOR DA ROTAÇÃO	UN	2
733.	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	2
734.	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UN	2
735.	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UN	2
736.	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UN	2
737.	SERVO DE EMBREAGEM	UN	2
738.	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UN	4
739.	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UN	4
740.	SUPORTE DE MOÇA	UN	4
741.	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UN	4
742.	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UN	4
743.	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	4
744.	SUPORTE DO PATIM	UN	4
745.	SUPORTE ESCOVA	UN	1
746.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	2
747.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4
748.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	10
749.	TERMINAL DO CAMBIO	UN	4
750.	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UN	10
751.	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UN	10
752.	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UN	20
753.	TRAVA DE PINO	UN	10
754.	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UN	10





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

755.	VÁLVULA DO RELE	UN	2
756.	VÁLVULA PEDAL FREIO	UN	2
757.	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UN	2
LOTE 05: PÁ CARREGADEIRA LW300 BR XCMG/PÁ CARREGADEIRA LW300			
ITEM	PRODUTO	UN	QTD.
758.	ALTERNADOR	UN	4
759.	MOTOR DE PARTIDA	UN	2
760.	ESTICADOR CORREIA	UN	6
761.	SUPORTE BOMBA D'ÁGUA HÉLICE	UN	2
762.	BATERIA 12 V 100 AMP.	UN	8
763.	BOBINA DE CAMPO	UN	4
764.	BOMBA D'ÁGUA	UN	4
765.	BOMBA DE FREIO	UN	4
766.	BOMBA DE ÓLEO	UN	4
767.	BOMBA DO TORQUE	UN	2
768.	BOMBA HIDRÁULICA	UN	4
769.	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	UN	2
770.	BOMBA INJETORA	UN	2
771.	BRONZINA BIELA	UN	12
772.	BRONZINA MANCAL	UN	12
773.	BLOCO DE MOTOR	UN	2
774.	EIXO VIRABREQUIM	UN	2
775.	EIXO COMANDO	UN	2
776.	CABEÇOTE MOTOR	UN	2
777.	BOMBA DE ABASTECIMENTO 12 WTS	UN	4
778.	BOMBA MOTOR VENTILADOR	UN	2
779.	CONJUNTO DE EMBREAGEM TRANSMISSÃO	UN	4
780.	EIXO CARRIER TRANSMISSÃO	UN	2
781.	BOMBA ACIONAMENTO DA TRANSMISSÃO	UN	4
782.	ROLAMENTO AGULHA TRANSMISSÃO	UN	4
783.	DISCO SEPARADOR PAPER	UN	120
784.	DISCO EXT AÇO EMBREAGEM	UN	120
785.	ANEL DE AÇO DA EMBREAGEM	UN	4
786.	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UN	8
787.	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	UN	4
788.	BUCHA DA BALANÇA	UN	8
789.	BUCHA DO PINO DA CAÇAMBA	UN	12
790.	BUCHA DO PINO DO PISTÃO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UN	12
791.	BUCHA DO PINO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UN	12
792.	KIT MOTOR COMPLETO	UN	12
793.	CORREIA AR CONDICIONADO	UN	16
794.	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	16





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

795.	COXIM TRASEIRO	UN	8
796.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	12
797.	DISCO DE ENCOSTO DO FREIO	UN	120
798.	DISCO DE FREIO COM FIBRA	UN	120
799.	ENGRENAGEM DO COMANDO FINAL	UN	4
800.	ESTATOR ALTERNADOR	UN	4
801.	SENSOR DA TRANSMISSÃO	UN	4
802.	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UN	4
803.	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA	UN	4
804.	VÁLVULA PRESSÃO TORQUE	UN	4
805.	TURBINA DO MOTOR	UN	4
806.	HÉLICE MOTOR	UN	4
807.	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	4
808.	INJETOR DO CILINDRO MOTOR	UN	12
809.	INTERRUPTOR HIDRÁULICO	UN	2
810.	CHAVE GERAL	UN	2
811.	INTERRUPTOR PRINCIPAL	UN	2
812.	JOGO DE DISCO LIMITADOR TORQUE	UN	4
813.	JOGO DE PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL	UN	4
814.	JOGO DE SATÉLITE DIFERENCIAL	UN	4
815.	JOGO JUNTA MOTOR	UN	4
816.	KIT ANEL VEDAÇÃO TORQUE	UN	4
817.	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UN	4
818.	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UN	4
819.	KIT DE JUNTAS TRANSMISSÃO	UN	4
820.	REPARO DA CILINDRO CONCHA FRONTAL	UN	4
821.	REPARO DO CIL DE ELEVACÃO	UN	12
822.	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE	UN	8
823.	LÂMPADA DO FAROL	UN	20
824.	LANTERNA FREIO	UN	4
825.	LUVA DA BOMBA HIDRÁULICA	UN	4
826.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	4
827.	MANGOTE RADIADOR	UN	8
828.	MANGUEIRA CILINDRO HID TRASEIRO	UN	12
829.	MANGUEIRA HIDRÁULICA CONCHA	UN	20
830.	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UN	20
831.	MARCADOR AMPERÍMETRO	UN	2
832.	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UN	2
833.	MARCADOR HORÍMETRO	UN	2
834.	MARCADOR TEMPERATURA	UN	2
835.	PARAFUSOS AÇO 10 MM	UN	100
836.	PARAFUSOS AÇO 12 MM	UN	100
837.	PARAFUSOS AÇO 8 MM	UN	100





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

838.	PARAFUSOS DE AÇO 16 MM	UN	100
839.	PARAFUSO SUPORTE EIXO 24 X 240	UN	20
840.	PINO DA CAÇAMBA	UN	8
841.	PINO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UN	8
842.	PINO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UN	8
843.	PINO DO GIRO DA ARTICULAÇÃO	UN	8
844.	PINO DE CILINDRO DA DIREÇÃO	UN	8
845.	PISTÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UN	4
846.	PISTÃO COM ANEL	UN	12
847.	RADIADOR	UN	2
848.	RADIADOR ÓLEO	UN	2
849.	RELÉ DE AQUECIMENTO	UN	4
850.	RELÉ DE PARTIDA	UN	8
851.	RELE DE SOLENOIDE	UN	8
852.	RELÉ DO MÓDULO	UN	8
853.	REPARO CILINDRO DE FREIO	UN	8
854.	FLANGE DO CARDAM DIANTEIRO	UN	4
855.	REPARO DE CILINDRO DE FREIO	UN	8
856.	REPARO DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	UN	4
857.	REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	UN	4
858.	FLANGE DO CARDAM TRASEIRO	UN	4
859.	RETENTOR DA BALANÇA	UN	12
860.	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UN	16
861.	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UN	16
862.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UN	16
863.	RETENTOR DO PINHÃO	UN	8
864.	RETROVISOR	UN	4
865.	ROLAMENTO DE CENTRO /APOIO	UN	4
866.	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UN	12
867.	ROTOR ALTERNADOR	UN	6
868.	SEMI-EIXO CUBO DIANTEIRO	UN	2
869.	SUPORTE COM ESCOVA	UN	4
870.	UNHA CENTRAL DA CONCHA	UN	160
871.	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UN	4
872.	REPARO BOMBA INJETORA	UN	4
873.	FILTRO DE AR EXT	UN	24
874.	FILTRO DE AR INT	UN	24
875.	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UN	20
876.	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	16
877.	FILTRO DIESEL	UN	28
878.	FILTRO DO HIDRÁULICO	UN	12
879.	VIDRO LATERAL PORTA	UN	2
880.	VIDRO TRASEIRO	UN	2





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

881.	VIDRO DIANTEIRO / PARA-BRISA	UN	2
882.	BORRACHA DO PARA-BRISA	UN	4
883.	BICO INJETOR PONTA	UN	12
884.	PORTA BICO INJETOR COMPLETO	UN	12
885.	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA 12 VOLTS	UN	4
886.	BOMBA DE LUBRIFICAR 7 KG	UN	4
887.	POLIA DO ALTERNADOR	UN	4
888.	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO	UN	4
889.	BUCHA DA CONCHA INFERIOR	UN	16
890.	BUCHA DA BUCHA CENTRO	UN	16
891.	BUCHA DA CONCHA SUPERIOR	UN	16
892.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	8
893.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UN	8
894.	ROLAMENTO CENTRO /APOIO	UN	8
895.	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA.	UN	16
896.	ADITIVO RADIADOR	UN	80
897.	PARAFUSO BASE DIFERENCIAL	UN	40
898.	PARAFUSO DENTE	UN	360
LOTE 06: TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL-85E			
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.
899.	MOTOR DE PARTIDA	PC	1
900.	ALTERNADOR	PC	2
901.	BATERIA 100 AMP	PC	2
902.	ASSENTO OPERADOR	PC	1
903.	FILTRO SEPARADOR	PC	14
904.	FILTRO DE AR INTERNO	PC	8
905.	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	8
906.	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	6
907.	FILTRO HIDRÁULICO	PC	4
908.	RESERVATÓRIO DE ÓLEO FREIO	PC	1
909.	CORREIA ALTERNADOR	PC	8
910.	TAMPA BOMBA DIREÇÃO	PC	2
911.	BOMBA D'ÁGUA	PC	2
912.	COMPRESSOR AR-CONDICIONADO	PC	1
913.	HÉLICE MOTOR	PC	2
914.	JOGO DE JUNTAS MOTOR	PC	2
915.	BRONZINA MÓVEL	PC	4
916.	BRONZINA FIXA	PC	4
917.	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	PC	2
918.	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
919.	RETENTOR DE VOLANTE	PC	2
920.	RETENTOR POLIA	PC	2
921.	CAMISA MOTOR	PC	4





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

922.	KIT MOTOR C/P/A	PC	4
923.	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR	PC	1
924.	EIXO COMANDO	PC	1
925.	BIELA MOTOR	PC	4
926.	REPARO BOMBA INJETORA	PC	2
927.	BICO INJETOR	PC	4
928.	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA	PC	2
929.	TUBO RETORNO BICO	PC	4
930.	BOMBA AUXILIAR	PC	1
931.	TURBINA MOTOR	PC	1
932.	VARETA NÍVEL DE ÓLEO MOTOR	PC	1
933.	ROTOR MOTOR PARTIDA	PC	2
934.	BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	2
935.	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	2
936.	PORTA ESCOVA	PC	2
937.	ROTOR ALTERNADOR	PC	2
938.	ROLAMENTO ALTERNADOR	PC	4
939.	CABO TACÔMETRO ELÉTRICO	PC	1
940.	BULBO ÓLEO MOTOR	PC	2
941.	CABO ACELERADOR PE	PC	2
942.	CABO ACELERADOR MÃO	PC	2
943.	TAMPA DO TANQUE	PC	2
944.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PC	2
945.	MANGUEIRA RADIADOR SUP	PC	2
946.	MANGUEIRA RADIADOR INF	PC	2
947.	TERMOSTATO DE PARTIDA	PC	2
948.	BUCHA SUPORTE BALANÇA DIANTEIRA	PC	4
949.	BUCHA SUPORTE BALANÇA TRASEIRA	PC	4
950.	BUCHA DO MANCAL DA BALANÇA	PC	4
951.	KIT DE EMBREAGEM	PC	2
952.	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2
953.	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	2
954.	DISCO DE EMBREAGEM	PC	2
955.	ROLAMENTO EIXO EMBREAGEM	PC	2
956.	CABO DE EMBREAGEM	PC	4
957.	ENGRENAGEM 1º	PC	1
958.	ENGRENAGEM 2ª	PC	1
959.	ENGRENAGEM 3ª	PC	1
960.	ENGRENAGEM RE	PC	1
961.	GARFO CX.	PC	1
962.	EIXO PRINCIPAL	PC	1
963.	COROA E PINHÃO	PC	2
964.	SATÉLITE DO DIFERENCIAL	PC	3





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

965.	ENGRENAGEM SATÉLITE DO DIF. TRÁS.	PC	3
966.	PLANETÁRIA DIF. TRÁS.	PC	3
967.	PINO DA CX. SATÉLITE	PC	3
968.	ROLAMENTO CX. SATÉLITE	PC	3
969.	VÁLVULA DE BLOQUEIO HIDRÁULICO	PC	1
970.	ELETROVÁLVULA COMANDO 4X4	PC	1
971.	MANGA DE EIXO ESQ.	PC	1
972.	MANGA DE EIXO DIR	PC	1
973.	PINO PIVOT RODA	PC	6
974.	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 4X4	PC	4
975.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	PC	2
976.	CUBO DIANTEIRO	PC	2
977.	ROLAMENTO APOIO DO CUBO	PC	4
978.	BUCHA DO CUBO INTERNA	PC	4
979.	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2
980.	COROA PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO.	PC	1
981.	SATÉLITE DIF. DIANTEIRO	PC	3
982.	PLANETÁRIO DIF. DIANTEIRO	PC	3
983.	ROLAMENTO DIF. DIANTEIRO	PC	2
984.	PINO SATÉLITE EIXO DIANTEIRO	PC	6
985.	COROA DENTADA EIXO DIANTEIRO	PC	1
986.	DISCO DO EIXO DIANTEIRO	PC	1
987.	SATÉLITE EIXO DIANTEIRO	PC	3
988.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	PC	24
989.	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	PC	2
990.	CRUZETA CARDAM	PC	4
991.	RETENTOR DO SEMI EIXO DIANTEIRO	PC	6
992.	ROLAMENTO EIXO CARDAM.	PC	2
993.	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	PC	2
994.	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4
995.	ROLAMENTO INT RODA TRÁS	PC	2
996.	ROLAMENTO EXT. RODA TRÁS	PC	2
997.	SEMI EIXO TRASEIRO	PC	2
998.	MANGUEIRA CILINDRO DIREÇÃO	PC	4
999.	FILTRO ÓLEO BOMBA HIDRÁULICA.	PC	4
1000.	REPARO BOMBA DIREÇÃO	PC	2
1001.	BOMBA DIREÇÃO	PC	1
1002.	DISCO DE FREIO	PC	4
1003.	BOMBA ÓLEO FREIO	PC	2
1004.	PLACA DE PRESSÃO FREIO INT	PC	2
1005.	DISCO DE FREIO	PC	4
1006.	RETENTOR FREIO	PC	4
1007.	ANEL DO DISCO FREIO	PC	4





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1008.	PASTILHA DE FREIO ESTACIONAMENTO	PC	2
1009.	PLACA DO DISCO ESTACIONAMENTO	PC	2
1010.	CABO DE FREIO	PC	2
1011.	TUBO FLEXÍVEL DE FREIO	PC	2
1012.	MOLA PEDAL FREIO	PC	4
1013.	BUZINA	PC	1
1014.	RELE PISCA	PC	4
1015.	RELE PARTIDA	PC	4
1016.	LANTERNA DIANTEIRO ESQUERDO	PC	2
1017.	LANTERNA DIANTEIRO DIREITO	PC	2
1018.	LANTERNA TRASEIRA	JG	2
1019.	LÂMPADA 12 V	JG	10
1020.	MOLDURA TRASEIRA	JG	2
1021.	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA	JG	4
1022.	VARETA NÍVEL ÓLEO HIDRÁULICO	JG	2
1023.	MANGUEIRA RÍGIDA DA TOMADA DE FORÇA	JG	4
1024.	BUCHA ELEVADOR HIDRÁULICO	JG	4
1025.	VÁLVULA ELEVADOR HIDRÁULICO	JG	2
1026.	CABO FLEXÍVEL DA TOMADA DE FORÇA	JG	4
1027.	AMORTECEDOR DO CAPU	PC	2
1028.	CABO CAPU	PC	2
1029.	BUCHA DO BRAÇO ELEVAÇÃO HID	PC	4
1030.	RETENTOR BRAÇO ELEVAÇÃO HID	PC	2
1031.	PINO 3º PONTO	PC	10
1032.	ROTULA ENGATE BARRA	PC	2
1033.	CHAVE PARTIDA	PC	2
1034.	INTERRUPTOR REVERSÃO	PC	2
1035.	COMANDO FRENTE E RÉ	PC	1
1036.	BOTÃO LIGA DESLIGA	PC	2
1037.	SENSOR TEMPERATURA	PC	2
1038.	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	PC	2
1039.	HORÍMETRO ELÉTRICO	PC	2
1040.	LIMPADOR PARA-BRISA	PC	2
1041.	PARAFUSO RODA TRASEIRA	PC	24
1042.	ALAVANCA CAMBIO	PC	1
1043.	TAMPA DE ENCHIMENTO MOTOR	PC	2
1044.	JUNTA TAMPA VÁLVULA	PC	2
1045.	JUNTA BOMBA INJETORA	PC	2
1046.	CABO COMANDO TDF	PC	2
1047.	ÓLEO DE FREIO NW	LT	10
1048.	ADITIVO RADIADOR	LT	20
1049.	RETROVISOR	PC	2
1050.	BRAÇO 3º PONTO	PC	1





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1051.	PINO BRAÇO 3º PONTO	PC	4
LOTE 07: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F			
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.
1052	KIT DE MOTOR COMPLETO	UN	4
1053	ROTULA BARRA DIREÇÃO	UN	4
1054	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	2
1055	ANEL DO EIXO DIANTEIRO 331-8538	UN	4
1056	ANEL DO EIXO TRASEIRO	UN	10
1057	BATERIA 12V 100 AMP	UN	4
1058	ARRUELA DE AJUSTE 111-4337	UN	10
1059	BARRA DA DIREÇÃO 207-4272	UN	4
1060	BICO INJETOR 266-6830	UN	4
1061	BOMBA ALIMENTADORA 228-9129	UN	2
1062	BOMBA DE ÓLEO MOTOR 237-3786	UN	2
1063	BOMBA DO TORQUE 1217385	UN	2
1064	BRONZINA FIXA 225-7772	JG	2
1065	BRONZINA MÓVEL 468-7762	JG	4
1066	BUCHA 135-8203	UN	4
1067	BUCHA 9R0153	UN	4
1068	BUCHA 9R-0162 9R-1107	UN	6
1069	BUCHA 9R-0170 219-335	UN	4
1070	BUCHA DO H 9R3062	UN	4
1071	BUCHA DO PINO CILINDRO INCLINAÇÃO 262-7044	UN	4
1072	CARDAM COMPLETO 304-3266	UN	1
1073	CILINDRO DE FREIO 416E 206-1769	UN	1
1074	DENTE CONCHA TRASEIRA 208-5235	UN	50
1075	DENTE DIANTEIRO RETRO 6Y6335	UN	60
1076	DISCO DE FREIO 238-5291	UN	8
1077	ELEMENTO DO DIESEL 156-1200	UN	6
1078	ELEMENTO FILTRANTE 361-9554	UN	6
1079	ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO 2105934	UN	6
1080	FAROL DIANTEIRO 234-4328	UN	2
1081	FAROL TRASEIRO 234-4329	UN	2
1082	FILTRO DA TRANSMISSÃO 119-4740	UN	6
1083	GARFO DUPLO DO SEMI EIXO 174-4671	UN	2
1084	HASTE CILINDRO DE GIRO 269-0386	UN	1
1085	HASTE CILINDRO PROFUNDIDADE 228-6061	UN	1
1086	HÉLICE 142-3391	UN	4
1087	IGNIÇÃO PARTIDA 7N0718	UN	2
1088	JOGO DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO	JG	3
1089	JOGO DE JUNTAS PG3054	JG	2
1090	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	2
1091	KITS MOTOR 225-5437	KIT	4





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1092	LÂMINA DIANTEIRA 9W8215	UN	10
1093	LÂMINA SOLDÁVEL 9R4672	UN	4
1094	MANCAL 278-7695	UN	5
1095	MANGUEIRA HIDRÁULICA 289-8744	UN	10
1096	MOTOR DE PARTIDA 143-0539	UN	1
1097	PARA-BRISA 205-9607	UN	1
1098	TURBINA MOTOR	UN	2
1099	PARA-LAMA DIANTEIRO 162-4004	UN	2
1100	PINO DO H 1545279	UN	6
1101	PINO COBHA TRASEIRA	UN	3
1102	PINO RETRO TRASEIRO 213-6697	UN	6
1103	PINO SUPORTE DO ESCARIFICADOR 168-0443	UN	4
1104	PINO TRAVAMENTO DO BRAÇO ESCARIFICADOR 130-5451	UN	22
1105	PINO UNHA DO ESCARIFICADOR 201-1238	UN	30
1106	PORCA 4K0367	UN	45
1107	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 198-7825	UN	6
1108	RETENTOR EIXO TRASEIRO 331-8538	UN	4
1109	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO EXTERNO 198-7823	UN	2
1110	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO EXTERNO 209-4232	UN	2
1111	SEMI EIXO DIANTEIRO 210-5946	UN	2
1112	SEPARADOR DE FREIO 199-0786	UN	8
1113	SILENCIOSO 235-5363	UN	1
1114	REPARO CILINDRO DE FREIO	UN	4
1115	REPARO COMPLETO CILINDRO	UN	6
1116	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
1117	REPARO DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	UN	2
1118	REPARO DO CILINDRO DE FREIO	UN	2
1119	REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	UN	2
1120	REPARO DO TROCADOR DE CALOR	UN	2
1121	RETENTOR DA BOMBA DE DIREÇÃO	UN	4
1122	RETENTOR DA BOMBA DO TANQUE 904/20226	UN	2
1123	RETENTOR DA LUVAS DO TORQUE	UN	4
1124	RETENTOR DA RODA	UN	6
1125	RETENTOR DO CUBO	UN	6
1126	RETROVISOR	UN	4
1127	RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	4
1128	ROLAMENTO CUBO	UN	4
1129	ROLAMENTO APOIO M EIXO	UN	4
1130	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN	4
1131	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRA	UN	4
1132	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRA	UN	4
1133	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UN	2
1134	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	2





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1135	SENSOR DE ÁGUA	UN	4
1136	SENSOR DE CORTE / ELÉTRICO	UN	4
1137	SENSOR DE PRESSÃO	UN	4
1138	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	4
1139	SIRENE DE RÉ	UN	2
1140	SOLENOIDE	UN	2
1141	SOLENOIDE FRENTE RÉ	UN	2
1142	SUPORTE COM ESCOVA	UN	2
1143	TRAVAS CILINDRO	UN	20
1144	CHAVE REVERSORA	UN	1
1145	VÁLVULA COMANDO HIDRÁULICO	UN	2
1146	VÁLVULA SOLENOIDE CILINDRO	UN	2
1147	VÁLVULA SOLENOIDE DE CORTE BBA INJ	UN	2
1148	VÁLVULA SOLENOIDE DE VELOCIDADE	UN	2
1149	VÁLVULA SOLENOIDE DIFERENCIAL	UN	2
1150	VÁLVULA SOLENOIDE MOTOR	UN	2
1151	FILTRO DE AR EXT	UN	10
1152	FILTRO DE AR INT	UN	10
1153	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UN	10
1154	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	10
1155	FILTRO DIESEL	UN	10
1156	FILTRO SEPARADOR COMB	UN	10
1157	FILTRO DO HIDRÁULICO	UN	6
1158	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UN	2
1159	REPARO BOMBA INJETORA	UN	2
1160	ADITIVO DE RADIADOR	L	40
1161	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UN	10
1162	SOB LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UN	12
1163	LÂMINA CONCHA TRASEIRA	UN	12
1164	EMBUCHAMENTO CONCHA C DIANTEIRA	JG	2
1165	EMBUCHAMENTO CONCHA TRASEIRA	JG	3
1166	KIT PALETAS BOMBA INJETORA	UN	2
LOTE 08: RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C			
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.
1167	ALTERNADOR COMPLETO	UN	2
1168	MOTOR PARTIDA	UN	1
1169	ANEL DA BOMBA 813/50041	UN	6
1170	ANEL DE TRAVA 826/00874	UN	20
1171	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	5
1172	ARRUELAS 819/0099	UN	40
1173	ARRUELAS 823/00220	UN	40
1174	ARRUELAS LISA	UN	40
1175	ARRUELAS TRAVA	UN	40





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1176	ASSENTO OPERADOR C/ CINTO DE SEGURANÇA	UN	1
1177	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UN	2
1178	BARRA DE DIREÇÃO	UN	2
1179	BATERIA 12V 100 AMP	UN	2
1180	BOMBA TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA	UN	2
1181	BICO INJETOR PONTA	UN	4
1182	BUCHA DA BALANÇA	UN	4
1183	BOBINA DE CAMPO	UN	2
1184	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
1185	BOMBA D'ÁGUA	UN	2
1186	BOMBA DE FREIO	UN	2
1187	BOMBA DE ÓLEO	UN	2
1188	BOMBA DO TORQUE	UN	2
1189	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	UN	2
1190	BOMBA INJETORA	UN	1
1191	BUCHA DA SAPATA	UN	12
1192	BUCHA DO HIDRÁULICO TRASEIRO	UN	12
1193	BUCHA ESFÉRICA CILINDRO	UN	12
1194	BUCHAS 808/00296	UN	12
1195	PINO DA BALANÇA	UN	8
1196	CABEÇOTE DIESEL	UN	2
1197	CABEÇOTE LUBRIFICANTE	UN	2
1198	CABO DO ACELERADOR	UN	4
1199	CAMISAS DO MOTOR	UN	4
1200	CABO CAPÔ	UN	1
1201	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CONCHA DIANTEIRA	UN	1
1202	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CONCHA TRASEIRA	UN	1
1203	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
1204	HASTE COMANDO HIDRÁULICO	UN	1
1205	CONJUNTO DE PLACAS DO PACOTE DO TORQUE	UN	2
1206	CORREIA DENTADA	UN	6
1207	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	8
1208	COXIM MOTOR	UN	6
1209	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	6
1210	DENTE CENTRAL CONCHA TRASEIRA	UN	60
1211	DENTE CENTRAL DA CONCHA DIANTEIRA	UN	50
1212	DENTE LATERAL DA CONCHA DIANTEIRA	UN	20
1213	DENTE LATERAL DA CONCHA TRASEIRA	UN	25
1214	RELE	UN	4
1215	DIODO ALTERNADOR	UN	2
1216	DIODO PARA INTERRUPTOR	UN	2
1217	DIODO PARA VÁLVULA SOLENOIDE	UN	2
1218	ELEMENTO COMBUSTÍVEL	UN	8





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1219	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	2
1220	ESTICADOR DE CORREIA	UN	2
1221	FAROL DE MILHA	UN	2
1222	FLEXÍVEL	UN	2
1223	GRAXEIRO ¼ CURVO 90°	UN	50
1224	GRAXEIRO ¼ RETO	UN	50
1225	GRAXEIRO 3/8 CURVO 90°	UN	50
1226	GRAXEIRO 3/8 RETO	UN	50
1227	INDUZIDO	UN	3
1228	INTERRUPTOR HIDRÁULICO	UN	2
1229	INTERRUPTOR IGNIÇÃO	UN	2
1230	INTERRUPTOR PRINCIPAL	UN	2
1231	JOGO DE ANÉIS SEGUIMENTO	UN	4
1232	JOGO DE BRONZINAS FIXA	UN	4
1233	JOGO DE BRONZINAS MÓVEIS	UN	8
1234	JOGO DE JUNTA MOTOR	UN	2
1235	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UN	4
1236	JOGO EMBUCHAMENTO CONCHA TRAS	UN	2
1237	JOGO REPARO CILINDRO LANÇA	UN	8
1238	KIT MOTOR COMPLETO	UN	4
1239	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UN	2
1240	KIT ANÉIS VEDAÇÃO	UN	4
1241	KIT DE PLACA DO CONVERSOR	UN	4
1242	KIT DE PLACA DO CONVERSOR 04/600786	UN	4
1243	KIT DE REPARO DA CAIXA DE CONTROLE	UN	1
1244	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UN	2
1245	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO BUCHA	UN	4
1246	KIT DE REPARO DO CILINDRO	UN	4
1247	TURBINA MOTOR	UN	2
1248	LANTERNA FREIO	UN	2
1249	LONA FREIO TRASEIRA	UN	2
1250	LUVA DA BOMBA HIDRÁULICA	UN	2
1251	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	2
1252	MANGOTE RADIADOR	UN	2
1253	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR 834/11195	UN	2
1254	MANGUEIRA DE DIREÇÃO 649/52077	UN	2
1255	MANGUEIRAS CILINDRO HIDRÁULICO	MT	10
1256	MARCADOR AMPERÍMETRO	UN	2
1257	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UN	2
1258	MARCADOR HORÍMETRO	UN	2
1259	MARCADOR TEMPERATURA	UN	2
1260	PARA BRISA DIANTEIRO	UN	1
1261	PARAFUSO DENTE /UNHA	UN	200





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1262	PARAFUSO DOS PINOS 1305/3222Z	UN	30
1263	PINO - 81150536	UN	2
1264	PINO - 81150565	UN	8
1265	PINO DA SAPATA - 81190339	UN	8
1266	PINO DA SAPATA PARTE DE BAIXO - 8150038	UN	6
1267	PINOS 811/90593	UN	6
1268	PINOS 819/00097	UN	6
1269	PINOS BRAÇO ESTABILIZADOR	UN	6
1270	PINOS DA CONCHA 811/8000 L	UN	6
1271	PINOS DA CONCHA TRASEIRA	UN	6
1272	PINOS MANGA EIXO	UN	6
1273	PISTÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DIANTEIRO	UN	1
1274	PISTÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO TRASEIRO	UN	1
1275	EMBUCHAMENTO CONCHA DIANTEIRA	JG	2
1276	EMBUCHAMENTO CONCHA TRASEIRA	JG	2
1277	PORCA PARA PARAFUSO DENTE	UN	200
1278	PORCA RODA TRASEIRA	UN	25
1279	RADIADOR ÁGUA	UN	1
1280	RADIADOR INTERCOOLER	UN	1
1281	RADIADOR ÓLEO	UN	1
1282	RELÉ DE AQUECIMENTO	UN	4
1283	RELÉ DE PARTIDA	UN	4
1284	RELE DE SOLENOIDE	UN	4
1285	RELÉ DO MÓDULO	UN	4
1286	REPARO CILINDRO DE FREIO	UN	4
1287	REPARO COMPLETO CILINDRO	UN	6
1288	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
1289	REPARO DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	UN	2
1290	REPARO DO CILINDRO DE FREIO	UN	2
1291	REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	UN	2
1292	REPARO DO TROCADOR DE CALOR	UN	2
1293	RETENTOR DA BOMBA DE DIREÇÃO	UN	4
1294	RETENTOR DA BOMBA DO TANQUE 904/20226	UN	2
1295	RETENTOR DA LUVAS DO TORQUE	UN	4
1296	RETENTOR DA RODA	UN	6
1297	RETENTOR DO CUBO	UN	6
1298	RETROVISOR	UN	4
1299	RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	4
1300	ROLAMENTO CUBO	UN	4
1301	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	2
1302	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN	8
1303	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRA	UN	4
1304	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRA	UN	4





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1305	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UN	2
1306	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	2
1307	SENSOR DE ÁGUA	UN	4
1308	SENSOR DE CORTE / ELÉTRICO	UN	4
1309	SENSOR DE PRESSÃO	UN	4
1310	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	4
1311	SIRENE DE RÉ	UN	2
1312	SOLENOIDE	UN	2
1313	SOLENOIDE FRENTE RÉ	UN	2
1314	SUPORTE COM ESCOVA	UN	2
1315	TRAVAS 821/00517	UN	20
1316	TROCADOR DE CALOR	UN	1
1317	VÁLVULA COMANDO HIDRÁULICO	UN	2
1318	VÁLVULA SOLENOIDE CILINDRO	UN	2
1319	VÁLVULA SOLENOIDE DE CORTE DO MOTOR	UN	2
1320	VÁLVULA SOLENOIDE DE VELOCIDADE	UN	2
1321	VÁLVULA SOLENOIDE DIFERENCIAL	UN	2
1322	VÁLVULA SOLENOIDE MOTOR	UN	2
1323	VÁLVULA DA TRANSMISSÃO	UN	4
1324	VIDRO DA PORTA INFERIOR	UN	2
1325	VIDRO DA PORTA SUPERIOR	UN	1
1326	VIDRO LATERAL INFERIOR	UN	1
1327	FILTRO DE AR EXT	UN	10
1328	FILTRO DE AR INT	UN	10
1329	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UN	6
1330	FILTRO DIESEL	UN	14
1331	FILTRO DO HIDRÁULICO	UN	6
1332	VIDRO LATERAL SUPERIOR	UN	1
1333	REPARO BOMBA INJETORA	UN	2
1334	ADITIVO RADIADOR	LT	40
1335	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UN	10
1336	SOB LÂMINA CONCHA	UN	12
1337	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UN	2
LOTE 09: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B			
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.
1338	COXIM BASE MOTOR	UND	4
1339	ALTERNADOR	UND	2
1340	ANEL "VEDAÇÃO	UND	10
1341	BOMBA VENTILADOR	UND	2
1342	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2
1343	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2
1344	BARRA DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	2
1345	BARRA DE TRAÇÃO E CÍRCULO	UND	2



Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1346	BATENTE DA BARRA DE TRAÇÃO	UND	2
1347	BATERIA 100 AMP	UND	4
1348	BICO INJETOR COMPLETO	UND	6
1349	BIELA MOTOR	UND	6
1350	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2
1351	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
1352	BOMBA MOTOR HIDRÁULICO	UND	2
1353	BRONZINA MÓVEL	UND	6
1354	BOMBA DE ÓLEO	UND	2
1355	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UND	2
1356	BOMBA DE TRANSMISSÃO	UND	2
1357	MANGOTE RADIADOR	UND	2
1358	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND	1
1359	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1
1360	HÉLICE MOTOR	UND	2
1361	BLOCO MOTOR	UND	1
1362	CALÇO DE BRONZE DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	20
1363	CAMISA DO MOTOR	UND	6
1364	EIXO VIRABREQUIM	UND	1
1365	CANTO DA LÂMINA	UND	8
1366	CALÇO DE BRONZE DO DESL INFERIOR	UND	30
1367	CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UND	1
1368	CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	1
1369	CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO	UND	1
1370	CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	1
1371	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND	1
1372	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA	UND	1
1373	CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	UND	1
1374	CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UND	1
1375	CILINDRO DO RIPPER	UND	1
1376	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
1377	CONJUNTO DA COROA E PINHÃO	UND	1
1378	CONJUNTO DE VÁLVULA TRANSMISSÃO	UND	1
1379	CONJUNTO FAROL DIANTEIRO	UND	2
1380	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10
1381	CORRENTE DO TANDEM	UND	4
1382	BRONZINA FIXA	UND	6
1383	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	8
1384	DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	30
1385	EIXO REDUTOR DO CIRCULO	UND	1
1386	ESTATOR DE ALTERNADOR	UND	4
1387	ESTICADOR DA CORREIA	UND	4
1388	FAROL DIANTEIRO CABINE	UND	2





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1389	FAROL DIREITO	UND	2
1390	FAROL ESQUERDO	UND	2
1391	FAROL TRASEIRO CABINE	UND	4
1392	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	8
1393	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	10
1394	FILTRO DE AR INTERNO	UND	10
1395	FILTRO DIESEL	UND	12
1396	FILTRO HIDRÁULICO	UND	6
1397	FILTRO SEPARADOR	UND	8
1398	HASTE DE CILINDRO	UND	1
1399	CABEÇOTE MOTOR	UND	1
1400	INDUZIDO	UND	1
1401	JOGO DE JUNTAS MOTOR	UND	2
1402	EIXO COMANDO	UND	1
1403	BUCHA COMANDO	UND	7
1404	KIT DE PISTÃO COM ANÉIS	UND	6
1405	LÂMINA 13 FUYROS	UND	20
1406	LÂMINA 15 FUROS	UND	20
1407	MANGUEIRA HIDRÁULICA	MT	20
1408	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
1409	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2
1410	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO	UND	2
1411	PARAFUSO DE LÂMINA	UND	600
1412	PARAFUSO DO CIRCULO	UND	25
1413	PARAFUSO DO TANDEN	UND	20
1414	PINO ESFÉRICO	UND	10
1415	PORCA DE PARAFUSO LÂMINA	UND	600
1416	PORCA DE RODA	UND	30
1417	PARAFUSO RODA	UND	30
1418	RADIADOR ÁGUA	UND	1
1419	BARRA INFERIOR BASE LÂMINA	UND	2
1420	REPARO CIL. ELEVÇÃO	UND	4
1421	REPARO DE CILINDRO DE RODA	UND	4
1422	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UND	4
1423	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	4
1424	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO	UND	4
1425	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	4
1426	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND	4
1427	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA	UND	4
1428	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	UND	4
1429	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UND	4
1430	REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	4





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1431	REPARO DO CILINDRO DO RIPPER	UND	4
1432	REPARO DO COMANDO	UND	2
1433	RESERVATÓRIO DE ÁGUA LAVADOR DE PARA-BRISA	UND	2
1434	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	2
1435	RETENTOR DA POLIA	UND	2
1436	RETENTOR DE RODA	UND	8
1437	RETENTOR DO TANDEN	UND	8
1438	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2
1439	RETENTOR MANGA DE EIXO	UND	8
1440	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	6
1441	KIT MOTOR COMPLETO	UND	6
1442	RETROVISOR	UND	2
1443	ROLAMENTO CAIXA	UND	4
1444	ROLAMENTO DO RODA DIAT	UND	4
1445	ROLAMENTO DO EIXO DO TANDER	UND	4
1446	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4
1447	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	4
1448	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	UND	4
1449	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	UND	4
1450	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	UND	4
1451	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UND	4
1452	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2
1453	ROTULA CILINDRO DIR	UND	4
1454	SAPATA DO GIRA CÍRCULO	UND	6
1455	SENSOR DE TRANSMISSÃO	UND	4
1456	SILENCIOSO DO MOTOR	UND	1
1457	SUPORTE DAS UNHAS ESCARIFICADOR	UND	27
1458	TRAVA DO ESCARIFICADOR	UND	27
1459	TURBINA MOTOR	UND	2
1460	SENSOR PRESSÃO MOTOR	UND	2
1461	VÁLVULA DE ALÍVIO	UND	2
1462	VÁLVULA DE ANTI CHAMAS	UND	2
1463	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	2
1464	CALÇO MESA GIRA CIRCULO	UND	20
1465	PLACA SUPERIOR DA LÂMINA GIRA CIRCULO	UND	20
1466	PLACA LATERAL SUPERIOR GIRA CIRCULO	UND	20
1467	PLACA LATERAL INFERIOR GIRA CIRCULO	UND	20
1468	CHAPA /PLACA REGULAGEM LÂMINA	UND	20
1469	PARAFUSO DAS PLACA BRONZE	UND	320
1470	PONTEIRA DIREÇÃO ESQ	UND	4
1471	PONTEIRA DIREÇÃO DIR	UND	4
1472	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1
1473	CONJUNTO VÁLVULA SIST. HIDRÁULICO	UND	3





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1474	BICO INJETOR PONTA INJETORA	UND	6
1475	FILTRO BOMBA HIDRÁULICO	UND	6
1476	PARAFUSO LÂMINA	UND	600
1477	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2
1478	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	2
1479	KIT ANEL RESSALTO BOMBA INJETORA	UND	2
1480	VÁLVULA DOSIFICADORA BBA INJ	UND	2
1481	ENGRENAGEM DA CAIXA GIRA CIRCULO	UND	2
1482	PINHÃO CAIXA GIRA CIRCULO	UND	2
1483	ROLAMENTO CAIXA GIRA CIRCULO	UND	4
1484	CONJUNTO EMBREAGEM CARRIER TRANS	UND	1
1485	DISCO SINTERIZADO AÇO EXT	UND	40
1486	DISCO SINTERIZADO AÇO INT	UND	40
1487	DISCO SEPARADOR ENTALHADO	UND	20
1488	ROLAMENTO AGULHA TRANSMISSÃO	UND	10
1489	RETENTOR CAIXA TRANSMISSÃO TRASEIRA	UND	4
1490	REGULADOR DE CONDENSADOR	UND	1
1491	JOGO REPARO DA TRANSMISSÃO	UND	1
1492	MOLA DE PRESSÃO EMBREAGEM	UND	2
1493	ANEL DO PISTÃO AÇO	UND	4
1494	BOMBA DE ÓLEO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO	UND	1
1495	DISCO DE FREIO LISO TANDER	UND	6
1496	DISCO DE FREIO TANDER RANHURADO	UND	6
1497	RETENTOR DO TANDER	UND	8
1498	PLACA SEPARADOR TANDER	UND	4
1499	SOLENOIDE DO CAMBIO	UND	8
1500	ADITIVO RADIADOR	LT	40
1501	VIDRO FRONTAL	UND	1
1502	VIDRO PORTA LD. ESQUERDA	UND	1
1503	VIDRO PORTA LD DIREITA	UND	1
LOTE 10: PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F			
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.
1504	ALTERNADOR	UND.	2
1505	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
1506	ESTICADOR CORREIA	UND	2
1507	SUPORTE BOMBA D'ÁGUA HÉLICE	UND	1
1508	BATERIA 12V 100 AMP.	UND	4
1509	BOBINA DE CAMPO	UND	4
1510	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
1511	BOMBA DE FREIO	UND	2
1512	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
1513	BOMBA DO TORQUE	UND	1
1514	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1515	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	UND	1
1516	BOMBA INJETORA	UND	1
1517	BRONZINA BIELA	JG	6
1518	BRONZINA MANCAL	JG	6
1519	BLOCO DE MOTOR	UND	1
1520	EIXO VIRABREQUIM	UND	1
1521	EIXO COMANDO	UND	1
1522	CABEÇOTE MOTOR	UND	1
1523	BOMBA TRANSFERÊNCIA 12 WTS	UND	2
1524	BOMBA MOTOR VENTILADOR	UND	1
1525	CONJUNTO DE EMBREAGEM TRANSMISSÃO	UND	2
1526	EIXO CARRIER TRANSMISSÃO	UND	1
1527	BOMBA ACIONAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND	2
1528	ROLAMENTO AGULHA TRANSMISSÃO	UND	2
1529	DISCO SEPARADOR PAPER	UND	60
1530	DISCO EXT AÇO EMBREAGEM	UND	60
1531	ANEL DE AÇO DA EMBREAGEM	UND	2
1532	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND	4
1533	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	UND	2
1534	BUCHA DA BALANÇA	UND	4
1535	BUCHA DO PINO DA CAÇAMBA	UND	6
1536	BUCHA DO PINO DO PISTÃO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	6
1537	BUCHA DO PINO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	6
1538	KIT MOTOR COMPLETO	UND	6
1539	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	8
1540	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	8
1541	COXIM MOTOR	UND	4
1542	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6
1543	DISCO DE ENCOSTO DO FREIO	UND	40
1544	DISCO DE FREIO COM FIBRA	UND	40
1545	ENGRENAGEM DO COMANDO FINAL	UND	2
1546	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2
1547	SENSOR DA TRANSMISSÃO	UND	2
1548	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	2
1549	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA	UND	2
1550	VÁLVULA PRESSÃO TORQUE	UND	2
1551	TURBINA DO MOTOR	UND	1
1552	HÉLICE MOTOR	UND	2
1553	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2
1554	INJETOR DO CILINDRO MOTOR	UND	6
1555	INTERRUPTOR HIDRÁULICO	UND	1
1556	CHAVE GERAL	UND	1





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1557	INTERRUPTOR PRINCIPAL	UND	1
1558	JOGO DE DISCO LIMITADOR TORQUE	UND	2
1559	JOGO DE PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL	UND	2
1560	JOGO DE SATÉLITE DIFERENCIAL	UND	2
1561	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2
1562	KIT ANEL VEDAÇÃO TORQUE	UND	2
1563	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND	1
1564	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UND	1
1565	KIT DE JUNTAS TRANSMISSÃO	UND	1
1566	REPARO DA CILINDRO CONCHA FRONTAL	UND	2
1567	REPARO DO CIL DE ELEVAÇÃO	UND	6
1568	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE	UND	4
1569	LÂMPADA DO FAROL	UND	20
1570	LANTERNA FREIO	UND	2
1571	LUVA DA BOMBA HIDRÁULICA	UND	2
1572	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2
1573	MANGOTE RADIADOR	UND	4
1574	MANGUEIRA CILINDRO HID TRASEIRO	MT	20
1575	MANGUEIRA HIDRÁULICA	MT	20
1576	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	1
1577	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	1
1578	MARCADOR HORÍMETRO	UND	1
1579	MARCADOR TEMPERATURA	UND	2
1580	PARAFUSOS AÇO 10 MM	UND	50
1581	PARAFUSOS AÇO 12 MM	UND	50
1582	PARAFUSOS AÇO 8 MM	UND	50
1583	PARAFUSOS DE AÇO 16 MM	UND	50
1584	PARAFUSO SUPORTE EIXO 24 X 240	UND	20
1585	PINO DA CAÇAMBA	UND	4
1586	PINO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	4
1587	PINO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	4
1588	PINO DO GIRO DA ARTICULAÇÃO	UND	4
1589	PINO DE CILINDRO DA DIREÇÃO	UND	4
1590	PISTÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	2
1591	PISTÃO COM ANEL	UND	6
1592	RADIADOR	UND	1
1593	RADIADOR ÓLEO	UND	1
1594	RELÉ DE AQUECIMENTO	UND	2
1595	RELÉ DE PARTIDA	UND	4
1596	RELE DE SOLENOIDE	UND	4
1597	RELÉ DO MÓDULO	UND	4
1598	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	4
1599	FLANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UND	1





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1600	REPARO DE CILINDRO DE FREIO	UND	4
1601	REPARO DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	UND	2
1602	REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	UND	2
1603	FLANGE DO CARDAN TRASEIRO	UND	1
1604	RETENTOR DA BALANÇA	UND	6
1605	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UND	8
1606	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	8
1607	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	8
1608	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4
1609	RETROVISOR	UND	2
1610	ROLAMENTO DE CENTRO /APOIO	UND	2
1611	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	6
1612	ROTOR ALTERNADOR	UND	3
1613	SEMI-EIXO CUBO DIANTEIRA	UND	2
1614	SUPORTE COM ESCOVA	UND	4
1615	UNHA CENTRAL DA CONCHA	UND	100
1616	REPARO BOMBA INJETORA /ALTA ELETRÔNICA	UND	2
1617	REPARO BOMBA INJETORA BAIXA	UND	2
1618	FILTRO DE AR EXT	UND	10
1619	FILTRO DE AR INT	UND	10
1620	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	6
1621	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6
1622	FILTRO DIESEL	UND	12
1623	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	6
1624	VIDRO LATERAL PORTA	UND	1
1625	VIDRO TRASEIRO	UND	1
1626	VIDRO DIANTEIRO / PARA-BRISA	UND	1
1627	BORRACHA DO PARA-BRISA	UND	2
1628	BICO INJETOR PONTA	UND	6
1629	PORTA BICO INJETOR COMPLETO	UND	6
1630	SENSOR TRANSMISSÃO BI	UND	2
1631	BOMBA DE LUBRIFICAR 7 KG	UND	2
1632	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2
1633	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO	UND	2
1634	BUCHA DA CONCHA INFERIOR	UND	4
1635	BUCHA DA BUCHA CENTRO	UND	4
1636	BUCHA DA CONCHA SUPERIOR	UND	4
1637	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UND	4
1638	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4
1639	ROLAMENTO CENTRO /APOIO	UND	4
1640	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UND	10
1641	ADITIVO RADIADOR	LT	40
1642	PARAFUSO DENTE	UND	300





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

LOTE 11: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K			
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.
1643	ALTERNADOR	UND	2
1644	ALOJAMENTO MANCAL 8X-3395	UND	1
1645	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
1646	KIT MOTOR COMPLETO	UND	6
1647	BATERIA 12 V 100 AMP.	UND	4
1648	BRONZINA MÓVEL	JG	6
1649	BRONZINA FIXA	JG	2
1650	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	UND	1
1651	BLOCO DE MOTOR	UND	1
1652	EIXO VIRABREQUIM	UND	1
1653	EIXO COMANDO	UND	6
1654	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
1655	BOBINA BOMBA INJETORA /C7-C9	UND	1
1656	ANEL NITRILICO 9M2092	UND	4
1657	ANEL ORING 2J8163	UND	2
1658	ANEL ORING 5P-2545	UND	2
1659	ANEL ORING 9M2092	UND	4
1660	ARRUELA 2G-8615	UND	4
1661	TURBINA MOTOR	UND	2
1662	ARRUELA 9D3523	UND	4
1663	ARRUELA DE BRONZE 2G8626	UND	2
1664	BOMBA TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA	UND	2
1665	ARRUELA DE RODA 267-3507	UND	10
1666	BOMBA D'ÁGUA 236-4420	UND	2
1667	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND	2
1668	BUCHA 131-4428	UND	4
1669	BUCHA 146-1842	UND	4
1670	BUCHA 146-1843	UND	4
1671	BUCHA 2G8624	UND	4
1672	BUCHA 2G8631	UND	4
1673	BUCHA BRONZE 1461843	UND	4
1674	BUCHA DE AÇO 2G8624	UND	4
1675	BUCHA DE AÇO 2G8631	UND	4
1676	BUCHA DO TUBO 219-2434	UND	4
1677	CANTO LÂMINA 8E5529	UND	12
1678	CAPA (ROLAMENTO CUBO DA HÉLICE) 4W-1203	UND	2
1679	CAPA 030-0060	UND	2
1680	CAPA 2G6336	UND	2
1681	CAPA 2N2138	UND	2
1682	CAPA 6F2956	UND	2
1683	CAPA 6K-2956	UND	2





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1684	CAPA 7D8637	UND	2
1685	CAPA 9D3241	UND	2
1686	CHAPA 6G4524	UND	12
1687	CHAVE GERAL 7N-0718	UND	1
1688	CONE (ROLAMENTO SEMI-EIXO) 030-006	UND	2
1689	CONE 4W-1204	UND	2
1690	CONE 6K-8329	UND	2
1691	CONE 7D8636	UND	2
1692	CORREIA 198-3611	UND	8
1693	CORREIA 7E-3372	UND	8
1694	CORREIA 9E1629	UND	8
1695	CORRENTE DE TRAÇÃO 5T-0735	UND	4
1696	EIXO REDUTOR TANDER	UND	1
1697	CRUZETA 9P-0356	UND	6
1698	CUBO 2G6336	UND	1
1699	DISCO 6Y7953	UND	6
1700	DISCO AÇO 2G0478	UND	10
1701	DISCO DE AÇO 8D8794	UND	20
1702	DISCO FIBRA 6Y5352	UND	20
1703	DISCO FIBRA 6Y6915	UND	20
1704	DUOCONE NITRILICO 3S0303	UND	2
1705	EIXO 3071958	UND	2
1706	EIXO 9W4979	UND	2
1707	EIXO FORJADO 1473309	UND	2
1708	ENGRENAGEM 2G6377	UND	2
1709	ESPAÇADOR 9D4029	UND	4
1710	FILTRO DA TRANSMISSÃO 328-3655	UND	10
1711	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	UND	14
1712	FILTRO DE ÓLEO 1R1807	UND	6
1713	FILTRO HIDRÁULICO 1R0722	UND	4
1714	FILTRO SEPARADOR 326-1644	UND	6
1715	HELICE 1423391	UND	2
1716	LÂMINA 13 FUROS 3/4	UND	50
1717	PARAFUSO 8T4135	UND	36
1718	PARAFUSO DE RODA 338-8484	UND	36
1719	BICO INJETOR PONTA	UND	6
1720	PORTA BICO INJETOR COMPLETO	UND	6
1721	SUPORTE 5T2926	UND	4
1722	PINHÃO 2618553	UND	1
1723	PINHÃO REDUTOR CX TRANSMISSÃO	UND	2
1724	CONECTOR PONTA BICO INJETOR	UND	6
1725	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	1
1726	PARAFUSO LÂMINA	UND	600





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1727	PINHÃO 35 ESTRIAS 2618553	UND	1
1728	PINO 2G8633	UND	2
1729	PINO 8E6208	UND	6
1730	PINO 8W5293	UND	6
1731	PINO 8W-6476	UND	4
1732	PINO 8W-6497	UND	2
1733	PINO CENTRAL 130-3595	UND	4
1734	PISTÃO DE FREIO 2G5369	UND	2
1735	PLACA 8W1749	UND	12
1736	PLACA AÇO 7G0437	UND	12
1737	POLIA 124-7792	UND	1
1738	PORCA DO PARAFUSO DE LÂMINA	UND	600
1739	PORCA DO PINHÃO	UND	2
1740	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 277-4837	UND	1
1741	RETENTOR 2824351	UND	3
1742	RETENTOR 4L9822	UND	2
1743	RETENTOR BOMBA TRANSMISSÃO	UND	4
1744	RETENTOR 5P8842	UND	8
1745	RETENTOR 5P8843	UND	2
1746	RETENTOR 5P8890	UND	2
1747	RETENTOR CUBO DA HELICE 6V-9748	UND	2
1748	RETENTOR DO PINHÃO 123-4003	UND	2
1749	RETENTOR DUO-CONE 5K-5288	UND	2
1750	RETENTOR VITON 80 9X7743	UND	2
1751	ROLAMENTO 1461842	UND	2
1752	ROLAMENTO 300061	UND	2
1753	ROLAMENTO 6K8329	UND	2
1754	SAPATA 6G4526	UND	12
1755	SAPATA CIRCULO 3192228	UND	12
1756	SEMI-EIXO 8W-4979	UND	2
1757	SUPORTE DO RIPPER 8J5299	UND	4
1758	SUPORTE LD 8W1753	UND	1
1759	SUPORTE LE 8W1752	UND	1
1760	TENSOR DA CORREIA 220-1209	UND	1
1761	TIRA BRONZE 5T8366	UND	25
1762	TIRA BRONZE 6G4524	UND	25
1763	TIRA BRONZE 6G4525	UND	25
1764	TIRA DESGASTE 1289654	UND	25
1765	UNHA ESCARIFICADOR	UND	20
1766	TIRA DESGASTE 1289659	UND	25
1767	VÁLVULA BOMBA ALTA	UND	2
1768	KIT ANEL VEDAÇÃO BOMBA INJETORA	UND	2
1769	VIDRO FRONTAL	UND	1





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1770	VIDRO PORTA LD. ESQ	UND	1
1771	VIDRO PORTA LD DIR	UND	1
1772	ADITIVO RADIADOR	UND	40
1773	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2
LOTE 12: MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR/MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR			
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.
1774	COXIM BASE MOTOR	UND.	8
1775	ALTERNADOR	UND	4
1776	ANEL "VEDAÇÃO	UND	20
1777	BOMBA VENTILADOR	UND	4
1778	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4
1779	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4
1780	BARRA DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	2
1781	BARRA DE TRAÇÃO E CÍRCULO	UND	2
1782	BATENTE DA BARRA DE TRAÇÃO	UND	2
1783	BATERIA 100 AMP	UND	8
1784	BICO INJETOR COMPLETO	UND	12
1785	BIELA MOTOR	UND	12
1786	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	4
1787	BOMBA D'ÁGUA	UND	4
1788	BOMBA MOTOR HIDRÁULICO	UND	4
1789	BRONZINA MÓVEL	UND	12
1790	BOMBA DE ÓLEO	UND	4
1791	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UND	4
1792	BOMBA DE TRANSMISSÃO	UND	4
1793	MANGOTE RADIADOR	UND	4
1794	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND	2
1795	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2
1796	HÉLICE MOTOR	UND	4
1797	BLOCO MOTOR	UND	2
1798	CALÇO DE BRONZE DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	40
1799	CAMISA DO MOTOR	UND	12
1800	EIXO VIRABREQUIM	UND	2
1801	CANTO DA LÂMINA	UND	16
1802	CALÇO DE BRONZE DO DESL INFERIOR	UND	60
1803	CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UND	2
1804	CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	2
1805	CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO	UND	2
1806	CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	2
1807	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND	2
1808	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA	UND	2
1809	CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	UND	2
1810	CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UND	2





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1811	CILINDRO DO RIPPER	UND	2
1812	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	2
1813	CONJUNTO DA COROA E PINHÃO	UND	2
1814	CONJUNTO DE VÁLVULA TRANSMISSÃO	UND	2
1815	CONJUNTO FAROL DIANTEIRO	UND	4
1816	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	20
1817	CORRENTE DO TANDEM	UND	8
1818	BRONZINA FIXA	UND	12
1819	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	16
1820	DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	40
1821	EIXO REDUTOR DO CIRCULO	UND	2
1822	ESTATOR DE ALTERNADOR	UND	4
1823	ESTICADOR DA CORREIA	UND	8
1824	FAROL DIANTEIRO CABINE	UND	4
1825	FAROL DIREITO	UND	4
1826	FAROL ESQUERDO	UND	4
1827	FAROL TRASEIRO CABINE	UND	8
1828	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	16
1829	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	16
1830	FILTRO DE AR INTERNO	UND	16
1831	FILTRO DIESEL	UND	24
1832	FILTRO HIDRÁULICO	UND	12
1833	FILTRO SEPARADOR	UND	16
1834	HASTE DE CILINDRO	UND	2
1835	CABEÇOTE MOTOR	UND	2
1836	INDUZIDO	UND	2
1837	JOGO DE JUNTAS MOTOR	UND	4
1838	EIXO COMANDO	UND	2
1839	BUCHA COMANDO	UND	14
1840	KIT DE PISTÃO COM ANÉIS	UND	12
1841	LÂMINA 13 FUYROS	UND	60
1842	LÂMINA 15 FUROS	UND	60
1843	MANGUEIRA HIDRÁULICA	MT	40
1844	MOTOR DE PARTIDA	UND	2
1845	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	4
1846	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO	UND	4
1847	PARAFUSO DE LÂMINA	UND	1200
1848	PARAFUSO DO CIRCULO	UND	50
1849	PARAFUSO DO TANDEN	UND	40
1850	PINO ESFÉRICO	UND	20
1851	PORCA DE PARAFUSO LÂMINA	UND	1200
1852	PORCA DE RODA	UND	60
1853	PARAFUSO RODA	UND	60





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1854	RADIADOR ÁGUA	UND	2
1855	BARRA INFERIOR BASE LÂMINA	UND	4
1856	REPARO CIL. ELEVACÃO	UND	8
1857	REPARO DE CILINDRO DE RODA	UND	8
1858	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UND	8
1859	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	8
1860	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO	UND	8
1861	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	8
1862	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND	8
1863	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA	UND	8
1864	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	UND	8
1865	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UND	8
1866	REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	8
1867	REPARO DO CILINDRO DO RIPPER	UND	8
1868	REPARO DO COMANDO	UND	4
1869	RESERVATÓRIO DE ÁGUA LAVADOR DE PARA-BRISA	UND	4
1870	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	4
1871	RETENTOR DA POLIA	UND	4
1872	RETENTOR DE RODA	UND	16
1873	RETENTOR DO TANDEN	UND	16
1874	RETENTOR DO VOLANTE	UND	4
1875	RETENTOR MANGA DE EIXO	UND	16
1876	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	12
1877	KIT MOTOR COMPLETO	UND	12
1878	RETROVISOR	UND	4
1879	ROLAMENTO CAIXA	UND	8
1880	ROLAMENTO DO RODA DIAT	UND	8
1881	ROLAMENTO DO EIXO DO TANDER	UND	8
1882	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	8
1883	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	8
1884	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	UND	8
1885	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	UND	8
1886	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	UND	8
1887	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UND	8
1888	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4
1889	ROTULA CILINDRO DIR	UND	8
1890	SAPATA DO GIRA CÍRCULO	UND	12
1891	SENSOR DE TRANSMISSÃO	UND	8
1892	SILENCIOSO DO MOTOR	UND	2
1893	SUPORTE DAS UNHAS ESCARIFICADOR	UND	54





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1894	TRAVA DO ESCARIFICADOR	UND	54
1895	TURBINA MOTOR	UND	4
1896	SENSOR PRESSÃO MOTOR	UND	4
1897	VÁLVULA DE ALÍVIO	UND	4
1898	VÁLVULA DE ANTI CHAMAS	UND	4
1899	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	4
1900	CALÇO MESA GIRA CIRCULO	UND	40
1901	PLACA SUPERIOR DA LÂMINA GIRA CIRCULO	UND	40
1902	PLACA LATERAL SUPERIOR GIRA CIRCULO	UND	40
1903	PLACA LATERAL INFERIOR GIRA CIRCULO	UND	40
1904	CHAPA /PLACA REGULAGEM LÂMINA	UND	40
1905	PARAFUSO DAS PLACA BRONZE	UND	640
1906	PONTEIRA DIREÇÃO ESQ	UND	8
1907	PONTEIRA DIREÇÃO DIR	UND	8
1908	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2
1909	CONJUNTO VÁLVULA SIST. HIDRÁULICO	UND	6
1910	BICO INJETOR PONTA INJETORA	UND	4
1911	FILTRO BOMBA HIDRÁULICO	UND	12
1912	PARAFUSO LÂMINA	UND	1200
1913	REPARO BOMBA INJETORA	UND	4
1914	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	4
1915	KIT ANEL RESSALTO BOMBA INJETORA	UND	4
1916	VÁLVULA DOSIFICADORA BBA INJ	UND	4
1917	ENGRENAGEM DA CAIXA GIRA CIRCULO	UND	4
1918	PINHÃO CAIXA GIRA CIRCULO	UND	4
1919	ROLAMENTO CAIXA GIRA CIRCULO	UND	8
1920	CONJUNTO EMBREAGEM CARRIER TRANS	UND	2
1921	DISCO SINTERIZADO AÇO EXT	UND	80
1922	DISCO SINTERIZADO AÇO INT	UND	80
1923	DISCO SEPARADOR ENTALHADO	UND	40
1924	ROLAMENTO AGULHA TRANSMISSÃO	UND	20
1925	RETENTOR CAIXA TRANSMISSÃO TRASEIRA	UND	8
1926	REGULADOR DE CONDENSADOR	UND	2
1927	JOGO REPARO DA TRANSMISSÃO	UND	2
1928	MOLA DE PRESSÃO EMBREAGEM	UND	4
1929	ANEL DO PISTÃO AÇO	UND	8
1930	BOMBA DE ÓLEO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO	UND	2
1931	DISCO DE FREIO LISO TANDER	UND	12
1932	DISCO DE FREIO TANDER RANHURADO	UND	12
1933	RETENTOR DO TANDER	UND	16
1934	PLACA SEPARADOR TANDER	UND	8
1935	SOLENOIDE DO CAMBIO	UND	16
1936	ADITIVO RADIADOR	LT	80





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1937	VIDRO FRONTAL	UND	2
1938	VIDRO PORTA LD. ESQ	UND	2
1939	VIDRO PORTA LD DIR	UND	2
LOTE 13: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215			
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.
1940	ALTERNADOR	UND	1
1941	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2
1942	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UND	2
1943	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
1944	BATERIA 12V 150 AMP.	UND	4
1945	BOBINA DE CAMPO	UND	4
1946	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
1947	BOMBA DE FREIO	UND	2
1948	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
1949	BOMBA DO TORQUE	UND	1
1950	BOMBA HIDRÁULICA	UND	1
1951	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	UND	1
1952	BOMBA BAIXA /INJETORA	UND	1
1953	BRONZINA BIELA	UND	6
1954	BICO INJETOR PONTA	UND	6
1955	PORTA BICO INJETOR	UND	6
1956	BLOCO MOTOR	UND	1
1957	EIXO VIRABREQUIM	UND	1
1958	EIXO COMANDO	UND	1
1959	BUCHA DE BIELA	UND	6
1960	BUCHA COMANDO	UND	6
1961	BRONZINA MANCAL	UND	6
1962	BUCHA DA BALANÇA	UND	4
1963	BUCHA DO PINO DA CAÇAMBA	UND	8
1964	BUCHA DO PINO DO PISTÃO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	8
1965	BUCHA DO PINO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	8
1966	KIT MOTOR COMPLETO	UND	6
1967	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	6
1968	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6
1969	COXIM TRASEIRO	UND	2
1970	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6
1971	DISCO DE ENCOSTO DO FREIO	UND	40
1972	DISCO DE FREIO COM FIBRA	UND	40
1973	DISCO AÇO DA EMBREAGEM TRANSMISSÃO	UND	40
1974	DISCO SEPARADOR DA EMBREAGEM	UND	40
1975	CONJUNTO DA EMBREAGEM TRANSMISSÃO	UND	1
1976	EIXO DA EMBREAGEM TRANSMISSÃO	UND	1





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1977	BOMBA DA TRANSMISSÃO / TORQUE	UND	1
1978	SENSOR E PRESSÃO DA TRANSMISSÃO	UND	2
1979	BOMBA ALTA /INJETORA	UND	1
1980	BOMBA HID VENTILADOR	UND	1
1981	GRAXEIRO ¼ RETO	UND	50
1982	GRAXEIRO 3/8 CURVO 90°	UND	50
1983	TURBINA DO MOTOR	UND	1
1984	HÉLICE MOTOR	UND	8
1985	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2
1986	INJETOR DO CILINDRO	UND	6
1987	INTERRUPTOR HIDRÁULICO	UND	1
1988	CHAVE GERAL IGNIÇÃO	UND	1
1989	INTERRUPTOR PRINCIPAL	UND	1
1990	JOGO DE DISCO LIMITADOR	UND	2
1991	JOGO DE PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL	UND	2
1992	JOGO DE SATÉLITE DIFERENCIAL	UND	1
1993	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2
1994	KIT ANEL VEDAÇÃO	UND	2
1995	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND	1
1996	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UND	1
1997	REPARO VEDAÇÃO CONVERSOR	UND	2
1998	REPARO DA CAIXA DE CONTROLE	UND	2
1999	REPARO DO CIL DE ELEVACÃO	UND	4
2000	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE	UND	4
2001	LÂMPADA DO FAROL	UND	20
2002	LANTERNA FREIO	UND	2
2003	LUVA DA BOMBA HIDRÁULICA	UND	2
2004	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2
2005	MANGOTE RADIADOR	UND	4
2006	MANGUEIRA CILINDRO HID TRASEIRO	UND	10
2007	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UND	10
2008	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	1
2009	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	2
2010	MARCADOR HORÍMETRO	UND	1
2011	MARCADOR TEMPERATURA	UND	2
2012	PARAFUSOS AÇO 10 MM	UND	40
2013	PARAFUSOS AÇO 12 MM	UND	40
2014	PARAFUSOS AÇO 8 MM	UND	40
2015	PARAFUSOS DE AÇO 16 MM	UND	40
2016	PARAFUSOS S035-082056	UND	20
2017	PINO DA CAÇAMBA	UND	6
2018	PINO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	6





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2019	PINO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	6
2020	PINO DO GIRO DA ARTICULAÇÃO	UND	6
2021	PINO DE CILINDRO DA DIREÇÃO	UND	6
2022	PISTÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	2
2023	PISTÃO COM ANEL	UND	6
2024	RADIADOR ÁGUA	UND	1
2025	RADIADOR ÓLEO	UND	1
2026	RELÉ DE AQUECIMENTO	UND	1
2027	RELÉ DE PARTIDA	UND	1
2028	RELE DE SOLENOIDE	UND	2
2029	RELÉ DO MÓDULO	UND	2
2030	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	2
2031	REPARO COMPLETO CILINDRO LANÇA	UND	6
2032	REPARO DE CILINDRO DE FREIO	UND	4
2033	REPARO DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	UND	2
2034	REPARO DO CILINDRO EXTENSOR CONCHA	UND	4
2035	RETENTOR VEDAÇÃO CILINDRO	UND	2
2036	REPARO DO TROCADOR DE CALOR	UND	2
2037	RETENTOR DA BASE GIRO	UND	8
2038	RETENTOR DA LUVAS DO TORQUE	UND	2
2039	RETENTOR DA RODA	UND	6
2040	RETENTOR DO CUBO	UND	6
2041	RETENTOR DO PINHÃO	UND	8
2042	RETROVISOR	UND	2
2043	ROLAMENTO DE CENTRO /APOIO	UND	2
2044	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	6
2045	ROTOR ALTERNADOR	UND	3
2046	SEMI-EIXO CUBO DIANTEIRO	UND	2
2047	SUPORTE COM ESCOVA	UND	4
2048	UNHA CENTRAL DA CONCHA	UND	60
2049	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	2
2050	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2
2051	FILTRO DE AR EXT	UND	10
2052	FILTRO DE AR INT	UND	10
2053	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	6
2054	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6
2055	FILTRO DIESEL	UND	12
2056	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	6
2057	ESTICADOR CORREIA	UND	2
2058	PINO DA PONTA LANÇA	UND	4
2059	PINO DO BRAÇO GIRO	UND	4
2060	PINO BRAÇO APOIO GIRO	UND	4





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2061	BUCHA DO BRAÇO LANÇA	UND	10
2062	BUCHA BRAÇO LEVANTE	UND	10
2063	PARAFUSO DENTE	UND	250
2064	ROLETE DUPLO	UND	8
2065	ROLETE SIMPLES	UND	4
2066	BUCHA DO ROLETE SIMPLES	UND	20
2067	BUCHA DO ROLETE DUPLO	UND	20
2068	PINO ROLETE SIMPLES	UND	8
2069	PINO ROLETE DUPLO	UND	8
2070	RETENTOR ROLETE SIMPLES	UND	20
2071	RETENTOR ROLETE DUPLO	UND	20
2072	SENSOR BOMBA DE ALTA	UND	2
2073	PARA-BRISA FRONTAL	UND	1
2074	PARA-BRISA LATERAL DIREITA	UND	1
2075	BORRACHA PARA-BRISA	UND	4
2076	PARA-BRISA LATERAL ESQUERDA	UND	1
2077	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	1
2078	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UND	1
2079	BUCHA DA RODA GUIA	UND	20
2080	EIXO DA RODA GUIA	UND	4
2081	ADITIVO RADIADOR	LT	40
2082	MANCAL DA RODA GUIA	UND	8
2083	RETENTOR DA RODA GUIA	UND	10
2084	ARRUELA DE AJUSTE DA CONCHA	UND	100
2085	CABEÇOTE MOTOR	UND	1
2086	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UND	6
2087	VÁLVULA SOLENOIDE INJEÇÃO	UND	2
LOTE 14: MICRO-ÔNIBUS M.BENZ/LO 916 ESC R - RPF 5176			
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.
2088	ALTERNADOR COMPLETO	UN	4
2089	AMORTECEDOR DE CABINE	UN	10
2090	AMORTECEDOR DA PORTA	UN	18
2091	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4
2092	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4
2093	ANEL DE SINCRONIZADORES 4ª MARCHA	UN	8
2094	ANEL DE SINCRONIZADORES 5ª MARCHA	UN	8
2095	BARRA DIREÇÃO CURTA	UN	4
2096	BATEDORES DAS MOLAS TRASEIRAS	UN	8
2097	BATERIA 100 AMP 12V	UN	8
2098	BICO INJETOR PONTA	UN	16
2099	BIELA MOTOR	UN	16
2100	BOBINA DE CAMPO	UN	8
2101	BOIA DO TANQUE	UN	4





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2102	BOMBA D'AGUA	UN	8
2103	BOMBA DE ALTA	UN	4
2104	BOMBA DE BAIXA	UN	4
2105	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UN	4
2106	BORRACHA PARA-BRISA	UN	8
2107	BLOCO MOTOR	UN	4
2108	BRONZINA DE BIELA	UN	16
2109	BRONZINA DE MANCAL	UN	16
2110	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	30
2111	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	30
2112	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UN	15
2113	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UN	15
2114	CABEÇOTE MOTOR	UN	1
2115	CAMISA DO MOTOR	UN	8
2116	CARÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	8
2117	CATRACA DIANTEIRA	UN	4
2118	CATRACA DE FREIO	UN	4
2119	CHAVE DE SETA	UN	3
2120	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	3
2121	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	3
2122	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	3
2123	COLAR DE EMBREAGEM	UN	2
2124	COMPRESSOR DO AR	UN	2
2125	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UN	2
2126	CORREIAS PARA ALTERNADOR	UN	6
2127	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UN	6
2128	COXIM DE RADIADOR	UN	6
2129	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	6
2130	CUÍCA DE FREIO 24 X 30	UN	6
2131	DESLIZANTE DO FEIXO	UN	4
2132	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UN	4
2133	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UN	6
2134	DISCO EMBREAGEM	UN	4
2135	EIXO VIRABREQUIM	UN	1
2136	EIXO COMANDO	UN	2
2137	EIXO "S" DIANTEIRO	UN	4
2138	EIXO "S" TRASEIRO	UN	4
2139	ENGRENAGENS DE 1ª	UN	2
2140	ENGRENAGENS DE 2ª	UN	2
2141	ENGRENAGENS DE 3ª	UN	2
2142	ENGRENAGENS DE 4ª	UN	2
2143	ENGRENAGEM CX 1ª	UN	4
2144	ENGRENAGEM CX 2ª	UN	4





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2145	ENGRENAGEM CX 3ª	UN	4
2146	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	2
2147	FAROL LADO DIREITO	UN	4
2148	FAROL LADO ESQUERDO	UN	4
2149	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UN	4
2150	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UN	4
2151	FLANGE CARDAM	UN	2
2152	FLANGE DO PINHÃO	UN	2
2153	GARFO CARDAM	UN	2
2154	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UN	7
2155	HÉLICE MOTOR	UN	4
2156	INDUZIDO	UN	4
2157	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN	4
2158	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UN	7
2159	JOGO DE LONA TRASEIRO	UN	6
2160	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UN	6
2161	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UN	7
2162	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UN	4
2163	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UN	4
2164	JUNTA CABEÇOTE	UN	4
2165	JUNTA UNIVERSAL	UN	2
2166	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UN	6
2167	KIT EMBREAGEM	UN	4
2168	LÂMPADAS 1 POLO	UN	30
2169	LÂMPADAS 2 POLOS	UN	30
2170	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UN	6
2171	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UN	6
2172	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	6
2173	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UN	6
2174	LUVA CARDAM	UN	4
2175	LUVA DA CAIXA	UN	4
2176	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	4
2177	MANCAL DO DIFERENCIAL	UN	4
2178	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN	2
2179	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UN	4
2180	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UN	4
2181	MOLA 1º DIANTEIRA	UN	4
2182	MOLA 1º TRASEIRA	UN	4
2183	MOLA 2º DIANTEIRA	UN	4
2184	MOLA 2º TRASEIRA	UN	4
2185	MOLA 3º DIANTEIRA	UN	4
2186	MOLA 3º TRASEIRA	UN	4
2187	MOLA 4º DIANTEIRA	UN	4





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2188	MOLA 4° TRASEIRA	UN	4
2189	MOLA 5° DIANTEIRA	UN	4
2190	MOLA 5° TRASEIRA	UN	4
2191	MOLA 6° DIANTEIRA	UN	4
2192	MOLA 6° TRASEIRA	UN	4
2193	MOLA DO BALANCIM 1°	UN	4
2194	MOLA DO BALANCIM 2°	UN	4
2195	MOLA DO BALANCIM 3°	UN	4
2196	MOLA PARABÓLICA	UN	4
2197	MOLA PATIM FREIO	UN	5
2198	MOTOR DE PARTIDA	UN	2
2199	MORINGA DA CAIXA	UN	2
2200	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	30
2201	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	3
2202	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	6
2203	PARA-BRISA	UN	2
2204	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UN	30
2205	PINO DE CENTRO	UN	50
2206	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UN	30
2207	PINO DE MOLA TRASEIRO	UN	6
2208	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UN	4
2209	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	4
2210	PORTA BICO INJETOR	UN	5
2211	PLATÔ EMBREAGEM	UN	2
2212	PRISIONEIRO	UN	5
2213	RADIADOR	UN	2
2214	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	5
2215	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UN	5
2216	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	5
2217	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UN	2
2218	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UN	2
2219	REPARO DO "S" TRASEIRO	UN	2
2220	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UN	5
2221	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	6
2222	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	6
2223	RETENTOR PINHÃO	UN	5
2224	RETENTOR DA SAÍDA CX	UN	5
2225	RETENTOR DA ENTRADA CX	UN	5
2226	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UN	4
2227	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN	12
2228	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6
2229	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UN	6
2230	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	6





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2231	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	6
2232	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	6
2233	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN	6
2234	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	6
2235	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	6
2236	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UN	5
2237	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	5
2238	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UN	6
2239	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	6
2240	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	6
2241	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UN	6
2242	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	3
2243	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UN	3
2244	SENSOR DA FASE	UN	3
2245	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UN	3
2246	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UN	3
2247	SENSOR DA ROTAÇÃO	UN	3
2248	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	3
2249	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UN	3
2250	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UN	3
2251	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UN	3
2252	SERVO DE EMBREAGEM	UN	3
2253	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UN	5
2254	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UN	5
2255	SUPORTE DE MOÇA	UN	5
2256	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UN	5
2257	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UN	5
2258	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	5
2259	SUPORTE DO PATIM	UN	5
2260	SUPORTE ESCOVA	UN	2
2261	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	4
2262	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	5
2263	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	12
2264	TERMINAL DO CAMBIO	UN	5
2265	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UN	12
2266	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UN	12
2267	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UN	12
2268	TRAVA DE PINO	UN	12
2269	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UN	12
2270	VÁLVULA DO RELE	UN	4
2271	VÁLVULA PEDAL FREIO	UN	4
2272	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UN	4
2273	CHAVE DE RODA 30/33 MM	UN	4





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2274	MACACO DE 10 TONELADAS	UN	4
LOTE 15: MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E - SKQ3B23			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.
2275	ALTERNADOR COMPLETO	UN	4
2276	AMORTECEDOR DE CABINE	UN	10
2277	AMORTECEDOR DA PORTA	UN	18
2278	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4
2279	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4
2280	ANEL DE SINCRONIZADORES 4ª MARCHA	UN	8
2281	ANEL DE SINCRONIZADORES 5ª MARCHA	UN	8
2282	BARRA DIREÇÃO CURTA	UN	4
2283	BATEDORES DAS MOLAS TRASEIRAS	UN	8
2284	BATERIA 100 AMP 12 V	UN	8
2285	BICO INJETOR PONTA	UN	16
2286	BIELA MOTOR	UN	16
2287	BOBINA DE CAMPO	UN	8
2288	BOIA DO TANQUE	UN	4
2289	BOMBA D'AGUA	UN	8
2290	BOMBA DE ALTA	UN	4
2291	BOMBA DE BAIXA	UN	4
2292	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UN	4
2293	BORRACHA PARA-BRISA	UN	8
2294	BLOCO MOTOR	UN	4
2295	BRONZINA DE BIELA	UN	16
2296	BRONZINA DE MANCAL	UN	16
2297	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	30
2298	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	30
2299	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UN	15
2300	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UN	15
2301	CABEÇOTE MOTOR	UN	1
2302	CAMISA DO MOTOR	UN	8
2303	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	8
2304	CATRACA DIANTEIRA	UN	4
2305	CATRACA DE FREIO	UN	4
2306	CHAVE DE SETA	UN	3
2307	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	3
2308	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	3
2309	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	3
2310	COLAR DE EMBREAGEM	UN	2
2311	COMPRESSOR DO AR	UN	2
2312	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UN	2
2313	CORREIAS PARA ALTERNADOR	UN	6
2314	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UN	6





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2315	COXIM DE RADIADOR	UN	6
2316	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	6
2317	CUÍCA DE FREIO 24 X 30	UN	6
2318	DESLIZANTE DO FEIXO	UN	4
2319	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UN	4
2320	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UN	6
2321	DISCO EMBREAGEM	UN	4
2322	EIXO VIRABREQUIM	UN	1
2323	EIXO COMANDO	UN	2
2324	EIXO "S" DIANTEIRO	UN	4
2325	EIXO "S" TRASEIRO	UN	4
2326	ENGRENAGENS DE 1ª	UN	2
2327	ENGRENAGENS DE 2ª	UN	2
2328	ENGRENAGENS DE 3ª	UN	2
2329	ENGRENAGENS DE 4ª	UN	2
2330	ENGRENAGEM CX 1ª	UN	4
2331	ENGRENAGEM CX 2ª	UN	4
2332	ENGRENAGEM CX 3ª	UN	4
2333	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	2
2334	FAROL LADO DIREITO	UN	4
2335	FAROL LADO ESQUERDO	UN	4
2336	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UN	4
2337	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UN	4
2338	FLANGE CARDAM	UN	2
2339	FLANGE DO PINHÃO	UN	2
2340	GARFO CARDAM	UN	2
2341	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UN	7
2342	HÉLICE MOTOR	UN	4
2343	INDUZIDO	UN	4
2344	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN	4
2345	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UN	7
2346	JOGO DE LONA TRASEIRO	UN	6
2347	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UN	6
2348	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UN	7
2349	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UN	4
2350	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UN	4
2351	JUNTA CABEÇOTE	UN	4
2352	JUNTA UNIVERSAL	UN	2
2353	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UN	6
2354	KIT EMBREAGEM	UN	4
2355	LÂMPADAS 1 POLO	UN	30
2356	LÂMPADAS 2 POLOS	UN	30
2357	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UN	6





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2358	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UN	6
2359	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	6
2360	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UN	6
2361	LUVA CARDAM	UN	4
2362	LUVA DA CAIXA	UN	4
2363	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	4
2364	MANCAL DO DIFERENCIAL	UN	4
2365	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN	2
2366	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UN	4
2367	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UN	4
2368	MOLA 1º DIANTEIRA	UN	4
2369	MOLA 1º TRASEIRA	UN	4
2370	MOLA 2º DIANTEIRA	UN	4
2371	MOLA 2º TRASEIRA	UN	4
2372	MOLA 3º DIANTEIRA	UN	4
2373	MOLA 3º TRASEIRA	UN	4
2374	MOLA 4º DIANTEIRA	UN	4
2375	MOLA 4º TRASEIRA	UN	4
2376	MOLA 5º DIANTEIRA	UN	4
2377	MOLA 5º TRASEIRA	UN	4
2378	MOLA 6º DIANTEIRA	UN	4
2379	MOLA 6º TRASEIRA	UN	4
2380	MOLA DO BALANCIM 1º	UN	4
2381	MOLA DO BALANCIM 2º	UN	4
2382	MOLA DO BALANCIM 3º	UN	4
2383	MOLA PARABÓLICA	UN	4
2384	MOLA PATIM FREIO	UN	5
2385	MOTOR DE PARTIDA	UN	2
2386	MORINGA DA CAIXA	UN	2
2387	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	30
2388	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	3
2389	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	6
2390	PARA-BRISA	UN	2
2391	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UN	30
2392	PINO DE CENTRO	UN	50
2393	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UN	30
2394	PINO DE MOLA TRASEIRO	UN	6
2395	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UN	4
2396	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	4
2397	PORTA BICO INJETOR	UN	5
2398	PLATÔ EMBREAGEM	UN	2
2399	PRISIONEIRO	UN	5
2400	RADIADOR	UN	2





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2401	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	5
2402	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UN	5
2403	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	5
2404	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UN	2
2405	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UN	2
2406	REPARO DO "S" TRASEIRO	UN	2
2407	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UN	5
2408	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	6
2409	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	6
2410	RETENTOR PINHÃO	UN	5
2411	RETENTOR DA SAÍDA CX	UN	5
2412	RETENTOR DA ENTRADA CX	UN	5
2413	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UN	4
2414	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN	12
2415	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6
2416	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UN	6
2417	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	6
2418	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	6
2419	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	6
2420	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN	6
2421	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	6
2422	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	6
2423	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UN	5
2424	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	5
2425	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UN	6
2426	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	6
2427	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	6
2428	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UN	6
2429	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	3
2430	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UN	3
2431	SENSOR DA FASE	UN	3
2432	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UN	3
2433	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UN	3
2434	SENSOR DA ROTAÇÃO	UN	3
2435	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	3
2436	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UN	3
2437	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UN	3
2438	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UN	3
2439	SERVO DE EMBREAGEM	UN	3
2440	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UN	5
2441	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UN	5
2442	SUPORTE DE MOÇA	UN	5
2443	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UN	5





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2444	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UN	5
2445	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	5
2446	SUPORTE DO PATIM	UN	5
2447	SUPORTE ESCOVA	UN	2
2448	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	4
2449	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	5
2450	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	12
2451	TERMINAL DO CAMBIO	UN	5
2452	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UN	12
2453	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UN	12
2454	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UN	12
2455	TRAVA DE PINO	UN	12
2456	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UN	12
2457	VÁLVULA DO RELE	UN	4
2458	VÁLVULA PEDAL FREIO	UN	4
2459	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UN	4
2460	CHAVE DE RODA 30/33 MM	UN	4
2461	MACACO DE 10 TONELADAS	UN	4

LOTE 16: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.
2462	SERVIÇOS MECÂNICOS EM ÔNIBUS 15190 – OUF 7281/OUF9322/ NYP 7028/ NYP 9777/ NYP 8730/ OZO 9695	SER	2450
2463	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÕES BASCULANTES MERCEDES-BENZ 1319/1314.	SER	300
2464	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 2729- PJM 0346.	SER	150
2465	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK VOLKSWAGEN 26.280	SER	150
2466	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MICRO-ÔNIBUS M.BENZ/LO 916 ESC R - RPF 5176	SER	150
2467	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E - SKQ3B23	SER	150

LOTE 17: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.
2468	SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL-85E	SER	150
2469	SERVIÇOS MECÂNICOS EM RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F	SER	150
2470	SERVIÇOS MECÂNICOS EM RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	SER	150
2471	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B	SER	150
2472	SERVIÇOS MECÂNICOS EM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F	SER	200
2473	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	SER	200





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2474	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTONIVELADORA XCMG.	SER	400
2475	SERVIÇOS MECÂNICOS EM PÁ CARREGADEIRA LW300 BR XCMG	SER	400
2476	SERVIÇOS MECÂNICOS EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215	SER	200
LOTE 18: SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.
2477	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM ÔNIBUS 15190 – OUF 7281/OUF9322/ NYP 7028/ NYP 9777/ NYP 8730/ OZO 9695	SER	350
2478	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CAMINHÕES BASCULANTES MERCEDES-BENZ 1319/1314	SER	100
2479	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 2729-PJM 0346.	SER	50
2480	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK VOLKSWAGEN 26.280	SER	50
2481	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MICRO-ÔNIBUS M.BENZ/LO 916 ESC R - RPF 5176	SER	50
2482	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM EM MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E - SKQ3B23	SER	50
LOTE 19: SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MÁQUINAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.
2483	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL-85E	SER	50
2484	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F	SER	50
2485	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	SER	50
2486	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B	SER	50
2487	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM PÁ CARREGADEIRA LW300 BR XCMG	SER	100
2488	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F	SER	50
2489	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	SER	50
2490	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215	SER	50
2491	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MOTONIVELADORA XCMG.	SER	100





1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021 e obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto municipal n. 031/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de peças de reposição, originais ou genuínas, bem como para a prestação de serviços mecânicos e elétricos, incluindo mão de obra, destinados à manutenção preventiva e corretiva de ônibus, caminhões, caçambas e máquinas pesadas pertencentes à frota oficial do Município de Candiba/BA. A contratação visa assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança na execução dos serviços públicos municipais que dependem diretamente da utilização desses veículos e equipamentos.

2.2. Os ônibus, caminhões, caçambas e máquinas pesadas da Administração Municipal desempenham função essencial no suporte às atividades operacionais das diversas secretarias, sendo utilizados no transporte de estudantes e usuários de serviços públicos, na coleta e no transporte de materiais, na manutenção e recuperação de estradas vicinais, na execução de obras, na limpeza urbana, na realização de serviços de infraestrutura e em outras atividades indispensáveis ao atendimento do interesse público.

2.3. Considerando o uso contínuo e intenso desses veículos e equipamentos, é natural a ocorrência de desgaste mecânico, elétrico e estrutural, decorrente da quilometragem percorrida, das horas de operação, das condições das vias, do transporte de cargas, das condições climáticas e das particularidades dos serviços executados. Dessa forma, a realização de manutenção preventiva e corretiva torna-se indispensável para preservar a funcionalidade da frota, garantir a segurança dos operadores, passageiros e demais usuários, bem como evitar paralisações que possam comprometer a execução dos serviços públicos municipais.

2.4. O fornecimento regular e planejado de peças de reposição, aliado à disponibilidade de serviços mecânicos e elétricos especializados, constitui medida estratégica para assegurar que os ônibus,





caminhões, caçambas e máquinas pesadas permaneçam em adequadas condições de funcionamento. A manutenção tempestiva contribui para a redução de falhas mecânicas e elétricas, acidentes, interrupções inesperadas, desgaste prematuro dos componentes e custos elevados decorrentes de reparos emergenciais ou da substituição de equipamentos danificados.

2.5. A indisponibilidade de peças ou de mão de obra especializada pode ocasionar a imobilização prolongada dos veículos e equipamentos, causando prejuízos à Administração e impactando diretamente a prestação dos serviços à população. Tais paralisações podem comprometer, entre outras atividades, o transporte escolar, a manutenção das vias urbanas e rurais, a execução de obras públicas, a limpeza urbana, o transporte de materiais e o atendimento das demandas das comunidades localizadas na sede e na zona rural do Município.

2.6. A opção pelo credenciamento de empresas especializadas apresenta-se como solução administrativa adequada e eficiente, uma vez que possibilita à Administração Pública contar com múltiplos fornecedores e prestadores de serviços devidamente habilitados. Esse modelo amplia a capacidade de atendimento, favorece maior disponibilidade de peças, serviços e mão de obra, reduz a dependência de um único contratado e proporciona maior agilidade na execução das manutenções, especialmente diante da diversidade e da imprevisibilidade das demandas apresentadas pela frota municipal.

2.7. O credenciamento também permite que as contratações sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, observando-se as características, as especificações técnicas e o tipo de manutenção exigido por cada veículo ou equipamento. Essa sistemática contribui para o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.8. Outro fator relevante consiste na diversidade de marcas, modelos, capacidades, sistemas mecânicos e elétricos dos ônibus, caminhões, caçambas e máquinas pesadas que integram a frota municipal. Essa variedade exige ampla disponibilidade de peças compatíveis e a atuação de profissionais capacitados para a realização de diagnósticos, reparos, substituições e demais procedimentos necessários à adequada manutenção dos veículos e equipamentos.

2.9. As peças fornecidas deverão ser originais ou genuínas, compatíveis com as especificações técnicas dos respectivos veículos e equipamentos, observando padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, bem como as recomendações dos fabricantes. Os serviços mecânicos





e elétricos deverão ser executados por profissionais qualificados, mediante a utilização de ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados, garantindo a correta aplicação das peças e a segurança dos serviços realizados.

2.10. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar suporte contínuo à manutenção preventiva e corretiva dos ônibus, caminhões, caçambas e máquinas pesadas do Município de Candiba/BA, promovendo maior eficiência na gestão da frota, redução de custos operacionais, preservação do patrimônio público, segurança na utilização dos veículos e equipamentos e continuidade dos serviços prestados à população.

2.11. Trata-se, portanto, de medida indispensável para garantir a adequada estrutura operacional da Administração Municipal, preservar a capacidade de execução das políticas públicas e assegurar que os veículos e equipamentos permaneçam disponíveis e em condições apropriadas de funcionamento, atendendo às necessidades do Município e ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O credenciamento será adotado em razão da CREDENCIANTE ter por objetivo dispor da maior rede possível de fornecedores e prestadores de serviços, através de procedimento de seleção, em que serão selecionados aqueles que preencham os requisitos previamente definidos no instrumento convocatório, o que não se confunde com um procedimento seletivo concorrencial, já que não há limites para o número de selecionados, sendo que o atendimento às exigências contidas no instrumento de chamamento, proporciona igualdade de condições a todos que participem do procedimento;

3.2. O procedimento auxiliar de credenciamento será operacionalizado através de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos art. 74, IV e art. 79, I da lei nº 14.133/2021. No que tange a definição do credenciamento o art. 6, XLIII da referida lei, o conceitua como:

“Processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”.

3.2.1. A partir desta definição legal observa-se que o uso do credenciamento não se restringe à contratação de prestadores de serviços, pois é também seu objetivo a contratação de fornecedores de bens.





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

3.2.2. A nova legislação ampliou o alcance do uso do procedimento. Ademais, uma vez que não há competição entre os interessados, o art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 dispôs expressamente a inexigibilidade de licitação na existência de objetos que possam ser contratados por meio do Credenciamento.

3.3. Outrossim, a nova legislação em seu art. 79 destacou três hipóteses que possibilitam a utilização do credenciamento, dentre as quais se destaca como fundamento para o presente credenciamento o inciso I do referido artigo, qual seja:

“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas”.

3.3.1. A contratação paralela e não excludente já era amplamente utilizada no credenciamento e deverá continuar abarcando a maior parte das situações. Nesse caso, não há relação de exclusão, ou seja, todos os interessados em contratar com a Administração Pública que atendam as condições estabelecidas no edital de chamamento serão potencialmente contratados, não havendo disputa entre os participantes. Importante registrar que no parágrafo único do artigo 79 da lei nº 14.133/2021 estabeleceu-se regras a serem observadas nos procedimentos de credenciamento.

“Art. 79, parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II – na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;





V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração; VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.”

3.3.2. Deve-se considerar o regramento mínimo previsto nos incisos do parágrafo único do artigo 79 da nova lei, bem como o que estabelecem os artigos 6º, L; 71, parágrafo 4º; e 174, parágrafo 2º, III, ao definir os procedimentos, critérios e os objetivos do credenciamento a ser empregado. Deve ser considerado ainda o Decreto Municipal nº 031/2026, que dispõe sobre a regulamentação do credenciamento no Município. Dessa forma, a disposição do credenciamento dentre um dos Procedimentos Auxiliares disposto no regime ordinário de licitação e contratação pública na Nova Lei de Licitações, permite a adoção de mecanismos voltados, não só em conferir eficiência, como também a racionalidade e economicidade diante das contratações realizadas pela Administração Pública.

3.4. É cediço que a Administração deve comprar produtos necessários ao cumprimento de sua missão institucional mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação pertinente. (art. 37, XXI da CF/88).

3.5. A adoção do credenciamento como modelo para o fornecimento de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas do Município encontra respaldo no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade se justifica pela necessidade de contratações simultâneas e não excludentes, permitindo que a Administração Pública disponha de múltiplos fornecedores habilitados, garantindo maior flexibilidade operacional, ampla disponibilidade de peças, agilidade no atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva, além de assegurar continuidade no funcionamento da frota municipal e eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais.

3.6. O inciso I do artigo 79 fundamenta a possibilidade de contratação paralela e não excludente, permitindo o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas, destinadas ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal. Esse modelo reduz significativamente os riscos de descontinuidade na manutenção da frota, pois evita a dependência de um único fornecedor, amplia a disponibilidade de peças e fortalece a capacidade de resposta da Administração diante de





eventuais dificuldades comerciais, indisponibilidade de itens específicos ou limitações operacionais por parte das empresas credenciadas.

3.7. Por essas razões o modelo de contratação pública baseada em credenciamento se prova mais conveniente e oportuno para os interesses da Administração. Além de ser legal, garantir os princípios constitucionais e ser reconhecido pela jurisprudência nacional, ele se mostra eficiente e eficaz para o atendimento das necessidades do Município.

4. DO CREDENCIAMENTO E ORDEM DE FORNECIMENTO

4.1. A empresas interessadas em fornecer o objeto em questão poderão se credenciar conforme os requisitos estipulados no edital.

4.2. A ordem de atendimento seguirá estritamente a ordem cronológica de inscrição, devendo ser rigorosamente observada nas solicitações de orçamento e aprovações subsequentes.

4.3. Em todas as ordens de fornecimento, será priorizada a primeira empresa habilitada e credenciada após a última prestação aprovada. Caso a empresa inicialmente designada não possa realizar o fornecimento, a Secretaria, junto à Unidade Solicitante, recorrerá ao próximo fornecedor na lista, respeitando a ordem cronológica e a distribuição geográfica.

4.4. O processo de credenciamento estará disponível a todas as empresas habilitadas e permanecerá aberto por um período de 12 meses, permitindo novas adesões e garantindo que as contratações atendam às necessidades do Município de maneira ágil, inclusiva e transparente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Sustentabilidade

5.2.1. O fornecimento de peças automotivas para veículos pesados deverá observar a legislação vigente aplicável ao setor, bem como as normas e especificações técnicas dos fabricantes, regulamentações dos órgãos competentes, padrões de qualidade, segurança veicular, Código de Defesa do Consumidor e demais exigências legais pertinentes, garantindo confiabilidade, durabilidade, compatibilidade e eficiência no atendimento das necessidades da frota municipal.

5.2.2. O fornecimento de peças automotivas para veículos pesados deverá ocorrer em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, priorizando, sempre que possível, produtos, processos e práticas comerciais que contribuam para a redução de impactos ambientais, promovam o uso eficiente de



recursos, incentivem a destinação adequada de resíduos automotivos e observem as diretrizes de responsabilidade socioambiental aplicáveis ao setor.

5.3. Indicação de marcas ou modelos

5.3.1. Não se aplica

5.4. Vedação de marca e modelo

5.4.1. Não se aplica.

5.5. Carta de solidariedade

5.5.1. Não se aplica.

5.6. Garantia e assistência técnica.

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.6.3. As peças automotivas para veículos pesados serão fornecidas conforme as exigências legais, normas técnicas aplicáveis, especificações dos fabricantes, padrões de qualidade e segurança veicular, bem como demais regulamentações pertinentes ao setor automotivo, assegurando compatibilidade, regularidade e eficiência na manutenção da frota municipal;

5.6.4. A qualidade, procedência, regularidade e conformidade técnica das peças automotivas fornecidas são de inteira responsabilidade da empresa credenciada, devendo esta observar integralmente as exigências legais, normas técnicas dos fabricantes, regulamentações aplicáveis ao setor automotivo, padrões de segurança veicular, Código de Defesa do Consumidor e demais disposições pertinentes, garantindo pleno atendimento às necessidades de manutenção da frota municipal.

5.6.5. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser novos, originais do fabricante ou similares de primeira linha.

5.6.6. As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da contratada.

5.6.7. Os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste Termo de



Prefeitura Municipal de Candiba-BA

Referência e demais legislações aplicáveis a espécie, os quais deverão, ainda, no que couber, ser certificados pelo INMETRO.

5.6.8. Os produtos ofertados deverão conter as especificações técnicas e informações exigidas pela legislação pertinente, tais como: marca, modelo, fabricante, nacionalidade, medidas, data de validade;

5.6.9. Deverão ser fornecidos apenas produtos NOVOS, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados ou reformados, expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a este Termo, falsificados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

5.6.10. A contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer informação ao fiscal do contrato, tais como:

- a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra das peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota do contratante;
- b) Apresentar ao fiscal do contrato, as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, sendo de responsabilidade da contratada seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Quando da assinatura do contrato e publicação do respectivo Termo de Credenciamento, a(s) empresa(s) credenciada(s) estará(ão) apta(s) a fornecer peças automotivas destinadas à manutenção da frota de veículos pesados do Município de Candiba/BA, conforme as necessidades das secretarias municipais e setores autorizados pela Administração Pública.

6.2. A execução do objeto ocorrerá conforme discriminado abaixo:

6.2.1. Do método e estratégias do fornecimento e gerenciamento;

6.2.2. O fornecimento será efetuado diretamente pela(s) empresa(s) credenciada(s), por meio de estabelecimentos comerciais, lojas físicas, centros de distribuição ou outros pontos de atendimento autorizados, observando integralmente as normas técnicas aplicáveis, especificações dos fabricantes, padrões de qualidade, segurança veicular e demais legislações pertinentes ao setor automotivo, não sendo admitida recusa injustificada em razão de limitações comerciais, operacionais ou logísticas da empresa.





6.2.3. O fornecimento das peças automotivas será autorizado expressamente pelo CONTRATANTE por meio de requisição própria, autorização formal, nota de empenho ou documento equivalente emitido pelo setor competente, devendo, a cada fornecimento, ser apresentado comprovante ou nota fiscal contendo todas as informações pertinentes aos itens fornecidos, incluindo especificação das peças, quantidades, valores unitários e totais.

6.2.4. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela fiscalização contratual, poderão ser solicitados fornecimentos emergenciais, substituições ou trocas imediatas de peças automotivas, visando assegurar a continuidade da manutenção da frota municipal e a regular prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação e administração.

6.2.5. Deverá haver sistema de controle de fornecimento que emita comprovante ou documento fiscal contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: data e hora do fornecimento, identificação da empresa fornecedora, descrição detalhada das peças entregues, marca, modelo, especificação técnica, quantidade fornecida, valor unitário, valor total, número da autorização administrativa ou requisição correspondente, bem como identificação do servidor responsável pela solicitação e/ou recebimento, sendo uma via destinada à empresa e outra ao CONTRATANTE para fins de controle, conferência e fiscalização.

6.2.6. Os preços das peças automotivas não deverão exceder os valores regularmente praticados no mercado para os respectivos itens, marcas e especificações, observando-se os valores fixados pela Administração com base em pesquisa mercadológica, levantamento técnico e critérios de economicidade estabelecidos no processo de credenciamento;

6.2.7. As peças automotivas serão fornecidas conforme as exigências legais, normas técnicas aplicáveis, especificações dos fabricantes, padrões de qualidade e segurança veicular, bem como demais regulamentações pertinentes ao setor automotivo.

6.2.8. A qualidade, procedência, regularidade, conformidade técnica e legalidade das peças automotivas fornecidas são de inteira responsabilidade da empresa credenciada, devendo esta observar integralmente todas as normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis ao setor automotivo, garantindo segurança, compatibilidade e eficiência na manutenção da frota municipal.

6.2.9. O fornecimento das peças automotivas para os veículos pesados deverá ocorrer de forma contínua, inclusive para demandas urgentes e emergenciais, considerando as necessidades de





manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, especialmente para atendimento às secretarias de saúde, assistência social, educação, administração e demais setores essenciais.

6.2.10. O fornecimento das peças automotivas para os veículos pesados será realizado de maneira contínua, parcelada e conforme a demanda da Administração Municipal, imediatamente após a assinatura e publicação do Termo de Credenciamento, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas a vantajosidade e o interesse público.

6.2.11. A Contratada compromete-se a fornecer as peças e componentes para os veículos pesados nas quantidades solicitadas, mediante requisição emitida por servidor público designado pela Secretaria requisitante ou setor competente, observando as especificações técnicas, marcas, modelos e demais características necessárias ao adequado atendimento da frota municipal.

6.2.12. No caso de qualquer irregularidade, erro de emissão, cancelamento indevido ou deficiência na prestação do serviço, será exigida a imediata correção, remarcação ou substituição, sem ônus adicional para a Administração Pública, sendo a contratada integralmente responsável pelos prejuízos decorrentes.

6.2.13. Os serviços prestados estarão sujeitos à fiscalização contínua, podendo ser exigidas correções sempre que constatadas inadequações, falhas operacionais ou descumprimento das condições estabelecidas, nos termos da legislação vigente, conforme estabelecido na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa





7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o





art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O valor das peças automotivas para os veículos pesados será definido com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Pública, considerando valores praticados no mercado regional, cotações junto a fornecedores especializados, tabelas de referência, preços médios de mercado e demais parâmetros técnicos aplicáveis, observando-se critérios de economicidade, razoabilidade e compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para manutenção da frota municipal.

8.1.1. Preço de Referência: Será considerado como preço de referência o valor estimado pela Administração Pública para cada peça automotiva, conforme levantamento mercadológico prévio, cotações com fornecedores do setor, tabelas de preços e especificações técnicas correspondentes ao item solicitado, vigente no momento da aquisição.

8.1.2. O valor resultante será utilizado como base para emissão de notas fiscais, faturamento e pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

8.2. Atualização Mensal dos Preços:

8.2.1. Os valores das peças e componentes dos veículos pesados a serem praticados no credenciamento serão fixos, previamente definidos pela Administração Pública com base em pesquisa de preços, cotações junto a fornecedores especializados, estimativas de mercado e levantamento técnico realizado conforme as especificações de cada item, servindo como referência para contratação durante a vigência do credenciamento. Eventuais atualizações desses valores poderão ocorrer periodicamente, mediante novo levantamento administrativo e justificativa formal, observando-se as variações de mercado, disponibilidade dos produtos e princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da transparência e da compatibilidade com os preços regularmente praticados no setor.





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

8.2.2. A Administração Pública poderá divulgar oficialmente aos credenciados informações relativas à atualização de valores, visando assegurar transparência, controle e regularidade contratual.

8.3. Forma de Pagamento:

8.3.1. O pagamento será realizado exclusivamente pelas peças e componentes dos veículos pesados efetivamente emitidas, fornecidas e devidamente autorizadas pelo Município de Candiba/BA, conforme registros administrativos e nota fiscal correspondente.

8.3.2. A Administração Pública efetuará o pagamento em ciclos mensais, no prazo estabelecido contratualmente, após apresentação, conferência e validação da documentação fiscal e operacional.

8.4. Critérios para Aprovação dos Pagamentos:

8.4.1. Para aprovação do pagamento, o credenciado deverá:

8.4.1.1. Emitir a nota fiscal eletrônica (NF-e) correspondente ao fornecimento das peças automotivas, contendo a descrição detalhada dos itens fornecidos, especificações técnicas, marcas, quantidades, valores unitários e totais, conforme os preços fixados e autorizados no processo de credenciamento.

8.5. Manter regularidade fiscal e trabalhista no momento da liquidação.

8.6. Caso o credenciado pratique valores superiores às tarifas legalmente autorizadas ou descumpra as regras estabelecidas no edital, estará sujeito às sanções administrativas cabíveis.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;





8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos reguladores.

Prazo de pagamento





8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata, de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal



e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de credenciamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de credenciamento de licitação, com fundamento na hipótese do art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção de todas as propostas que atenderem as disposições deste instrumento.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Candiba-BA

- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

- d) Comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- g) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Caso a empresa credenciante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1.3. Qualificação Econômico – Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, conforme o caso.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, conforme exigível no Art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/21, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- d) Caso o licitante seja uma cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil- financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa já forneceu produtos similares aos do objeto da presente licitação;





b) Alvará de Localização e/ou Funcionamento, em plena validade e compatível com o objeto do certame.

9.3.1.5. Declarações Complementares:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021;

d) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.1.6. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

10. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR

10.1. Das estimativas das quantidades

10.1.1. A estimativa da necessidade de peças de reposição (originais ou genuínas) e de serviços mecânicos e elétricos (mão de obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas da frota do Município de Candiba/BA foi elaborada com base em critérios técnicos, considerando principalmente o histórico de manutenções realizadas, o consumo de peças em exercícios anteriores, a frequência de substituição de componentes e as demandas recorrentes das secretarias municipais. Também foram analisados fatores como tempo de uso dos veículos e máquinas, quilometragem, horas de operação, condições das vias e intensidade de utilização da frota, especialmente na execução de serviços essenciais das áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura e administração, que dependem do pleno funcionamento desses equipamentos para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.





10.1.2. Também foram consideradas as projeções futuras de uso da frota, incluindo a continuidade dos serviços públicos, possíveis ampliações das atividades institucionais e eventuais aquisições ou substituições de veículos durante a vigência do credenciamento. Com isso, buscou-se definir uma estimativa compatível com a realidade operacional do Município, capaz de atender tanto às demandas ordinárias quanto às necessidades imprevistas de manutenção preventiva e corretiva, conforme definido pela secretaria responsável no competente Estudo Técnico Preliminar.

10.1.3. Além disso, foi incluída uma margem de segurança na estimativa, com o objetivo de evitar desabastecimento de peças e garantir a continuidade dos serviços públicos, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais. Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, não obrigando o consumo integral, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração Municipal.

10.2. Das estimativas de valores:

10.2.1. A definição do valor estimado para o fornecimento de peças de reposição (originais ou genuínas) e para a prestação de serviços mecânicos e elétricos (mão de obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas da frota do Município de Candiba/BA foi realizada com base em pesquisa de preços estruturada, visando garantir a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública. Para tanto, foram obtidas cotações junto a fornecedores especializados no segmento de peças e serviços de manutenção de veículos pesados e máquinas, além da utilização de consulta ao Banco de Preços, ferramenta que reúne informações de contratações públicas similares e valores praticados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, proporcionando maior confiabilidade à estimativa de preços.

10.2.2. A utilização dessas fontes distintas permitiu maior segurança e confiabilidade na formação do preço estimado, possibilitando a comparação entre valores praticados no mercado privado e aqueles registrados em contratações públicas. Esse procedimento contribui para a mitigação de distorções de preços, assegurando que os valores estimados estejam alinhados com a realidade mercadológica e evitando tanto sobrepreço quanto subavaliação dos itens.

10.2.3. Para definição do valor estimado final, adotou-se como critério o menor valor unitário identificado para cada item entre as cotações obtidas, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas. Esse critério está devidamente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e visa garantir maior eficiência na





aplicação dos recursos públicos, mantendo a qualidade e a adequação dos produtos a serem adquiridos.

10.2.4. O custo estimado total global é de R\$ 10.706.871,63 (dez milhões setecentos e seis mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais, emitidas em moeda corrente local nacional, referentes aos serviços efetivamente executados e aceitos. A aprovação será realizada pelo servidor competente, e o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

11.2. Em caso de aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente para o Município. Se a multa for superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

11.3. O pagamento será realizado pelo Município por meio de ordem bancária, creditado na agência e conta bancária indicadas na proposta da Contratada.

11.4. O pagamento estará sujeito à comprovação da regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Em situações em que houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos relacionados à contratação, ou ainda, em caso de circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa (como obrigações financeiras pendentes, penalidades impostas ou inadimplência), o pagamento será suspenso até que a Contratada adote as medidas corretivas necessárias. Nesse cenário, o prazo para pagamento começará após a comprovação da regularização da situação, sem acarretar ônus para a Contratante.

11.6. A data de pagamento será considerada o dia em que constar a ordem bancária emitida para a realização do pagamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste credenciamento correrão à conta do crédito aberto através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1540, 1542





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

ATIVIDADE: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1550

ATIVIDADE: 2295 - Gestão de Programas do FNDE

ATIVIDADE: 2298 - Gestão das Ações da Escola em tempo Integral

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1569

ATIVIDADE: 2094 - Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1540, 1542

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

ATIVIDADE: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.05.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATIVIDADE: 2197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500





13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado através de portaria representante para acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constitui-se obrigação da Contratada:

14.1.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.2. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

14.1.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o contratado e seus empregados;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;

14.1.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Prefeitura Municipal;

14.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Município de Candiba-Ba, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do serviço/produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Município de Candiba-Ba;

14.1.7. Efetuar a troca dos serviços/produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração do Município de Candiba-Ba;

14.1.8. Comunicar à Administração do Município de Candiba-Ba qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

14.1.9. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

14.1.10. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

14.1.11. Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade do material usado no serviço;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Caberá a Contratante:

15.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

15.1.2. Solicitar a troca dos serviços/produtos que não atenderem às especificações do objeto;

16. DAS SANÇÕES

16.1. O Município de Candiba-Ba se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

16.2. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos Termos de Referência.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.4. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

16.5. Os casos omissos no Termo de Referência serão resolvidos pelo agente de contratação e equipe de apoio da Licitação.

16.6. Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLAUDIO FERNANDES PRIMO

Secretário Municipal de Administração e Finanças





ANEXO II

TABELA DE PREÇOS

LOTE 01: ÔNIBUS 15190 – OUF 7281/OUF 9322/ NYP 7028/ NYP 9777/ NYP 8730/ OZO 9695					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ALTERNADOR COMPLETO	UN	12	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
2.	AMORTECEDOR DE CABINE	UN	10	R\$ 439,90	R\$ 4.399,00
3.	AMORTECEDOR DA PORTA	UN	18	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00
4.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	28	R\$ 480,00	R\$ 13.440,00
5.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	28	R\$ 480,00	R\$ 13.440,00
6.	ANEL DE SINCRONIZADORES 4ª MARCHA	UN	14	R\$ 380,00	R\$ 5.320,00
7.	ANEL DE SINCRONIZADORES 5ª MARCHA	UN	14	R\$ 380,00	R\$ 5.320,00
8.	BARRA DIREÇÃO CURTA	UN	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
9.	BATEDORES DAS MOLAS TRASEIRAS	UN	28	R\$ 109,90	R\$ 3.077,20
10.	BATERIA 150 AMP	UN	28	R\$ 900,00	R\$ 25.200,00
11.	BICO INJETOR PONTA	UN	28	R\$ 700,00	R\$ 19.600,00
12.	BIELA MOTOR	UN	28	R\$ 800,00	R\$ 22.400,00
13.	BOBINA DE CAMPO	UN	14	R\$ 480,00	R\$ 6.720,00
14.	BOIA DO TANQUE	UN	7	R\$ 140,00	R\$ 980,00
15.	BOMBA D'AGUA	UN	14	R\$ 280,00	R\$ 3.920,00
16.	BOMBA DE ALTA	UN	7	R\$ 1.865,53	R\$ 13.058,71
17.	BOMBA DE BAIXA	UN	7	R\$ 1.664,85	R\$ 11.653,95
18.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UN	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
19.	BORRACHA PARA-BRISA	UN	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
20.	BLOCO MOTOR	UN	7	R\$ 28.000,00	R\$ 196.000,00
21.	BRONZINA DE BIELA	UN	28	R\$ 700,99	R\$ 19.627,72
22.	BRONZINA DE MANCAL	UN	28	R\$ 529,90	R\$ 14.837,20
23.	BUCHA DIANTEIRA DA CABINA	UN	56	R\$ 110,00	R\$ 6.160,00
24.	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
25.	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	70	R\$ 38,00	R\$ 2.660,00
26.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UN	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
27.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UN	70	R\$ 89,90	R\$ 6.293,00
28.	BUCHA TRASEIRA DA CABINE	UN	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
29.	CABEÇOTE MOTOR	UN	5	R\$ 11.699,90	R\$ 58.499,50
30.	CAMISA DO MOTOR	UN	28	R\$ 180,00	R\$ 5.040,00
31.	CARÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	28	R\$ 219,90	R\$ 6.157,20
32.	CATRACA DIANTEIRA	UN	14	R\$ 130,00	R\$ 1.820,00
33.	CATRACA DE FREIO	UN	28	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00
34.	CHAVE DE SETA	UN	14	R\$ 480,00	R\$ 6.720,00
35.	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	14	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00



Prefeitura Municipal de Candiba-BA

36.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
37.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
38.	COLAR DE EMBREAGEM	UN	7	R\$ 320,00	R\$ 2.240,00
39.	COMPRESSOR DO AR	UN	7	R\$ 3.899,90	R\$ 27.299,30
40.	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UN	7	R\$ 4.200,00	R\$ 29.400,00
41.	CORREIAS PARA ALTERNADOR	UN	42	R\$ 70,00	R\$ 2.940,00
42.	COXIM DA CABINE	UN	28	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
43.	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UN	28	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
44.	COXIM DE RADIADOR	UN	28	R\$ 16,00	R\$ 448,00
45.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	28	R\$ 90,00	R\$ 2.520,00
46.	CUÍCA DE FREIO 24 X 30	UN	28	R\$ 280,00	R\$ 7.840,00
47.	DESLIZANTE DO FEIXO	UN	14	R\$ 139,90	R\$ 1.958,60
48.	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UN	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
49.	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UN	56	R\$ 25,00	R\$ 1.400,00
50.	DISCO EMBREAGEM	UN	14	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
51.	EIXO VIRABREQUIM	UN	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
52.	EIXO COMANDO	UN	7	R\$ 2.699,90	R\$ 18.899,30
53.	EIXO "S" DIANTEIRO	UN	14	R\$ 240,00	R\$ 3.360,00
54.	EIXO "S" TRASEIRO	UN	14	R\$ 320,00	R\$ 4.480,00
55.	ENGRENAGENS DE 1ª	UN	7	R\$ 1.356,75	R\$ 9.497,25
56.	ENGRENAGENS DE 2ª	UN	7	R\$ 1.410,46	R\$ 9.873,22
57.	ENGRENAGENS DE 3ª	UN	7	R\$ 1.441,55	R\$ 10.090,85
58.	ENGRENAGENS DE 4ª	UN	7	R\$ 1.439,90	R\$ 10.079,30
59.	ENGRENAGEM CX 1ª	UN	14	R\$ 1.379,36	R\$ 19.311,04
60.	ENGRENAGEM CX 2ª	UN	14	R\$ 1.399,15	R\$ 19.588,10
61.	ENGRENAGEM CX 3ª	UN	14	R\$ 1.464,16	R\$ 20.498,24
62.	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	7	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00
63.	FAROL LADO DIREITO	UN	14	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
64.	FAROL LADO ESQUERDO	UN	14	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
65.	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UN	14	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00
66.	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UN	14	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00
67.	FLANGE CARDAM	UN	7	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
68.	FLANGE DO PINHÃO	UN	7	R\$ 320,00	R\$ 2.240,00
69.	GARFO CARDAM	UN	7	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
70.	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UN	28	R\$ 80,00	R\$ 2.240,00
71.	HÉLICE MOTOR	UN	14	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
72.	INDUZIDO	UN	14	R\$ 480,00	R\$ 6.720,00
73.	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN	14	R\$ 620,00	R\$ 8.680,00
74.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UN	28	R\$ 250,00	R\$ 7.000,00
75.	JOGO DE LONA TRASEIRO	UN	34	R\$ 250,00	R\$ 8.500,00
76.	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UN	34	R\$ 30,00	R\$ 1.020,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

77.	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UN	28	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
78.	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UN	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
79.	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UN	14	R\$ 450,00	R\$ 6.300,00
80.	JUNTA CABEÇOTE	UN	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00
81.	JUNTA UNIVERSAL	UN	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
82.	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UN	42	R\$ 780,00	R\$ 32.760,00
83.	KIT EMBREAGEM	UN	14	R\$ 3.200,00	R\$ 44.800,00
84.	LÂMPADAS 1 POLO	UN	140	R\$ 5,00	R\$ 700,00
85.	LÂMPADAS 2 POLOS	UN	140	R\$ 5,00	R\$ 700,00
86.	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UN	28	R\$ 85,00	R\$ 2.380,00
87.	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UN	28	R\$ 85,00	R\$ 2.380,00
88.	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	28	R\$ 90,00	R\$ 2.520,00
89.	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UN	28	R\$ 90,00	R\$ 2.520,00
90.	LUVA CARDAM	UN	14	R\$ 220,00	R\$ 3.080,00
91.	LUVA DA CAIXA	UN	14	R\$ 240,00	R\$ 3.360,00
92.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	14	R\$ 320,00	R\$ 4.480,00
93.	MANCAL DO DIFERENCIAL	UN	14	R\$ 480,00	R\$ 6.720,00
94.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN	7	R\$ 140,00	R\$ 980,00
95.	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UN	14	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
96.	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UN	14	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
97.	MOLA 1º DIANTEIRA	UN	14	R\$ 839,90	R\$ 11.758,60
98.	MOLA 1º TRASEIRA	UN	14	R\$ 739,90	R\$ 10.358,60
99.	MOLA 2º DIANTEIRA	UN	14	R\$ 900,00	R\$ 12.600,00
100.	MOLA 2º TRASEIRA	UN	14	R\$ 909,90	R\$ 12.738,60
101.	MOLA 3º DIANTEIRA	UN	14	R\$ 439,90	R\$ 6.158,60
102.	MOLA 3º TRASEIRA	UN	14	R\$ 719,90	R\$ 10.078,60
103.	MOLA 4º DIANTEIRA	UN	14	R\$ 590,00	R\$ 8.260,00
104.	MOLA 4º TRASEIRA	UN	14	R\$ 700,00	R\$ 9.800,00
105.	MOLA 5º DIANTEIRA	UN	14	R\$ 480,00	R\$ 6.720,00
106.	MOLA 5º TRASEIRA	UN	14	R\$ 450,00	R\$ 6.300,00
107.	MOLA 6º DIANTEIRA	UN	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
108.	MOLA 6º TRASEIRA	UN	14	R\$ 589,90	R\$ 8.258,60
109.	MOLA DO BALANCIM 1º	UN	14	R\$ 189,90	R\$ 2.658,60
110.	MOLA DO BALANCIM 2º	UN	14	R\$ 119,90	R\$ 1.678,60
111.	MOLA DO BALANCIM 3º	UN	14	R\$ 184,90	R\$ 2.588,60
112.	MOLA PARABÓLICA	UN	14	R\$ 680,00	R\$ 9.520,00
113.	MOLA PATIM FREIO	UN	28	R\$ 89,90	R\$ 2.517,20
114.	MOTOR DE PARTIDA	UN	14	R\$ 2.099,90	R\$ 29.398,60
115.	MORINGA DA CAIXA	UN	14	R\$ 280,00	R\$ 3.920,00
116.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	140	R\$ 59,90	R\$ 8.386,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

117.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
118.	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	38	R\$ 28,00	R\$ 1.064,00
119.	PARA-BRISA	UN	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
120.	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UN	140	R\$ 109,90	R\$ 15.386,00
121.	PINO DE CENTRO	UN	280	R\$ 20,00	R\$ 5.600,00
122.	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UN	140	R\$ 40,00	R\$ 5.600,00
123.	PINO DE MOLA TRASEIRO	UN	84	R\$ 45,00	R\$ 3.780,00
124.	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UN	28	R\$ 780,00	R\$ 21.840,00
125.	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
126.	PORTA BICO INJETOR	UN	28	R\$ 791,44	R\$ 22.160,32
127.	PLATÔ EMBREAGEM	UN	7	R\$ 1.939,90	R\$ 13.579,30
128.	PRISIONEIROS	UN	28	R\$ 8,00	R\$ 224,00
129.	RADIADOR	UN	7	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00
130.	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	28	R\$ 280,00	R\$ 7.840,00
131.	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UN	28	R\$ 180,00	R\$ 5.040,00
132.	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	28	R\$ 68,00	R\$ 1.904,00
133.	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UN	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00
134.	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UN	14	R\$ 48,00	R\$ 672,00
135.	REPARO DO "S" TRASEIRO	UN	14	R\$ 48,00	R\$ 672,00
136.	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UN	28	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00
137.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	56	R\$ 48,00	R\$ 2.688,00
138.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	56	R\$ 70,00	R\$ 3.920,00
139.	RETENTOR PINHÃO	UN	28	R\$ 90,00	R\$ 2.520,00
140.	RETENTOR DA SAÍDA CX	UN	28	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
141.	RETENTOR DA ENTRADA CX	UN	28	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
142.	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UN	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
143.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
144.	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	28	R\$ 120,00	R\$ 3.360,00
145.	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UN	28	R\$ 180,00	R\$ 5.040,00
146.	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	28	R\$ 20,00	R\$ 560,00
147.	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	28	R\$ 280,00	R\$ 7.840,00
148.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	56	R\$ 170,00	R\$ 9.520,00
149.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN	56	R\$ 70,00	R\$ 3.920,00
150.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	56	R\$ 160,00	R\$ 8.960,00
151.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	56	R\$ 170,00	R\$ 9.520,00
152.	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UN	28	R\$ 250,00	R\$ 7.000,00
153.	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	28	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00
154.	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UN	34	R\$ 140,00	R\$ 4.760,00
155.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	34	R\$ 140,00	R\$ 4.760,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

156.	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	34	R\$ 140,00	R\$ 4.760,00
157.	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UN	34	R\$ 140,00	R\$ 4.760,00
158.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UN	7	R\$ 880,00	R\$ 6.160,00
159.	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	14	R\$ 1.180,00	R\$ 16.520,00
160.	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UN	14	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00
161.	SENSOR DA FASE	UN	14	R\$ 220,00	R\$ 3.080,00
162.	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UN	14	R\$ 210,00	R\$ 2.940,00
163.	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UN	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
164.	SENSOR DA ROTAÇÃO	UN	14	R\$ 190,00	R\$ 2.660,00
165.	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
166.	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UN	14	R\$ 210,00	R\$ 2.940,00
167.	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UN	14	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
168.	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UN	14	R\$ 180,00	R\$ 2.520,00
169.	SERVO DE EMBREAGEM	UN	14	R\$ 580,00	R\$ 8.120,00
170.	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UN	28	R\$ 280,00	R\$ 7.840,00
171.	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UN	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
172.	SUPORTE DE MOÇA	UN	28	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
173.	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UN	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
174.	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UN	28	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
175.	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	28	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
176.	SUPORTE DO PATIM	UN	28	R\$ 380,00	R\$ 10.640,00
177.	SUPORTE ESCOVA	UN	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
178.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	14	R\$ 739,90	R\$ 10.358,60
179.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	28	R\$ 1.139,90	R\$ 31.917,20
180.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
181.	TERMINAL DO CAMBIO	UN	28	R\$ 80,00	R\$ 2.240,00
182.	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UN	70	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
183.	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UN	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
184.	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UN	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
185.	TRAVA DE PINO	UN	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
186.	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UN	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
187.	VÁLVULA DO RELE	UN	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
188.	VÁLVULA PEDAL FREIO	UN	14	R\$ 280,00	R\$ 3.920,00
189.	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UN	14	R\$ 260,00	R\$ 3.640,00
190.	CHAVE DE RODA 30/33 MM	UN	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
191.	MACACO DE 10 TONELADAS	UN	14	R\$ 220,00	R\$ 3.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R\$ 1.558.211,30
LOTE 02: CAMINHÕES BASCULANTES MERCEDES-BENZ 1319/1314					
ITEM	PRODUTO	UND	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

192.	ALTERNADOR COMPLETO	UN	3	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00
193.	AMORTECEDOR DE CABINE	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
194.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
195.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
196.	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
197.	BARRA DIREÇÃO CURTA	UN	6	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
198.	ANEL DE SINCRONIZADORES 4ª MARCHA	UN	3	R\$ 419,90	R\$ 1.259,70
199.	ANEL DE SINCRONIZADORES 5ª MARCHA	UN	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
200.	BATEDORES DAS MOLAS TRASEIRAS	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
201.	BATERIA 150 AMP	UN	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
202.	BICO INJETOR PONTA	UN	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
203.	PORTA BICO INJETOR	UN	12	R\$ 802,28	R\$ 9.627,36
204.	BLOCO MOTOR	UN	2	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
205.	EIXO VIRABREQUIM	UN	2	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
206.	EIXO COMANDO	UN	2	R\$ 2.699,90	R\$ 5.399,80
207.	CABEÇOTE MOTOR	UN	2	R\$ 11.699,90	R\$ 23.399,80
208.	BIELA MOTOR	UN	12	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
209.	BOBINA DE CAMPO	UN	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
210.	BOIA DO TANQUE	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
211.	BOMBA D'AGUA	UN	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
212.	BOMBA DE ALTA	UN	3	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
213.	BOMBA DE BAIXA	UN	4	R\$ 1.680,00	R\$ 6.720,00
214.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UN	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
215.	BRONZINA DE BIELA	UN	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
216.	BRONZINA DE MANCAL	UN	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
217.	BUCHA DIANTEIRA DA CABINA	UN	16	R\$ 18,00	R\$ 288,00
218.	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
219.	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
220.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UN	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
221.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UN	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
222.	BUCHA TRASEIRA DA CABINE	UN	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
223.	CAMISA DO MOTOR	UN	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
224.	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	8	R\$ 219,90	R\$ 1.759,20
225.	CATRACA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
226.	CATRACA DE FREIO	UN	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
227.	CHAVE DE SETA	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
228.	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
229.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
230.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
231.	COMPRESSOR DO AR	UN	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
232.	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UN	2	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

233.	CORREIAS PARA ALTERNADOR	UN	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
234.	COXIM DA CABINE	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
235.	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UN	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
236.	COXIM DE RADIADOR	UN	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
237.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
238.	CUÍCA DE FREIO 24 X 30	UN	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
239.	DESLIZANTE DO FEIXO	UN	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60
240.	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
241.	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UN	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
242.	DISCO EMBREAGEM	UN	4	R\$ 1.319,90	R\$ 5.279,60
243.	EIXO "S" DIANTEIRO	UN	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
244.	EIXO "S" TRASEIRO	UN	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
245.	ENGRENAGENS DE 1ª	UN	2	R\$ 1.375,33	R\$ 2.750,66
246.	ENGRENAGENS DE 2ª	UN	2	R\$ 1.429,77	R\$ 2.859,54
247.	ENGRENAGENS DE 3ª	UN	2	R\$ 1.461,29	R\$ 2.922,58
248.	ENGRENAGENS DE 4ª	UN	2	R\$ 1.439,90	R\$ 2.879,80
249.	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
250.	FAROL LADO DIREITO	UN	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
251.	FAROL LADO ESQUERDO	UN	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
252.	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
253.	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
254.	FLANGE CARDAM	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
255.	FLANGE DO PINHÃO	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
256.	GARFO CARDAM	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
257.	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
258.	HÉLICE MOTOR	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
259.	INDUZIDO	UN	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
260.	ENGRENAGEM CX 1ª	UN	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
261.	ENGRENAGEM 2ª	UN	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
262.	ENGRENAGEM 3ª	UN	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
263.	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
264.	RETENTOR DA SAÍDA CX	UN	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
265.	RETENTOR DA ENTRADA CX	UN	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
266.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
267.	JOGO DE LONA TRASEIRO	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
268.	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
269.	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
270.	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UN	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
271.	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UN	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
272.	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UN	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
273.	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM	UN	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

	RETENTOR				
274.	JUNTA CABEÇOTE	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
275.	JUNTA UNIVERSAL	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
276.	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UN	12	R\$ 1.833,78	R\$ 22.005,36
277.	KIT EMBREAGEM	UN	4	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
278.	COLAR DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
279.	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UN	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
280.	LÂMPADAS 1 POLO	UN	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
281.	LÂMPADAS 2 POLOS	UN	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
282.	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UN	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
283.	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UN	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
284.	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
285.	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UN	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
286.	LUVA CARDAM	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
287.	LUVA DA CAIXA	UN	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
288.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
289.	MANCAL DO DIFERENCIAL	UN	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
290.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
291.	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UN	4	R\$ 144,90	R\$ 579,60
292.	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UN	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
293.	MOLA 1º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 839,90	R\$ 3.359,60
294.	MOLA 1º TRASEIRA	UN	4	R\$ 739,90	R\$ 2.959,60
295.	MOLA 2º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 909,90	R\$ 3.639,60
296.	MOLA 2º TRASEIRA	UN	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
297.	MOLA 3º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 439,90	R\$ 1.759,60
298.	MOLA 3º TRASEIRA	UN	4	R\$ 719,90	R\$ 2.879,60
299.	MOLA 4º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 909,90	R\$ 3.639,60
300.	MOLA 4º TRASEIRA	UN	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
301.	MOLA 5º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 899,90	R\$ 3.599,60
302.	MOLA 5º TRASEIRA	UN	4	R\$ 609,90	R\$ 2.439,60
303.	MOLA 6º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 779,90	R\$ 3.119,60
304.	MOLA 6º TRASEIRA	UN	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
305.	MOLA DO BALANCIM 1º	UN	4	R\$ 189,90	R\$ 759,60
306.	MOLA DO BALANCIM 2º	UN	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
307.	MOLA DO BALANCIM 3º	UN	4	R\$ 184,90	R\$ 739,60
308.	MOLA PARABÓLICA	UN	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
309.	MOLA PATIM FREIO	UN	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
310.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
311.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
312.	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
313.	PARA-BRISA	UN	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

314.	BORRACHA PARA-BRISA	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
315.	MORINGA DA CAIXA	UN	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
316.	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UN	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
317.	PINO DE CENTRO	UN	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
318.	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UN	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
319.	PINO DE MOLA TRASEIRO	UN	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
320.	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UN	12	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
321.	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
322.	PLATÔ EMBREAGEM	UN	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
323.	PRISIONEIROS	UN	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
324.	RADIADOR	UN	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
325.	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
326.	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UN	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
327.	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
328.	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UN	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
329.	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
330.	REPARO DO "S" TRASEIRO	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
331.	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UN	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
332.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
333.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
334.	RETENTOR PINHÃO	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
335.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
336.	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
337.	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UN	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
338.	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
339.	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
340.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	16	R\$ 669,90	R\$ 10.718,40
341.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN	16	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
342.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
343.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
344.	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UN	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
345.	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	8	R\$ 519,90	R\$ 4.159,20
346.	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
347.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
348.	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
349.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
350.	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UN	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
351.	SENSOR DA FASE	UN	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
352.	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UN	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

353.	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
354.	SENSOR DA ROTAÇÃO	UN	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
355.	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
356.	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
357.	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UN	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
358.	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UN	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
359.	SERVO DE EMBREAGEM	UN	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
360.	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UN	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
361.	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
362.	SUPORTE DE MOÇA	UN	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
363.	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UN	8	R\$ 515,75	R\$ 4.126,00
364.	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UN	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
365.	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	8	R\$ 479,90	R\$ 3.839,20
366.	SUPORTE DO PATIM	UN	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
367.	SUPORTE ESCOVA	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
368.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 739,90	R\$ 2.959,60
369.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
370.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
371.	TERMINAL DO CAMBIO	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
372.	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UN	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
373.	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UN	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
374.	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UN	14	R\$ 12,00	R\$ 168,00
375.	TRAVA DE PINO	UN	14	R\$ 5,00	R\$ 70,00
376.	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
377.	VÁLVULA DO RELE	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
378.	VÁLVULA PEDAL FREIO	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
379.	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UN	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
380.	CHAVE DE RODA 30/33 MM	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 458.582,20

LOTE 03: CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 2729- PJM 0346

ITEM	PRODUTO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
381.	ALTERNADOR COMPLETO	UN	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
382.	AMORTECEDOR DE CABINE	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
383.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
384.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
385.	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
386.	BARRA DIREÇÃO CURTA	UN	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
387.	ANEL DE SINCRONIZADORES 4ª MARCHA	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
388.	ANEL DE SINCRONIZADORES 5ª	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

	MARCHA				
389.	BATEDORES DAS MOLAS TRASEIRAS	UN	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
390.	BATERIA 150 AMP	UN	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
391.	BICO INJETOR PONTA	UN	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
392.	PORTA BICO INJETOR	UN	6	R\$ 834,80	R\$ 5.008,80
393.	BLOCO MOTOR	UN	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
394.	EIXO VIRABREQUIM	UN	1	R\$ 9.149,90	R\$ 9.149,90
395.	EIXO COMANDO	UN	1	R\$ 2.699,90	R\$ 2.699,90
396.	CABEÇOTE MOTOR	UN	1	R\$ 11.699,90	R\$ 11.699,90
397.	BIELA MOTOR	UN	6	R\$ 954,06	R\$ 5.724,36
398.	BOBINA DE CAMPO	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
399.	BOIA DO TANQUE	UN	2	R\$ 419,90	R\$ 839,80
400.	BOMBA D'AGUA	UN	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
401.	BOMBA DE ALTA	UN	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
402.	BOMBA DE BAIXA	UN	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
403.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
404.	BRONZINA DE BIELA	UN	6	R\$ 739,39	R\$ 4.436,34
405.	BRONZINA DE MANCAL	UN	6	R\$ 529,90	R\$ 3.179,40
406.	BUCHA DIANTEIRA DA CABINA	UN	8	R\$ 114,90	R\$ 919,20
407.	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
408.	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
409.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
410.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UN	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
411.	BUCHA TRASEIRA DA CABINE	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
412.	CAMISA DO MOTOR	UN	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
413.	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	4	R\$ 219,90	R\$ 879,60
414.	CATRACA DIANTEIRA	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
415.	CATRACA DE FREIO	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
416.	CHAVE DE SETA	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
417.	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
418.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
419.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
420.	COMPRESSOR DO AR	UN	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
421.	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UN	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
422.	CORREIAS PARA ALTERNADOR	UN	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
423.	COXIM DA CABINE	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
424.	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 359,90	R\$ 1.439,60
425.	COXIM DE RADIADOR	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
426.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
427.	CUÍCA DE FREIO 24 X 30	UN	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
428.	DESLIZANTE DO FEIXO	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
429.	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

430.	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UN	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
431.	DISCO EMBREAGEM	UN	2	R\$ 1.319,90	R\$ 2.639,80
432.	EIXO "S" DIANTEIRO	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
433.	EIXO "S" TRASEIRO	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
434.	ENGRENAGENS DE 1ª	UN	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
435.	ENGRENAGENS DE 2ª	UN	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
436.	ENGRENAGENS DE 3ª	UN	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
437.	ENGRENAGENS DE 4ª	UN	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
438.	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
439.	FAROL LADO DIREITO	UN	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
440.	FAROL LADO ESQUERDO	UN	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
441.	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
442.	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
443.	FLANGE CARDAM	UN	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
444.	FLANGE DO PINHÃO	UN	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
445.	GARFO CARDAM	UN	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
446.	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
447.	HÉLICE MOTOR	UN	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
448.	INDUZIDO	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
449.	ENGRENAGEM CX 1ª	UN	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
450.	ENGRENAGEM 2ª	UN	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
451.	ENGRENAGEM 3ª	UN	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
452.	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
453.	RETENTOR DA SAÍDA CX	UN	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
454.	RETENTOR DA ENTRADA CX	UN	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
455.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UN	8	R\$ 479,90	R\$ 3.839,20
456.	JOGO DE LONA TRASEIRO	UN	8	R\$ 829,90	R\$ 6.639,20
457.	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
458.	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UN	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
459.	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
460.	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UN	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
461.	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UN	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
462.	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UN	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
463.	JUNTA CABEÇOTE	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
464.	JUNTA UNIVERSAL	UN	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
465.	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UN	6	R\$ 1.880,00	R\$ 11.280,00
466.	KIT EMBREAGEM	UN	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
467.	COLAR DE EMBREAGEM	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
468.	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UN	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
469.	LÂMPADAS 1 POLO	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
470.	LÂMPADAS 2 POLOS	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

471.	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
472.	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
473.	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
474.	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
475.	LUVA CARDAM	UN	2	R\$ 519,90	R\$ 1.039,80
476.	LUVA DA CAIXA	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
477.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
478.	MANCAL DO DIFERENCIAL	UN	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
479.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
480.	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UN	2	R\$ 144,90	R\$ 289,80
481.	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
482.	MOLA 1º DIANTEIRA	UN	2	R\$ 839,90	R\$ 1.679,80
483.	MOLA 1º TRASEIRA	UN	2	R\$ 739,90	R\$ 1.479,80
484.	MOLA 2º DIANTEIRA	UN	2	R\$ 909,90	R\$ 1.819,80
485.	MOLA 2º TRASEIRA	UN	2	R\$ 909,90	R\$ 1.819,80
486.	MOLA 3º DIANTEIRA	UN	2	R\$ 439,90	R\$ 879,80
487.	MOLA 3º TRASEIRA	UN	2	R\$ 719,90	R\$ 1.439,80
488.	MOLA 4º DIANTEIRA	UN	2	R\$ 909,90	R\$ 1.819,80
489.	MOLA 4º TRASEIRA	UN	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
490.	MOLA 5º DIANTEIRA	UN	2	R\$ 899,90	R\$ 1.799,80
491.	MOLA 5º TRASEIRA	UN	2	R\$ 609,90	R\$ 1.219,80
492.	MOLA 6º DIANTEIRA	UN	2	R\$ 779,90	R\$ 1.559,80
493.	MOLA 6º TRASEIRA	UN	2	R\$ 589,90	R\$ 1.179,80
494.	MOLA DO BALANCIM 1º	UN	2	R\$ 189,90	R\$ 379,80
495.	MOLA DO BALANCIM 2º	UN	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
496.	MOLA DO BALANCIM 3º	UN	2	R\$ 184,90	R\$ 369,80
497.	MOLA PARABÓLICA	UN	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
498.	MOLA PATIM FREIO	UN	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
499.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
500.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
501.	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	8	R\$ 1.252,20	R\$ 10.017,60
502.	PARA-BRISA	UN	1	R\$ 1.199,90	R\$ 1.199,90
503.	BORRACHA PARA-BRISA	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
504.	MORINGA DA CAIXA	UN	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
505.	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UN	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
506.	PINO DE CENTRO	UN	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
507.	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UN	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
508.	PINO DE MOLA TRASEIRO	UN	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
509.	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UN	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
510.	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

511.	PLATÔ EMBREAGEM	UN	1	R\$ 1.939,90	R\$ 1.939,90
512.	PRISIONEIRO	UN	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
513.	RADIADOR	UN	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
514.	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
515.	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
516.	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
517.	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UN	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
518.	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
519.	REPARO DO "S" TRASEIRO	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
520.	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
521.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
522.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
523.	RETENTOR PINHÃO	UN	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
524.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
525.	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
526.	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UN	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
527.	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
528.	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
529.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
530.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
531.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
532.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
533.	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UN	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
534.	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	4	R\$ 519,90	R\$ 2.079,60
535.	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
536.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
537.	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	2	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
538.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UN	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
539.	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
540.	SENSOR DA FASE	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
541.	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
542.	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
543.	SENSOR DA ROTAÇÃO	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
544.	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
545.	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
546.	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
547.	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
548.	SERVO DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
549.	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

550.	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
551.	SUPORTE DE MOÇA	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
552.	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
553.	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 626,10	R\$ 2.504,40
554.	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 479,90	R\$ 1.919,60
555.	SUPORTE DO PATIM	UN	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
556.	SUPORTE ESCOVA	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
557.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 739,90	R\$ 2.959,60
558.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
559.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
560.	TERMINAL DO CAMBIO	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
561.	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
562.	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UN	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
563.	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UN	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
564.	TRAVA DE PINO	UN	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
565.	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UN	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
566.	VÁLVULA DO RELE	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
567.	VÁLVULA PEDAL FREIO	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
568.	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
569.	CHAVE DE RODA 30/33 MM	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					R\$ 276.451,40
LOTE 04: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK VOLKSWAGEM 26.280 – PLACA: PJM 3691					
ITEM	PRODUTO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
570.	ALTERNADOR COMPLETO	UN	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
571.	AMORTECEDOR DE CABINE	UN	4	R\$ 439,90	R\$ 1.759,60
572.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
573.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
574.	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
575.	BARRA DIREÇÃO CURTA	UN	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
576.	ANEL DE SINCRONIZADORES 1ª MARCHA	UN	2	R\$ 389,90	R\$ 779,80
577.	ANEL DE SINCRONIZADORES 2 5ª MARCHA	UN	2	R\$ 309,90	R\$ 619,80
578.	BATEDOR DAS MOLAS TRASEIRAS	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
579.	BATERIA 150 AMP	UN	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
580.	BICO INJETOR PONTA	UN	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
581.	PORTA BICO INJETOR	UN	6	R\$ 845,64	R\$ 5.073,84
582.	BLOCO MOTOR	UN	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
583.	EIXO VIRABREQUIM	UN	1	R\$ 9.149,90	R\$ 9.149,90
584.	EIXO COMANDO	UN	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
585.	CABEÇOTE MOTOR	UN	1	R\$ 11.699,90	R\$ 11.699,90





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

586.	BIELA MOTOR	UN	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
587.	BOBINA DE CAMPO	UN	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
588.	BOIA DO TANQUE	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
589.	BOMBA D'AGUA	UN	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
590.	BOMBA DE ALTA	UN	1	R\$ 1.993,31	R\$ 1.993,31
591.	BOMBA DE BAIXA	UN	2	R\$ 1.699,90	R\$ 3.399,80
592.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UN	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
593.	BRONZINA DE BIELA	UN	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
594.	BRONZINA DE MANCAL	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
595.	BUCHA DIANTEIRA DA CABINA	UN	8	R\$ 114,90	R\$ 919,20
596.	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
597.	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
598.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
599.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
600.	BUCHA TRASEIRA DA CABINE	UN	10	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
601.	CAMISA DO MOTOR	UN	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
602.	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	4	R\$ 219,90	R\$ 879,60
603.	CATRACA DIANTEIRA	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
604.	CATRACA DE FREIO	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
605.	CHAVE DE SETA	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
606.	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
607.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
608.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
609.	COMPRESSOR DO AR	UN	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
610.	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UN	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
611.	CORREIA ALTERNADOR	UN	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
612.	COXIM DA CABINE	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
613.	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
614.	COXIM DE RADIADOR	UN	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
615.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
616.	CUÍCA DE FREIO 24 X 30	UN	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
617.	DESLIZANTE DO FEIXO	UN	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
618.	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
619.	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UN	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
620.	DISCO EMBREAGEM	UN	2	R\$ 1.319,90	R\$ 2.639,80
621.	EIXO "S" DIANTEIRO	UN	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
622.	EIXO "S" TRASEIRO	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
623.	ENGRENAGENS DE 1ª	UN	1	R\$ 1.449,68	R\$ 1.449,68
624.	ENGRENAGENS DE 2ª	UN	1	R\$ 1.507,06	R\$ 1.507,06
625.	ENGRENAGENS DE 3ª	UN	1	R\$ 1.540,28	R\$ 1.540,28
626.	ENGRENAGENS DE 4ª	UN	1	R\$ 1.439,90	R\$ 1.439,90
627.	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

628.	FAROL LADO DIREITO	UN	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
629.	FAROL LADO ESQUERDO	UN	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
630.	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
631.	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
632.	FLANGE CARDAM	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
633.	FLANGE DO PINHÃO	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
634.	GARFO CARDAM	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
635.	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
636.	HÉLICE MOTOR	UN	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
637.	INDUZIDO	UN	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
638.	ENGRENAGEM CX 1ª	UN	2	R\$ 1.399,90	R\$ 2.799,80
639.	ENGRENAGEM CX 2ª	UN	2	R\$ 1.494,98	R\$ 2.989,96
640.	ENGRENAGEM CX 3ª	UN	2	R\$ 1.479,90	R\$ 2.959,80
641.	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
642.	RETENTOR DA SAÍDA CX	UN	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
643.	RETENTOR DA ENTRADA CX	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
644.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
645.	JOGO DE LONA TRASEIRO	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
646.	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
647.	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
648.	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
649.	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UN	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
650.	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
651.	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UN	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
652.	JUNTA CABEÇOTE	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
653.	JUNTA UNIVERSAL	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
654.	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UN	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
655.	KIT EMBREAGEM	UN	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
656.	COLAR DE EMBREAGEM	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
657.	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UN	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
658.	LÂMPADAS 1 POLO	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
659.	LÂMPADAS 2 POLOS	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
660.	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
661.	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
662.	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
663.	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
664.	LUVA CARDAM	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
665.	LUVA DA CAIXA	UN	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
666.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
667.	MANCAL DO DIFERENCIAL	UN	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
668.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

669.	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
670.	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
671.	MOLA 1º DIANTEIRA	UN	2	R\$ 839,90	R\$ 1.679,80
672.	MOLA 1º TRASEIRA	UN	2	R\$ 739,90	R\$ 1.479,80
673.	MOLA 2º DIANTEIRA	UN	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
674.	MOLA 2º TRASEIRA	UN	2	R\$ 909,90	R\$ 1.819,80
675.	MOLA 3º DIANTEIRA	UN	2	R\$ 439,90	R\$ 879,80
676.	MOLA 3º TRASEIRA	UN	2	R\$ 719,90	R\$ 1.439,80
677.	MOLA 4º DIANTEIRA	UN	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
678.	MOLA 4º TRASEIRA	UN	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
679.	MOLA 5º DIANTEIRA	UN	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
680.	MOLA 5º TRASEIRA	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
681.	MOLA 6º DIANTEIRA	UN	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
682.	MOLA 6º TRASEIRA	UN	2	R\$ 589,90	R\$ 1.179,80
683.	MOLA DO BALANCIM 1º	UN	2	R\$ 189,90	R\$ 379,80
684.	MOLA DO BALANCIM 2º	UN	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
685.	MOLA DO BALANCIM 3º	UN	2	R\$ 184,90	R\$ 369,80
686.	MOLA PARABÓLICA	UN	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
687.	MOLA PATIM FREIO	UN	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
688.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
689.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
690.	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
691.	PARA-BRISA	UN	1	R\$ 1.199,90	R\$ 1.199,90
692.	BORRACHA PARA-BRISA	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
693.	MORINGA DA CAIXA	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
694.	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UN	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
695.	PINO DE CENTRO	UN	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
696.	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
697.	PINO DE MOLA TRASEIRO	UN	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
698.	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UN	6	R\$ 1.449,68	R\$ 8.698,08
699.	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
700.	PLATÔ EMBREAGEM	UN	1	R\$ 1.939,90	R\$ 1.939,90
701.	PRISIONEIROS	UN	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
702.	RADIADOR	UN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
703.	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
704.	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
705.	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
706.	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
707.	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UN	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

708.	REPARO DO "S" TRASEIRO	UN	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
709.	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
710.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
711.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
712.	RETENTOR PINHÃO	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
713.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
714.	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
715.	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
716.	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
717.	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
718.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
719.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
720.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
721.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
722.	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
723.	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
724.	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
725.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
726.	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
727.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UN	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
728.	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
729.	SENSOR DA FASE	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
730.	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
731.	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
732.	SENSOR DA ROTAÇÃO	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
733.	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
734.	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
735.	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
736.	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
737.	SERVO DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
738.	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
739.	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
740.	SUPORTE DE MOÇA	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
741.	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
742.	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
743.	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
744.	SUPORTE DO PATIM	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
745.	SUPORTE ESCOVA	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

746.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	2	R\$ 739,90	R\$ 1.479,80
747.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 1.139,90	R\$ 4.559,60
748.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
749.	TERMINAL DO CAMBIO	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
750.	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
751.	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UN	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
752.	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
753.	TRAVA DE PINO	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
754.	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UN	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
755.	VÁLVULA DO RELE	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
756.	VÁLVULA PEDAL FREIO	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
757.	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UN	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04:					R\$ 245.299,31
LOTE 05: PÁ CARREGADEIRA LW300 BR XCMG/PÁ CARREGADEIRA LW300					
ITEM	PRODUTO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
758.	ALTERNADOR	UN	4	R\$ 3.539,90	R\$ 14.159,60
759.	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 2.099,90	R\$ 4.199,80
760.	ESTICADOR CORREIA	UN	6	R\$ 179,90	R\$ 1.079,40
761.	SUPORTE BOMBA D'ÁGUA HÉLICE	UN	2	R\$ 1.053,18	R\$ 2.106,36
762.	BATERIA 12 V 100 AMP.	UN	8	R\$ 769,90	R\$ 6.159,20
763.	BOBINA DE CAMPO	UN	4	R\$ 489,90	R\$ 1.959,60
764.	BOMBA D'ÁGUA	UN	4	R\$ 669,90	R\$ 2.679,60
765.	BOMBA DE FREIO	UN	4	R\$ 909,90	R\$ 3.639,60
766.	BOMBA DE ÓLEO	UN	4	R\$ 2.099,90	R\$ 8.399,60
767.	BOMBA DO TORQUE	UN	2	R\$ 4.139,90	R\$ 8.279,80
768.	BOMBA HIDRÁULICA	UN	4	R\$ 5.499,90	R\$ 21.999,60
769.	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 3.679,90	R\$ 7.359,80
770.	BOMBA INJETORA	UN	2	R\$ 7.499,90	R\$ 14.999,80
771.	BRONZINA BIELA	UN	12	R\$ 921,54	R\$ 11.058,48
772.	BRONZINA MANCAL	UN	12	R\$ 569,90	R\$ 6.838,80
773.	BLOCO DE MOTOR	UN	2	R\$ 26.999,90	R\$ 53.999,80
774.	EIXO VIRABREQUIM	UN	2	R\$ 9.149,90	R\$ 18.299,80
775.	EIXO COMANDO	UN	2	R\$ 2.699,90	R\$ 5.399,80
776.	CABEÇOTE MOTOR	UN	2	R\$ 11.699,90	R\$ 23.399,80
777.	BOMBA DE ABASTECIMENTO 12 WTS	UN	4	R\$ 769,90	R\$ 3.079,60
778.	BOMBA MOTOR VENTILADOR	UN	2	R\$ 869,90	R\$ 1.739,80
779.	CONJUNTO DE EMBREAGEM TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 639,90	R\$ 2.559,60
780.	EIXO CARRIER TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 509,90	R\$ 1.019,80
781.	BOMBA AÇIONAMENTO DA TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 699,90	R\$ 2.799,60
782.	ROLAMENTO AGULHA TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 724,06	R\$ 2.896,24
783.	DISCO SEPARADOR PAPER	UN	120	R\$ 325,83	R\$ 39.099,60





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

784.	DISCO EXT AÇO EMBREAGEM	UN	120	R\$ 394,94	R\$ 47.392,80
785.	ANEL DE AÇO DA EMBREAGEM	UN	4	R\$ 223,80	R\$ 895,20
786.	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UN	8	R\$ 184,90	R\$ 1.479,20
787.	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 809,90	R\$ 3.239,60
788.	BUCHA DA BALANÇA	UN	8	R\$ 184,90	R\$ 1.479,20
789.	BUCHA DO PINO DA CAÇAMBA	UN	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
790.	BUCHA DO PINO DO PISTÃO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UN	12	R\$ 259,90	R\$ 3.118,80
791.	BUCHA DO PINO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UN	12	R\$ 209,90	R\$ 2.518,80
792.	KIT MOTOR COMPLETO	UN	12	R\$ 6.236,21	R\$ 74.834,52
793.	CORREIA AR CONDICIONADO	UN	16	R\$ 164,90	R\$ 2.638,40
794.	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	16	R\$ 724,06	R\$ 11.584,96
795.	COXIM TRASEIRO	UN	8	R\$ 882,04	R\$ 7.056,32
796.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	12	R\$ 459,90	R\$ 5.518,80
797.	DISCO DE ENCOSTO DO FREIO	UN	120	R\$ 312,66	R\$ 37.519,20
798.	DISCO DE FREIO COM FIBRA	UN	120	R\$ 421,27	R\$ 50.552,40
799.	ENGRENAGEM DO COMANDO FINAL	UN	4	R\$ 889,90	R\$ 3.559,60
800.	ESTATOR ALTERNADOR	UN	4	R\$ 1.481,04	R\$ 5.924,16
801.	SENSOR DA TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 369,90	R\$ 1.479,60
802.	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UN	4	R\$ 789,90	R\$ 3.159,60
803.	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA	UN	4	R\$ 789,90	R\$ 3.159,60
804.	VÁLVULA PRESSÃO TORQUE	UN	4	R\$ 839,90	R\$ 3.359,60
805.	TURBINA DO MOTOR	UN	4	R\$ 5.699,90	R\$ 22.799,60
806.	HÉLICE MOTOR	UN	4	R\$ 1.259,90	R\$ 5.039,60
807.	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	4	R\$ 979,90	R\$ 3.919,60
808.	INJETOR DO CILINDRO MOTOR	UN	12	R\$ 869,90	R\$ 10.438,80
809.	INTERRUPTOR HIDRÁULICO	UN	2	R\$ 229,90	R\$ 459,80
810.	CHAVE GERAL	UN	2	R\$ 349,90	R\$ 699,80
811.	INTERRUPTOR PRINCIPAL	UN	2	R\$ 619,90	R\$ 1.239,80
812.	JOGO DE DISCO LIMITADOR TORQUE	UN	4	R\$ 719,90	R\$ 2.879,60
813.	JOGO DE PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL	UN	4	R\$ 559,90	R\$ 2.239,60
814.	JOGO DE SATÉLITE DIFERENCIAL	UN	4	R\$ 989,90	R\$ 3.959,60
815.	JOGO JUNTA MOTOR	UN	4	R\$ 529,90	R\$ 2.119,60
816.	KIT ANEL VEDAÇÃO TORQUE	UN	4	R\$ 489,90	R\$ 1.959,60
817.	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UN	4	R\$ 8.849,90	R\$ 35.399,60
818.	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UN	4	R\$ 6.249,90	R\$ 24.999,60
819.	KIT DE JUNTAS TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 799,90	R\$ 3.199,60
820.	REPARO DA CILINDRO CONCHA FRONTAL	UN	4	R\$ 379,90	R\$ 1.519,60
821.	REPARO DO CIL DE ELEVAÇÃO	UN	12	R\$ 769,90	R\$ 9.238,80
822.	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE	UN	8	R\$ 639,90	R\$ 5.119,20





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

823.	LÂMPADA DO FAROL	UN	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
824.	LANTERNA FREIO	UN	4	R\$ 349,90	R\$ 1.399,60
825.	LUVA DA BOMBA HIDRÁULICA	UN	4	R\$ 816,22	R\$ 3.264,88
826.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 855,71	R\$ 3.422,84
827.	MANGOTE RADIADOR	UN	8	R\$ 299,90	R\$ 2.399,20
828.	MANGUEIRA CILINDRO HID TRASEIRO	UN	12	R\$ 219,90	R\$ 2.638,80
829.	MANGUEIRA HIDRÁULICA CONCHA	UN	20	R\$ 359,90	R\$ 7.198,00
830.	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UN	20	R\$ 259,90	R\$ 5.198,00
831.	MARCADOR AMPERÍMETRO	UN	2	R\$ 479,90	R\$ 959,80
832.	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UN	2	R\$ 369,90	R\$ 739,80
833.	MARCADOR HORÍMETRO	UN	2	R\$ 259,90	R\$ 519,80
834.	MARCADOR TEMPERATURA	UN	2	R\$ 439,90	R\$ 879,80
835.	PARAFUSOS AÇO 10 MM	UN	100	R\$ 16,46	R\$ 1.646,00
836.	PARAFUSOS AÇO 12 MM	UN	100	R\$ 23,04	R\$ 2.304,00
837.	PARAFUSOS AÇO 8 MM	UN	100	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
838.	PARAFUSOS DE AÇO 16 MM	UN	100	R\$ 29,62	R\$ 2.962,00
839.	PARAFUSO SUPORTE EIXO 24 X 240	UN	20	R\$ 157,98	R\$ 3.159,60
840.	PINO DA CAÇAMBA	UN	8	R\$ 739,90	R\$ 5.919,20
841.	PINO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UN	8	R\$ 739,90	R\$ 5.919,20
842.	PINO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UN	8	R\$ 855,82	R\$ 6.846,56
843.	PINO DO GIRO DA ARTICULAÇÃO	UN	8	R\$ 759,90	R\$ 6.079,20
844.	PINO DE CILINDRO DA DIREÇÃO	UN	8	R\$ 783,31	R\$ 6.266,48
845.	PISTÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UN	4	R\$ 379,90	R\$ 1.519,60
846.	PISTÃO COM ANEL	UN	12	R\$ 1.039,90	R\$ 12.478,80
847.	RADIADOR	UN	2	R\$ 8.339,90	R\$ 16.679,80
848.	RADIADOR ÓLEO	UN	2	R\$ 3.099,90	R\$ 6.199,80
849.	RELÉ DE AQUECIMENTO	UN	4	R\$ 263,30	R\$ 1.053,20
850.	RELÉ DE PARTIDA	UN	8	R\$ 312,66	R\$ 2.501,28
851.	RELE DE SOLENOIDE	UN	8	R\$ 296,21	R\$ 2.369,68
852.	RELÉ DO MÓDULO	UN	8	R\$ 184,90	R\$ 1.479,20
853.	REPARO CILINDRO DE FREIO	UN	8	R\$ 469,90	R\$ 3.759,20
854.	FLANGE DO CARDAM DIANTEIRO	UN	4	R\$ 549,90	R\$ 2.199,60
855.	REPARO DE CILINDRO DE FREIO	UN	8	R\$ 259,90	R\$ 2.079,20
856.	REPARO DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	UN	4	R\$ 739,90	R\$ 2.959,60
857.	REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	UN	4	R\$ 399,90	R\$ 1.599,60
858.	FLANGE DO CARDAM TRASEIRO	UN	4	R\$ 654,95	R\$ 2.619,80
859.	RETENTOR DA BALANÇA	UN	12	R\$ 229,90	R\$ 2.758,80
860.	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UN	16	R\$ 149,90	R\$ 2.398,40
861.	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UN	16	R\$ 149,90	R\$ 2.398,40
862.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UN	16	R\$ 154,90	R\$ 2.478,40
863.	RETENTOR DO PINHÃO	UN	8	R\$ 94,90	R\$ 759,20





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

864.	RETROVISOR	UN	4	R\$ 419,90	R\$ 1.679,60
865.	ROLAMENTO DE CENTRO /APOIO	UN	4	R\$ 569,90	R\$ 2.279,60
866.	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UN	12	R\$ 729,90	R\$ 8.758,80
867.	ROTOR ALTERNADOR	UN	6	R\$ 709,90	R\$ 4.259,40
868.	SEMI-EIXO CUBO DIANTEIRO	UN	2	R\$ 829,90	R\$ 1.659,80
869.	SUPORTE COM ESCOVA	UN	4	R\$ 349,90	R\$ 1.399,60
870.	UNHA CENTRAL DA CONCHA	UN	160	R\$ 855,00	R\$ 136.800,00
871.	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UN	4	R\$ 6.220,37	R\$ 24.881,48
872.	REPARO BOMBA INJETORA	UN	4	R\$ 789,89	R\$ 3.159,56
873.	FILTRO DE AR EXT	UN	24	R\$ 219,90	R\$ 5.277,60
874.	FILTRO DE AR INT	UN	24	R\$ 99,90	R\$ 2.397,60
875.	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UN	20	R\$ 419,00	R\$ 8.380,00
876.	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	16	R\$ 189,90	R\$ 3.038,40
877.	FILTRO DIESEL	UN	28	R\$ 184,90	R\$ 5.177,20
878.	FILTRO DO HIDRÁULICO	UN	12	R\$ 164,90	R\$ 1.978,80
879.	VIDRO LATERAL PORTA	UN	2	R\$ 489,90	R\$ 979,80
880.	VIDRO TRASEIRO	UN	2	R\$ 769,90	R\$ 1.539,80
881.	VIDRO DIANTEIRO / PARA-BRISA	UN	2	R\$ 1.739,90	R\$ 3.479,80
882.	BORRACHA DO PARA-BRISA	UN	4	R\$ 1.053,18	R\$ 4.212,72
883.	BICO INJETOR PONTA	UN	12	R\$ 1.184,83	R\$ 14.217,96
884.	PORTA BICO INJETOR COMPLETO	UN	12	R\$ 921,54	R\$ 11.058,48
885.	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA 12 VOLTS	UN	4	R\$ 927,00	R\$ 3.708,00
886.	BOMBA DE LUBRIFICAR 7 KG	UN	4	R\$ 639,90	R\$ 2.559,60
887.	POLIA DO ALTERNADOR	UN	4	R\$ 429,90	R\$ 1.719,60
888.	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 539,90	R\$ 2.159,60
889.	BUCHA DA CONCHA INFERIOR	UN	16	R\$ 543,05	R\$ 8.688,80
890.	BUCHA DA BUCHA CENTRO	UN	16	R\$ 378,50	R\$ 6.056,00
891.	BUCHA DA CONCHA SUPERIOR	UN	16	R\$ 622,04	R\$ 9.952,64
892.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	8	R\$ 549,90	R\$ 4.399,20
893.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UN	8	R\$ 349,90	R\$ 2.799,20
894.	ROLAMENTO CENTRO /APOIO	UN	8	R\$ 539,90	R\$ 4.319,20
895.	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA.	UN	16	R\$ 3.439,90	R\$ 55.038,40
896.	ADITIVO RADIADOR	UN	80	R\$ 64,90	R\$ 5.192,00
897.	PARAFUSO BASE DIFERENCIAL	UN	40	R\$ 148,10	R\$ 5.924,00
898.	PARAFUSO DENTE	UN	360	R\$ 59,24	R\$ 21.326,40
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					R\$ 1.202.500,00
LOTE 06: TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL-85E					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
899.	MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R\$ 2.099,90	R\$ 2.099,90
900.	ALTERNADOR	PC	2	R\$ 3.539,90	R\$ 7.079,80





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

901.	BATERIA 100 AMP	PC	2	R\$ 549,90	R\$ 1.099,80
902.	ASSENTO OPERADOR	PC	1	R\$ 419,90	R\$ 419,90
903.	FILTRO SEPARADOR	PC	14	R\$ 229,90	R\$ 3.218,60
904.	FILTRO DE AR INTERNO	PC	8	R\$ 189,90	R\$ 1.519,20
905.	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	8	R\$ 229,90	R\$ 1.839,20
906.	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	6	R\$ 239,90	R\$ 1.439,40
907.	FILTRO HIDRÁULICO	PC	4	R\$ 129,90	R\$ 519,60
908.	RESERVATÓRIO DE ÓLEO FREIO	PC	1	R\$ 779,90	R\$ 779,90
909.	CORREIA ALTERNADOR	PC	8	R\$ 348,48	R\$ 2.787,84
910.	TAMPA BOMBA DIREÇÃO	PC	2	R\$ 869,90	R\$ 1.739,80
911.	BOMBA D'ÁGUA	PC	2	R\$ 1.159,90	R\$ 2.319,80
912.	COMPRESSOR AR-CONDICIONADO	PC	1	R\$ 829,90	R\$ 829,90
913.	HÉLICE MOTOR	PC	2	R\$ 1.259,90	R\$ 2.519,80
914.	JOGO DE JUNTAS MOTOR	PC	2	R\$ 359,90	R\$ 719,80
915.	BRONZINA MÓVEL	PC	4	R\$ 779,90	R\$ 3.119,60
916.	BRONZINA FIXA	PC	4	R\$ 1.019,90	R\$ 4.079,60
917.	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	PC	2	R\$ 1.559,90	R\$ 3.119,80
918.	JUNTA CABEÇOTE	PC	2	R\$ 487,87	R\$ 975,74
919.	RETENTOR DE VOLANTE	PC	2	R\$ 144,90	R\$ 289,80
920.	RETENTOR POLIA	PC	2	R\$ 154,90	R\$ 309,80
921.	CAMISA MOTOR	PC	4	R\$ 569,90	R\$ 2.279,60
922.	KIT MOTOR C/P/A	PC	4	R\$ 649,90	R\$ 2.599,60
923.	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR	PC	1	R\$ 10.249,90	R\$ 10.249,90
924.	EIXO COMANDO	PC	1	R\$ 2.168,70	R\$ 2.168,70
925.	BIELA MOTOR	PC	4	R\$ 1.277,76	R\$ 5.111,04
926.	REPARO BOMBA INJETORA	PC	2	R\$ 363,00	R\$ 726,00
927.	BICO INJETOR	PC	4	R\$ 1.103,52	R\$ 4.414,08
928.	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA	PC	2	R\$ 868,30	R\$ 1.736,60
929.	TUBO RETORNO BICO	PC	4	R\$ 319,44	R\$ 1.277,76
930.	BOMBA AUXILIAR	PC	1	R\$ 799,90	R\$ 799,90
931.	TURBINA MOTOR	PC	1	R\$ 7.099,90	R\$ 7.099,90
932.	VARETA NÍVEL DE ÓLEO MOTOR	PC	1	R\$ 246,84	R\$ 246,84
933.	ROTOR MOTOR PARTIDA	PC	2	R\$ 769,90	R\$ 1.539,80
934.	BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	2	R\$ 359,90	R\$ 719,80
935.	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	2	R\$ 789,90	R\$ 1.579,80
936.	PORTA ESCOVA	PC	2	R\$ 929,28	R\$ 1.858,56
937.	ROTOR ALTERNADOR	PC	2	R\$ 649,90	R\$ 1.299,80
938.	ROLAMENTO ALTERNADOR	PC	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
939.	CABO TACÔMETRO ELÉTRICO	PC	1	R\$ 649,90	R\$ 649,90
940.	BULBO ÓLEO MOTOR	PC	2	R\$ 188,76	R\$ 377,52
941.	CABO ACELERADOR PE	PC	2	R\$ 287,50	R\$ 575,00
942.	CABO ACELERADOR MÃO	PC	2	R\$ 638,88	R\$ 1.277,76
943.	TAMPA DO TANQUE	PC	2	R\$ 519,90	R\$ 1.039,80





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

944.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PC	2	R\$ 849,90	R\$ 1.699,80
945.	MANGUEIRA RADIADOR SUP	PC	2	R\$ 279,90	R\$ 559,80
946.	MANGUEIRA RADIADOR INF	PC	2	R\$ 209,90	R\$ 419,80
947.	TERMOSTATO DE PARTIDA	PC	2	R\$ 779,90	R\$ 1.559,80
948.	BUCHA SUPORTE BALANÇA DIANTEIRA	PC	4	R\$ 249,74	R\$ 998,96
949.	BUCHA SUPORTE BALANÇA TRASEIRA	PC	4	R\$ 267,17	R\$ 1.068,68
950.	BUCHA DO MANCAL DA BALANÇA	PC	4	R\$ 246,84	R\$ 987,36
951.	KIT DE EMBREAGEM	PC	2	R\$ 419,90	R\$ 839,80
952.	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2	R\$ 649,90	R\$ 1.299,80
953.	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	2	R\$ 779,90	R\$ 1.559,80
954.	DISCO DE EMBREAGEM	PC	2	R\$ 689,90	R\$ 1.379,80
955.	ROLAMENTO EIXO EMBREAGEM	PC	2	R\$ 439,90	R\$ 879,80
956.	CABO DE EMBREAGEM	PC	4	R\$ 638,88	R\$ 2.555,52
957.	ENGRENAGEM 1º	PC	1	R\$ 359,90	R\$ 359,90
958.	ENGRENAGEM 2ª	PC	1	R\$ 1.568,16	R\$ 1.568,16
959.	ENGRENAGEM 3ª	PC	1	R\$ 1.459,90	R\$ 1.459,90
960.	ENGRENAGEM RE	PC	1	R\$ 409,90	R\$ 409,90
961.	GARFO CX.	PC	1	R\$ 569,90	R\$ 569,90
962.	EIXO PRINCIPAL	PC	1	R\$ 929,90	R\$ 929,90
963.	COROA E PINHÃO	PC	2	R\$ 6.749,90	R\$ 13.499,80
964.	SATÉLITE DO DIFERENCIAL	PC	3	R\$ 489,90	R\$ 1.469,70
965.	ENGRENAGEM SATÉLITE DO DIF. TRÁS.	PC	3	R\$ 879,90	R\$ 2.639,70
966.	PLANETÁRIA DIF. TRÁS.	PC	3	R\$ 549,90	R\$ 1.649,70
967.	PINO DA CX. SATÉLITE	PC	3	R\$ 371,71	R\$ 1.115,13
968.	ROLAMENTO CX. SATÉLITE	PC	3	R\$ 509,90	R\$ 1.529,70
969.	VÁLVULA DE BLOQUEIO HIDRÁULICO	PC	1	R\$ 638,88	R\$ 638,88
970.	ELETROVÁLVULA COMANDO 4X4	PC	1	R\$ 409,90	R\$ 409,90
971.	MANGA DE EIXO ESQ.	PC	1	R\$ 629,90	R\$ 629,90
972.	MANGA DE EIXO DIR	PC	1	R\$ 409,90	R\$ 409,90
973.	PINO PIVOT RODA	PC	6	R\$ 499,90	R\$ 2.999,40
974.	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 4X4	PC	4	R\$ 199,90	R\$ 799,60
975.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	PC	2	R\$ 479,90	R\$ 959,80
976.	CUBO DIANTEIRO	PC	2	R\$ 559,90	R\$ 1.119,80
977.	ROLAMENTO APOIO DO CUBO	PC	4	R\$ 329,90	R\$ 1.319,60
978.	BUCHA DO CUBO INTERNA	PC	4	R\$ 348,48	R\$ 1.393,92
979.	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2	R\$ 529,90	R\$ 1.059,80
980.	COROA PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO.	PC	1	R\$ 779,90	R\$ 779,90
981.	SATÉLITE DIF. DIANTEIRO	PC	3	R\$ 399,90	R\$ 1.199,70
982.	PLANETÁRIO DIF. DIANTEIRO	PC	3	R\$ 749,90	R\$ 2.249,70
983.	ROLAMENTO DIF. DIANTEIRO	PC	2	R\$ 679,90	R\$ 1.359,80
984.	PINO SATÉLITE EIXO DIANTEIRO	PC	6	R\$ 371,71	R\$ 2.230,26
985.	COROA DENTADA EIXO DIANTEIRO	PC	1	R\$ 1.019,90	R\$ 1.019,90



Prefeitura Municipal de Candiba-BA

986.	DISCO DO EIXO DIANTEIRO	PC	1	R\$ 348,48	R\$ 348,48
987.	SATÉLITE EIXO DIANTEIRO	PC	3	R\$ 939,90	R\$ 2.819,70
988.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	PC	24	R\$ 69,90	R\$ 1.677,60
989.	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	PC	2	R\$ 569,90	R\$ 1.139,80
990.	CRUZETA CARDAM	PC	4	R\$ 769,56	R\$ 3.078,24
991.	RETENTOR DO SEMI EIXO DIANTEIRO	PC	6	R\$ 287,50	R\$ 1.725,00
992.	ROLAMENTO EIXO CARDAM.	PC	2	R\$ 489,90	R\$ 979,80
993.	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	PC	2	R\$ 619,90	R\$ 1.239,80
994.	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60
995.	ROLAMENTO INT RODA TRÁS	PC	2	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80
996.	ROLAMENTO EXT. RODA TRÁS	PC	2	R\$ 519,90	R\$ 1.039,80
997.	SEMI EIXO TRASEIRO	PC	2	R\$ 2.584,56	R\$ 5.169,12
998.	MANGUEIRA CILINDRO DIREÇÃO	PC	4	R\$ 179,90	R\$ 719,60
999.	FILTRO ÓLEO BOMBA HIDRÁULICA.	PC	4	R\$ 487,87	R\$ 1.951,48
1000.	REPARO BOMBA DIREÇÃO	PC	2	R\$ 545,95	R\$ 1.091,90
1001.	BOMBA DIREÇÃO	PC	1	R\$ 399,90	R\$ 399,90
1002.	DISCO DE FREIO	PC	4	R\$ 421,08	R\$ 1.684,32
1003.	BOMBA ÓLEO FREIO	PC	2	R\$ 779,90	R\$ 1.559,80
1004.	PLACA DE PRESSÃO FREIO INT	PC	2	R\$ 421,08	R\$ 842,16
1005.	DISCO DE FREIO	PC	4	R\$ 421,08	R\$ 1.684,32
1006.	RETENTOR FREIO	PC	4	R\$ 199,90	R\$ 799,60
1007.	ANEL DO DISCO FREIO	PC	4	R\$ 151,01	R\$ 604,04
1008.	PASTILHA DE FREIO ESTACIONAMENTO	PC	2	R\$ 609,90	R\$ 1.219,80
1009.	PLACA DO DISCO ESTACIONAMENTO	PC	2	R\$ 349,90	R\$ 699,80
1010.	CABO DE FREIO	PC	2	R\$ 522,72	R\$ 1.045,44
1011.	TUBO FLEXÍVEL DE FREIO	PC	2	R\$ 261,36	R\$ 522,72
1012.	MOLA PEDAL FREIO	PC	4	R\$ 174,24	R\$ 696,96
1013.	BUZINA	PC	1	R\$ 769,90	R\$ 769,90
1014.	RELE PISCA	PC	4	R\$ 261,36	R\$ 1.045,44
1015.	RELE PARTIDA	PC	4	R\$ 169,90	R\$ 679,60
1016.	LANTERNA DIANTEIRO ESQUERDO	PC	2	R\$ 399,90	R\$ 799,80
1017.	LANTERNA DIANTEIRO DIREITO	PC	2	R\$ 459,90	R\$ 919,80
1018.	LANTERNA TRASEIRA	JG	2	R\$ 319,90	R\$ 639,80
1019.	LÂMPADA 12 V	JG	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
1020.	MOLDURA TRASEIRA	JG	2	R\$ 739,90	R\$ 1.479,80
1021.	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA	JG	4	R\$ 229,90	R\$ 919,60
1022.	VARETA NÍVEL ÓLEO HIDRÁULICO	JG	2	R\$ 449,90	R\$ 899,80
1023.	MANGUEIRA RÍGIDA DA TOMADA DE FORÇA	JG	4	R\$ 289,90	R\$ 1.159,60
1024.	BUCHA ELEVADOR HIDRÁULICO	JG	4	R\$ 383,33	R\$ 1.533,32
1025.	VÁLVULA ELEVADOR HIDRÁULICO	JG	2	R\$ 459,90	R\$ 919,80
1026.	CABO FLEXÍVEL DA TOMADA DE FORÇA	JG	4	R\$ 638,88	R\$ 2.555,52





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1027.	AMORTECEDOR DO CAPU	PC	2	R\$ 779,90	R\$ 1.559,80
1028.	CABO CAPU	PC	2	R\$ 479,16	R\$ 958,32
1029.	BUCHA DO BRAÇO ELEVAÇÃO HID	PC	4	R\$ 287,50	R\$ 1.150,00
1030.	RETENTOR BRAÇO ELEVAÇÃO HID	PC	2	R\$ 109,90	R\$ 219,80
1031.	PINO 3º PONTO	PC	10	R\$ 174,24	R\$ 1.742,40
1032.	ROTULA ENGATE BARRA	PC	2	R\$ 354,29	R\$ 708,58
1033.	CHAVE PARTIDA	PC	2	R\$ 729,90	R\$ 1.459,80
1034.	INTERRUPTOR REVERSÃO	PC	2	R\$ 629,90	R\$ 1.259,80
1035.	COMANDO FRENTE E RÉ	PC	1	R\$ 959,90	R\$ 959,90
1036.	BOTÃO LIGA DESLIGA	PC	2	R\$ 261,36	R\$ 522,72
1037.	SENSOR TEMPERATURA	PC	2	R\$ 638,88	R\$ 1.277,76
1038.	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	PC	2	R\$ 539,90	R\$ 1.079,80
1039.	HORÍMETRO ELÉTRICO	PC	2	R\$ 419,90	R\$ 839,80
1040.	LIMPADOR PARA-BRISA	PC	2	R\$ 348,48	R\$ 696,96
1041.	PARAFUSO RODA TRASEIRA	PC	24	R\$ 75,50	R\$ 1.812,00
1042.	ALAVANCA CAMBIO	PC	1	R\$ 489,90	R\$ 489,90
1043.	TAMPA DE ENCHIMENTO MOTOR	PC	2	R\$ 406,56	R\$ 813,12
1044.	JUNTA TAMPA VÁLVULA	PC	2	R\$ 261,36	R\$ 522,72
1045.	JUNTA BOMBA INJETORA	PC	2	R\$ 246,84	R\$ 493,68
1046.	CABO COMANDO TDF	PC	2	R\$ 487,87	R\$ 975,74
1047.	ÓLEO DE FREIO NW	LT	10	R\$ 127,78	R\$ 1.277,80
1048.	ADITIVO RADIADOR	LT	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
1049.	RETROVISOR	PC	2	R\$ 339,90	R\$ 679,80
1050.	BRAÇO 3º PONTO	PC	1	R\$ 809,90	R\$ 809,90
1051.	PINO BRAÇO 3º PONTO	PC	4	R\$ 232,32	R\$ 929,28
VALOR TOTAL DO LOTE 06:					R\$ 223.451,95
LOTE 07: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1052	KIT DE MOTOR COMPLETO	UN	4	R\$ 569,90	R\$ 2.279,60
1053	ROTULA BARRA DIREÇÃO	UN	4	R\$ 453,02	R\$ 1.812,08
1054	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	2	R\$ 2.239,90	R\$ 4.479,80
1055	ANEL DO EIXO DIANTEIRO 331-8538	UN	4	R\$ 542,00	R\$ 2.168,00
1056	ANEL DO EIXO TRASEIRO	UN	10	R\$ 654,37	R\$ 6.543,70
1057	BATERIA 12V 100 AMP	UN	4	R\$ 979,90	R\$ 3.919,60
1058	ARRUELA DE AJUSTE 111-4337	UN	10	R\$ 20,13	R\$ 201,30
1059	BARRA DA DIREÇÃO 207-4272	UN	4	R\$ 469,90	R\$ 1.879,60
1060	BICO INJETOR 266-6830	UN	4	R\$ 981,55	R\$ 3.926,20
1061	BOMBA ALIMENTADORA 228-9129	UN	2	R\$ 949,90	R\$ 1.899,80
1062	BOMBA DE ÓLEO MOTOR 237-3786	UN	2	R\$ 1.699,90	R\$ 3.399,80
1063	BOMBA DO TORQUE 1217385	UN	2	R\$ 4.579,90	R\$ 9.159,80
1064	BRONZINA FIXA 225-7772	JG	2	R\$ 789,90	R\$ 1.579,80
1065	BRONZINA MÓVEL 468-7762	JG	4	R\$ 429,90	R\$ 1.719,60
1066	BUCHA 135-8203	UN	4	R\$ 213,93	R\$ 855,72



Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1067	BUCHA 9R0153	UN	4	R\$ 151,01	R\$ 604,04
1068	BUCHA 9R-0162 9R-1107	UN	6	R\$ 364,94	R\$ 2.189,64
1069	BUCHA 9R-0170 219-335	UN	4	R\$ 226,51	R\$ 906,04
1070	BUCHA DO H 9R3062	UN	4	R\$ 402,69	R\$ 1.610,76
1071	BUCHA DO PINO CILINDRO INCLINAÇÃO 262-7044	UN	4	R\$ 199,90	R\$ 799,60
1072	CARDAM COMPLETO 304-3266	UN	1	R\$ 939,90	R\$ 939,90
1073	CILINDRO DE FREIO 416E 206-1769	UN	1	R\$ 309,90	R\$ 309,90
1074	DENTE CONCHA TRASEIRA 208-5235	UN	50	R\$ 599,00	R\$ 29.950,00
1075	DENTE DIANTEIRO RETRO 6Y6335	UN	60	R\$ 369,90	R\$ 22.194,00
1076	DISCO DE FREIO 238-5291	UN	8	R\$ 979,90	R\$ 7.839,20
1077	ELEMENTO DO DIESEL 156-1200	UN	6	R\$ 359,90	R\$ 2.159,40
1078	ELEMENTO FILTRANTE 361-9554	UN	6	R\$ 692,12	R\$ 4.152,72
1079	ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO 2105934	UN	6	R\$ 419,90	R\$ 2.519,40
1080	FAROL DIANTEIRO 234-4328	UN	2	R\$ 549,90	R\$ 1.099,80
1081	FAROL TRASEIRO 234-4329	UN	2	R\$ 499,90	R\$ 999,80
1082	FILTRO DA TRANSMISSÃO 119-4740	UN	6	R\$ 479,90	R\$ 2.879,40
1083	GARFO DUPLO DO SEMI EIXO 174-4671	UN	2	R\$ 679,90	R\$ 1.359,80
1084	HASTE CILINDRO DE GIRO 269-0386	UN	1	R\$ 969,90	R\$ 969,90
1085	HASTE CILINDRO PROFUNDIDADE 228-6061	UN	1	R\$ 569,90	R\$ 569,90
1086	HÉLICE 142-3391	UN	4	R\$ 569,90	R\$ 2.279,60
1087	IGNIÇÃO PARTIDA 7N0718	UN	2	R\$ 604,03	R\$ 1.208,06
1088	JOGO DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO	JG	3	R\$ 1.259,90	R\$ 3.779,70
1089	JOGO DE JUNTAS PG3054	JG	2	R\$ 619,90	R\$ 1.239,80
1090	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	2	R\$ 439,90	R\$ 879,80
1091	KITS MOTOR 225-5437	KIT	4	R\$ 549,90	R\$ 2.199,60
1092	LÂMINA DIANTEIRA 9W8215	UN	10	R\$ 799,90	R\$ 7.999,00
1093	LÂMINA SOLDÁVEL 9R4672	UN	4	R\$ 629,90	R\$ 2.519,60
1094	MANCAL 278-7695	UN	5	R\$ 549,90	R\$ 2.749,50
1095	MANGUEIRA HIDRÁULICA 289-8744	UN	10	R\$ 189,90	R\$ 1.899,00
1096	MOTOR DE PARTIDA 143-0539	UN	1	R\$ 2.984,83	R\$ 2.984,83
1097	PARA-BRISA 205-9607	UN	1	R\$ 1.219,90	R\$ 1.219,90
1098	TURBINA MOTOR	UN	2	R\$ 7.899,90	R\$ 15.799,80
1099	PARA-LAMA DIANTEIRO 162-4004	UN	2	R\$ 729,90	R\$ 1.459,80
1100	PINO DO H 1545279	UN	6	R\$ 599,90	R\$ 3.599,40
1101	PINO COBHA TRASEIRA	UN	3	R\$ 727,36	R\$ 2.182,08
1102	PINO RETRO TRASEIRO 213-6697	UN	6	R\$ 549,90	R\$ 3.299,40
1103	PINO SUPORTE DO ESCARIFICADOR 168-0443	UN	4	R\$ 591,45	R\$ 2.365,80
1104	PINO TRAVAMENTO DO BRAÇO ESCARIFICADOR 130-5451	UN	22	R\$ 352,35	R\$ 7.751,70
1105	PINO UNHA DO ESCARIFICADOR 201-1238	UN	30	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1106	PORCA 4K0367	UN	45	R\$ 10,07	R\$ 453,15
1107	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 198-7825	UN	6	R\$ 219,90	R\$ 1.319,40
1108	RETENTOR EIXO TRASEIRO 331-8538	UN	4	R\$ 179,90	R\$ 719,60
1109	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO EXTERNO 198-7823	UN	2	R\$ 579,90	R\$ 1.159,80
1110	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO EXTERNO 209-4232	UN	2	R\$ 609,90	R\$ 1.219,80
1111	SEMI EIXO DIANTEIRO 210-5946	UN	2	R\$ 3.039,90	R\$ 6.079,80
1112	SEPARADOR DE FREIO 199-0786	UN	8	R\$ 760,93	R\$ 6.087,44
1113	SILENCIOSO 235-5363	UN	1	R\$ 719,90	R\$ 719,90
1114	REPARO CILINDRO DE FREIO	UN	4	R\$ 339,90	R\$ 1.359,60
1115	REPARO COMPLETO CILINDRO	UN	6	R\$ 727,36	R\$ 4.364,16
1116	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA	UN	2	R\$ 616,62	R\$ 1.233,24
1117	REPARO DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	UN	2	R\$ 669,47	R\$ 1.338,94
1118	REPARO DO CILINDRO DE FREIO	UN	2	R\$ 569,90	R\$ 1.139,80
1119	REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	UN	2	R\$ 459,90	R\$ 919,80
1120	REPARO DO TROCADOR DE CALOR	UN	2	R\$ 519,90	R\$ 1.039,80
1121	RETENTOR DA BOMBA DE DIREÇÃO	UN	4	R\$ 154,90	R\$ 619,60
1122	RETENTOR DA BOMBA DO TANQUE 904/20226	UN	2	R\$ 104,90	R\$ 209,80
1123	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UN	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
1124	RETENTOR DA RODA	UN	6	R\$ 149,90	R\$ 899,40
1125	RETENTOR DO CUBO	UN	6	R\$ 154,90	R\$ 929,40
1126	RETROVISOR	UN	4	R\$ 449,90	R\$ 1.799,60
1127	RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	4	R\$ 179,77	R\$ 719,08
1128	ROLAMENTO CUBO	UN	4	R\$ 409,90	R\$ 1.639,60
1129	ROLAMENTO APOIO M EIXO	UN	4	R\$ 379,90	R\$ 1.519,60
1130	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN	4	R\$ 489,90	R\$ 1.959,60
1131	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRA	UN	4	R\$ 769,90	R\$ 3.079,60
1132	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRA	UN	4	R\$ 699,90	R\$ 2.799,60
1133	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 669,90	R\$ 1.339,80
1134	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	2	R\$ 519,90	R\$ 1.039,80
1135	SENSOR DE ÁGUA	UN	4	R\$ 727,36	R\$ 2.909,44
1136	SENSOR DE CORTE / ELÉTRICO	UN	4	R\$ 429,90	R\$ 1.719,60
1137	SENSOR DE PRESSÃO	UN	4	R\$ 679,54	R\$ 2.718,16
1138	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	4	R\$ 717,29	R\$ 2.869,16
1139	SIRENE DE RÉ	UN	2	R\$ 359,90	R\$ 719,80
1140	SOLENOIDE	UN	2	R\$ 479,90	R\$ 959,80
1141	SOLENOIDE FRENTE RÉ	UN	2	R\$ 519,90	R\$ 1.039,80
1142	SUPORTE COM ESCOVA	UN	2	R\$ 409,90	R\$ 819,80
1143	TRAVAS CILINDRO	UN	20	R\$ 60,40	R\$ 1.208,00
1144	CHAVE REVERSORA	UN	1	R\$ 339,90	R\$ 339,90





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1145	VÁLVULA COMANDO HIDRÁULICO	UN	2	R\$ 419,90	R\$ 839,80
1146	VÁLVULA SOLENOIDE CILINDRO	UN	2	R\$ 579,90	R\$ 1.159,80
1147	VÁLVULA SOLENOIDE DE CORTE BBA INJ	UN	2	R\$ 359,90	R\$ 719,80
1148	VÁLVULA SOLENOIDE DE VELOCIDADE	UN	2	R\$ 752,52	R\$ 1.505,04
1149	VÁLVULA SOLENOIDE DIFERENCIAL	UN	2	R\$ 399,90	R\$ 799,80
1150	VÁLVULA SOLENOIDE MOTOR	UN	2	R\$ 805,38	R\$ 1.610,76
1151	FILTRO DE AR EXT	UN	10	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00
1152	FILTRO DE AR INT	UN	10	R\$ 229,90	R\$ 2.299,00
1153	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UN	10	R\$ 569,90	R\$ 5.699,00
1154	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
1155	FILTRO DIESEL	UN	10	R\$ 174,90	R\$ 1.749,00
1156	FILTRO SEPARADOR COMB	UN	10	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00
1157	FILTRO DO HIDRÁULICO	UN	6	R\$ 159,90	R\$ 959,40
1158	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UN	2	R\$ 4.530,24	R\$ 9.060,48
1159	REPARO BOMBA INJETORA	UN	2	R\$ 312,08	R\$ 624,16
1160	ADITIVO DE RADIADOR	L	40	R\$ 95,64	R\$ 3.825,60
1161	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UN	10	R\$ 4.399,90	R\$ 43.999,00
1162	SOB LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UN	12	R\$ 2.599,90	R\$ 31.198,80
1163	LÂMINA CONCHA TRASEIRA	UN	12	R\$ 3.279,90	R\$ 39.358,80
1164	EMBUCHAMENTO CONCHA C DIANTEIRA	JG	2	R\$ 839,90	R\$ 1.679,80
1165	EMBUCHAMENTO CONCHA TRASEIRA	JG	3	R\$ 579,90	R\$ 1.739,70
1166	KIT PALETAS BOMBA INJETORA	UN	2	R\$ 1.057,06	R\$ 2.114,12
VALOR TOTAL DO LOTE 07:					R\$ 421.450,60
LOTE 08: RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1167	ALTERNADOR COMPLETO	UN	2	R\$ 3.237,00	R\$ 6.474,00
1168	MOTOR PARTIDA	UN	1	R\$ 1.039,90	R\$ 1.039,90
1169	ANEL DA BOMBA 813/50041	UN	6	R\$ 233,71	R\$ 1.402,26
1170	ANEL DE TRAVA 826/00874	UN	20	R\$ 15,58	R\$ 311,60
1171	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	5	R\$ 23,37	R\$ 116,85
1172	ARRUELAS 819/0099	UN	40	R\$ 48,69	R\$ 1.947,60
1173	ARRUELAS 823/00220	UN	40	R\$ 35,06	R\$ 1.402,40
1174	ARRUELAS LISA	UN	40	R\$ 9,74	R\$ 389,60
1175	ARRUELAS TRAVA	UN	40	R\$ 11,69	R\$ 467,60
1176	ASSENTO OPERADOR C/ CINTO DE SEGURANÇA	UN	1	R\$ 469,90	R\$ 469,90
1177	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UN	2	R\$ 369,90	R\$ 739,80
1178	BARRA DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 419,90	R\$ 839,80
1179	BATERIA 12V 100 AMP	UN	2	R\$ 879,90	R\$ 1.759,80
1180	BOMBA TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA	UN	2	R\$ 729,90	R\$ 1.459,80
1181	BICO INJETOR PONTA	UN	4	R\$ 818,00	R\$ 3.272,00
1182	BUCHA DA BALANÇA	UN	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1183	BOBINA DE CAMPO	UN	2	R\$ 489,90	R\$ 979,80
1184	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
1185	BOMBA D'ÁGUA	UN	2	R\$ 899,90	R\$ 1.799,80
1186	BOMBA DE FREIO	UN	2	R\$ 839,90	R\$ 1.679,80
1187	BOMBA DE ÓLEO	UN	2	R\$ 1.830,76	R\$ 3.661,52
1188	BOMBA DO TORQUE	UN	2	R\$ 6.449,90	R\$ 12.899,80
1189	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 4.159,90	R\$ 8.319,80
1190	BOMBA INJETORA	UN	1	R\$ 8.199,90	R\$ 8.199,90
1191	BUCHA DA SAPATA	UN	12	R\$ 311,62	R\$ 3.739,44
1192	BUCHA DO HIDRÁULICO TRASEIRO	UN	12	R\$ 360,31	R\$ 4.323,72
1193	BUCHA ESFÉRICA CILINDRO	UN	12	R\$ 370,05	R\$ 4.440,60
1194	BUCHAS 808/00296	UN	12	R\$ 321,36	R\$ 3.856,32
1195	PINO DA BALANÇA	UN	8	R\$ 272,67	R\$ 2.181,36
1196	CABEÇOTE DIESEL	UN	2	R\$ 12.099,90	R\$ 24.199,80
1197	CABEÇOTE LUBRIFICANTE	UN	2	R\$ 856,95	R\$ 1.713,90
1198	CABO DO ACELERADOR	UN	4	R\$ 359,90	R\$ 1.439,60
1199	CAMISAS DO MOTOR	UN	4	R\$ 428,47	R\$ 1.713,88
1200	CABO CAPÔ	UN	1	R\$ 818,00	R\$ 818,00
1201	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CONCHA DIANTEIRA	UN	1	R\$ 506,38	R\$ 506,38
1202	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CONCHA TRASEIRA	UN	1	R\$ 789,90	R\$ 789,90
1203	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	R\$ 459,90	R\$ 459,90
1204	HASTE COMANDO HIDRÁULICO	UN	1	R\$ 379,90	R\$ 379,90
1205	CONJUNTO DE PLACAS DO PACOTE DO TORQUE	UN	2	R\$ 579,90	R\$ 1.159,80
1206	CORREIA DENTADA	UN	6	R\$ 179,90	R\$ 1.079,40
1207	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	8	R\$ 350,57	R\$ 2.804,56
1208	COXIM MOTOR	UN	6	R\$ 428,47	R\$ 2.570,82
1209	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	6	R\$ 459,90	R\$ 2.759,40
1210	DENTE CENTRAL CONCHA TRASEIRA	UN	60	R\$ 623,23	R\$ 37.393,80
1211	DENTE CENTRAL DA CONCHA DIANTEIRA	UN	50	R\$ 525,84	R\$ 26.292,00
1212	DENTE LATERAL DA CONCHA DIANTEIRA	UN	20	R\$ 603,76	R\$ 12.075,20
1213	DENTE LATERAL DA CONCHA TRASEIRA	UN	25	R\$ 623,23	R\$ 15.580,75
1214	RELE	UN	4	R\$ 175,29	R\$ 701,16
1215	DIODO ALTERNADOR	UN	2	R\$ 155,81	R\$ 311,62
1216	DIODO PARA INTERRUPTOR	UN	2	R\$ 132,44	R\$ 264,88
1217	DIODO PARA VÁLVULA SOLENOIDE	UN	2	R\$ 151,91	R\$ 303,82
1218	ELEMENTO COMBUSTÍVEL	UN	8	R\$ 233,71	R\$ 1.869,68
1219	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	2	R\$ 619,90	R\$ 1.239,80
1220	ESTICADOR DE CORREIA	UN	2	R\$ 159,90	R\$ 319,80
1221	FAROL DE MILHA	UN	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1222	FLEXÍVEL	UN	2	R\$ 155,81	R\$ 311,62
1223	GRAXEIRO ¼ CURVO 90°	UN	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00
1224	GRAXEIRO ¼ RETO	UN	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00
1225	GRAXEIRO 3/8 CURVO 90°	UN	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00
1226	GRAXEIRO 3/8 RETO	UN	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00
1227	INDUZIDO	UN	3	R\$ 623,23	R\$ 1.869,69
1228	INTERRUPTOR HIDRÁULICO	UN	2	R\$ 329,90	R\$ 659,80
1229	INTERRUPTOR IGNIÇÃO	UN	2	R\$ 289,90	R\$ 579,80
1230	INTERRUPTOR PRINCIPAL	UN	2	R\$ 467,43	R\$ 934,86
1231	JOGO DE ANÉIS SEGUIMENTO	UN	4	R\$ 839,90	R\$ 3.359,60
1232	JOGO DE BRONZINAS FIXA	UN	4	R\$ 740,10	R\$ 2.960,40
1233	JOGO DE BRONZINAS MÓVEIS	UN	8	R\$ 603,76	R\$ 4.830,08
1234	JOGO DE JUNTA MOTOR	UN	2	R\$ 819,90	R\$ 1.639,80
1235	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UN	4	R\$ 1.239,90	R\$ 4.959,60
1236	JOGO EMBUCHAMENTO CONCHA TRAS	UN	2	R\$ 789,90	R\$ 1.579,80
1237	JOGO REPARO CILINDRO LANÇA	UN	8	R\$ 399,90	R\$ 3.199,20
1238	KIT MOTOR COMPLETO	UN	4	R\$ 3.856,28	R\$ 15.425,12
1239	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UN	2	R\$ 282,40	R\$ 564,80
1240	KIT ANÉIS VEDAÇÃO	UN	4	R\$ 619,90	R\$ 2.479,60
1241	KIT DE PLACA DO CONVERSOR	UN	4	R\$ 489,90	R\$ 1.959,60
1242	KIT DE PLACA DO CONVERSOR 04/600786	UN	4	R\$ 477,16	R\$ 1.908,64
1243	KIT DE REPARO DA CAIXA DE CONTROLE	UN	1	R\$ 521,96	R\$ 521,96
1244	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UN	2	R\$ 389,90	R\$ 779,80
1245	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO BUCHA	UN	4	R\$ 545,34	R\$ 2.181,36
1246	KIT DE REPARO DO CILINDRO	UN	4	R\$ 439,90	R\$ 1.759,60
1247	TURBINA MOTOR	UN	2	R\$ 7.167,23	R\$ 14.334,46
1248	LANTERNA FREIO	UN	2	R\$ 309,90	R\$ 619,80
1249	LONA FREIO TRASEIRA	UN	2	R\$ 545,34	R\$ 1.090,68
1250	LUVA DA BOMBA HIDRÁULICA	UN	2	R\$ 463,53	R\$ 927,06
1251	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 516,12	R\$ 1.032,24
1252	MANGOTE RADIADOR	UN	2	R\$ 239,90	R\$ 479,80
1253	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR 834/11195	UN	2	R\$ 159,90	R\$ 319,80
1254	MANGUEIRA DE DIREÇÃO 649/52077	UN	2	R\$ 174,90	R\$ 349,80
1255	MANGUEIRAS CILINDRO HIDRÁULICO	MT	10	R\$ 259,90	R\$ 2.599,00
1256	MARCADOR AMPERÍMETRO	UN	2	R\$ 239,90	R\$ 479,80
1257	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UN	2	R\$ 309,90	R\$ 619,80
1258	MARCADOR HORÍMETRO	UN	2	R\$ 309,90	R\$ 619,80
1259	MARCADOR TEMPERATURA	UN	2	R\$ 329,90	R\$ 659,80
1260	PARA BRISA DIANTEIRO	UN	1	R\$ 499,90	R\$ 499,90
1261	PARAFUSO DENTE /UNHA	UN	200	R\$ 35,06	R\$ 7.012,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1262	PARAFUSO DOS PINOS 1305/3222Z	UN	30	R\$ 27,26	R\$ 817,80
1263	PINO - 81150536	UN	2	R\$ 369,90	R\$ 739,80
1264	PINO - 81150565	UN	8	R\$ 506,38	R\$ 4.051,04
1265	PINO DA SAPATA - 81190339	UN	8	R\$ 409,00	R\$ 3.272,00
1266	PINO DA SAPATA PARTE DE BAIXO - 8150038	UN	6	R\$ 445,40	R\$ 2.672,40
1267	PINOS 811/90593	UN	6	R\$ 447,96	R\$ 2.687,76
1268	PINOS 819/00097	UN	6	R\$ 428,47	R\$ 2.570,82
1269	PINOS BRAÇO ESTABILIZADOR	UN	6	R\$ 349,90	R\$ 2.099,40
1270	PINOS DA CONCHA 811/8000 L	UN	6	R\$ 359,90	R\$ 2.159,40
1271	PINOS DA CONCHA TRASEIRA	UN	6	R\$ 349,90	R\$ 2.099,40
1272	PINOS MANGA EIXO	UN	6	R\$ 434,32	R\$ 2.605,92
1273	PISTÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DIANTEIRO	UN	1	R\$ 969,90	R\$ 969,90
1274	PISTÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO TRASEIRO	UN	1	R\$ 729,90	R\$ 729,90
1275	EMBUCHAMENTO CONCHA DIANTEIRA	JG	2	R\$ 699,90	R\$ 1.399,80
1276	EMBUCHAMENTO CONCHA TRASEIRA	JG	2	R\$ 339,90	R\$ 679,80
1277	PORCA PARA PARAFUSO DENTE	UN	200	R\$ 28,29	R\$ 5.658,00
1278	PORCA RODA TRASEIRA	UN	25	R\$ 19,47	R\$ 486,75
1279	RADIADOR ÁGUA	UN	1	R\$ 3.499,90	R\$ 3.499,90
1280	RADIADOR INTERCOOLER	UN	1	R\$ 1.908,67	R\$ 1.908,67
1281	RADIADOR ÓLEO	UN	1	R\$ 2.759,90	R\$ 2.759,90
1282	RELÉ DE AQUECIMENTO	UN	4	R\$ 175,29	R\$ 701,16
1283	RELÉ DE PARTIDA	UN	4	R\$ 165,55	R\$ 662,20
1284	RELE DE SOLENOIDE	UN	4	R\$ 171,39	R\$ 685,56
1285	RELÉ DO MÓDULO	UN	4	R\$ 175,29	R\$ 701,16
1286	REPARO CILINDRO DE FREIO	UN	4	R\$ 467,43	R\$ 1.869,72
1287	REPARO COMPLETO CILINDRO	UN	6	R\$ 429,90	R\$ 2.579,40
1288	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA	UN	2	R\$ 459,64	R\$ 919,28
1289	REPARO DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	UN	2	R\$ 521,96	R\$ 1.043,92
1290	REPARO DO CILINDRO DE FREIO	UN	2	R\$ 529,90	R\$ 1.059,80
1291	REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	UN	2	R\$ 471,32	R\$ 942,64
1292	REPARO DO TROCADOR DE CALOR	UN	2	R\$ 429,90	R\$ 859,80
1293	RETENTOR DA BOMBA DE DIREÇÃO	UN	4	R\$ 184,90	R\$ 739,60
1294	RETENTOR DA BOMBA DO TANQUE 904/20226	UN	2	R\$ 116,86	R\$ 233,72
1295	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UN	4	R\$ 155,81	R\$ 623,24
1296	RETENTOR DA RODA	UN	6	R\$ 124,90	R\$ 749,40
1297	RETENTOR DO CUBO	UN	6	R\$ 124,90	R\$ 749,40
1298	RETROVISOR	UN	4	R\$ 529,90	R\$ 2.119,60
1299	RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60
1300	ROLAMENTO CUBO	UN	4	R\$ 669,90	R\$ 2.679,60
1301	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	2	R\$ 489,90	R\$ 979,80





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1302	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN	8	R\$ 359,90	R\$ 2.879,20
1303	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRA	UN	4	R\$ 959,90	R\$ 3.839,60
1304	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRA	UN	4	R\$ 869,90	R\$ 3.479,60
1305	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UN	2	R\$ 649,90	R\$ 1.299,80
1306	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	2	R\$ 519,90	R\$ 1.039,80
1307	SENSOR DE ÁGUA	UN	4	R\$ 409,90	R\$ 1.639,60
1308	SENSOR DE CORTE / ELÉTRICO	UN	4	R\$ 564,81	R\$ 2.259,24
1309	SENSOR DE PRESSÃO	UN	4	R\$ 642,72	R\$ 2.570,88
1310	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	4	R\$ 623,23	R\$ 2.492,92
1311	SIRENE DE RÉ	UN	2	R\$ 509,90	R\$ 1.019,80
1312	SOLENOIDE	UN	2	R\$ 562,86	R\$ 1.125,72
1313	SOLENOIDE FRENTE RÉ	UN	2	R\$ 582,34	R\$ 1.164,68
1314	SUPORTE COM ESCOVA	UN	2	R\$ 209,90	R\$ 419,80
1315	TRAVAS 821/00517	UN	20	R\$ 15,58	R\$ 311,60
1316	TROCADOR DE CALOR	UN	1	R\$ 489,90	R\$ 489,90
1317	VÁLVULA COMANDO HIDRÁULICO	UN	2	R\$ 399,90	R\$ 799,80
1318	VÁLVULA SOLENOIDE CILINDRO	UN	2	R\$ 521,96	R\$ 1.043,92
1319	VÁLVULA SOLENOIDE DE CORTE DO MOTOR	UN	2	R\$ 545,34	R\$ 1.090,68
1320	VÁLVULA SOLENOIDE DE VELOCIDADE	UN	2	R\$ 582,34	R\$ 1.164,68
1321	VÁLVULA SOLENOIDE DIFERENCIAL	UN	2	R\$ 623,23	R\$ 1.246,46
1322	VÁLVULA SOLENOIDE MOTOR	UN	2	R\$ 603,76	R\$ 1.207,52
1323	VÁLVULA DA TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 439,90	R\$ 1.759,60
1324	VIDRO DA PORTA INFERIOR	UN	2	R\$ 999,90	R\$ 1.999,80
1325	VIDRO DA PORTA SUPERIOR	UN	1	R\$ 659,90	R\$ 659,90
1326	VIDRO LATERAL INFERIOR	UN	1	R\$ 939,90	R\$ 939,90
1327	FILTRO DE AR EXT	UN	10	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00
1328	FILTRO DE AR INT	UN	10	R\$ 219,90	R\$ 2.199,00
1329	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UN	6	R\$ 399,90	R\$ 2.399,40
1330	FILTRO DIESEL	UN	14	R\$ 189,90	R\$ 2.658,60
1331	FILTRO DO HIDRÁULICO	UN	6	R\$ 154,90	R\$ 929,40
1332	VIDRO LATERAL SUPERIOR	UN	1	R\$ 629,90	R\$ 629,90
1333	REPARO BOMBA INJETORA	UN	2	R\$ 155,81	R\$ 311,62
1334	ADITIVO RADIADOR	LT	40	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00
1335	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UN	10	R\$ 3.839,90	R\$ 38.399,00
1336	SOB LÂMINA CONCHA	UN	12	R\$ 3.919,90	R\$ 47.038,80
1337	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UN	2	R\$ 3.272,00	R\$ 6.544,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08:					R\$ 517.168,67
LOTE 09: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1338	COXIM BASE MOTOR	UND	4	R\$ 599,90	R\$ 2.399,60
1339	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 3.539,90	R\$ 7.079,80





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1340	ANEL "VEDAÇÃO	UND	10	R\$ 32,99	R\$ 329,90
1341	BOMBA VENTILADOR	UND	2	R\$ 649,90	R\$ 1.299,80
1342	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 259,90	R\$ 519,80
1343	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.237,10	R\$ 2.474,20
1344	BARRA DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	2	R\$ 669,90	R\$ 1.339,80
1345	BARRA DE TRAÇÃO E CÍRCULO	UND	2	R\$ 419,90	R\$ 839,80
1346	BATENTE DA BARRA DE TRAÇÃO	UND	2	R\$ 329,89	R\$ 659,78
1347	BATERIA 100 AMP	UND	4	R\$ 899,90	R\$ 3.599,60
1348	BICO INJETOR COMPLETO	UND	6	R\$ 1.044,67	R\$ 6.268,02
1349	BIELA MOTOR	UND	6	R\$ 879,72	R\$ 5.278,32
1350	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80
1351	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 899,90	R\$ 1.799,80
1352	BOMBA MOTOR HIDRÁULICO	UND	2	R\$ 559,90	R\$ 1.119,80
1353	BRONZINA MÓVEL	UND	6	R\$ 539,90	R\$ 3.239,40
1354	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	R\$ 2.179,90	R\$ 4.359,80
1355	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UND	2	R\$ 839,90	R\$ 1.679,80
1356	BOMBA DE TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 359,90	R\$ 719,80
1357	MANGOTE RADIADOR	UND	2	R\$ 339,90	R\$ 679,80
1358	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND	1	R\$ 4.999,90	R\$ 4.999,90
1359	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 709,90	R\$ 709,90
1360	HÉLICE MOTOR	UND	2	R\$ 1.259,90	R\$ 2.519,80
1361	BLOCO MOTOR	UND	1	R\$ 28.599,90	R\$ 28.599,90
1362	CALÇO DE BRONZE DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	20	R\$ 219,93	R\$ 4.398,60
1363	CAMISA DO MOTOR	UND	6	R\$ 569,90	R\$ 3.419,40
1364	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 9.149,90	R\$ 9.149,90
1365	CANTO DA LÂMINA	UND	8	R\$ 529,90	R\$ 4.239,20
1366	CALÇO DE BRONZE DO DESL INFERIOR	UND	30	R\$ 186,94	R\$ 5.608,20
1367	CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UND	1	R\$ 849,90	R\$ 849,90
1368	CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	1	R\$ 729,90	R\$ 729,90
1369	CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO	UND	1	R\$ 479,90	R\$ 479,90
1370	CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 419,90	R\$ 419,90
1371	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND	1	R\$ 429,90	R\$ 429,90
1372	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 449,90	R\$ 449,90
1373	CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	UND	1	R\$ 319,90	R\$ 319,90
1374	CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UND	1	R\$ 859,90	R\$ 859,90
1375	CILINDRO DO RIPPER	UND	1	R\$ 769,90	R\$ 769,90
1376	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 4.599,90	R\$ 4.599,90
1377	CONJUNTO DA COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 6.499,90	R\$ 6.499,90
1378	CONJUNTO DE VÁLVULA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 459,90	R\$ 459,90





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1379	CONJUNTO FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 579,90	R\$ 1.159,80
1380	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	R\$ 604,81	R\$ 6.048,10
1381	CORRENTE DO TANDEM	UND	4	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
1382	BRONZINA FIXA	UND	6	R\$ 729,90	R\$ 4.379,40
1383	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	8	R\$ 459,90	R\$ 3.679,20
1384	DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	30	R\$ 449,90	R\$ 13.497,00
1385	EIXO REDUTOR DO CIRCULO	UND	1	R\$ 529,90	R\$ 529,90
1386	ESTATOR DE ALTERNADOR	UND	4	R\$ 619,90	R\$ 2.479,60
1387	ESTICADOR DA CORREIA	UND	4	R\$ 189,90	R\$ 759,60
1388	FAROL DIANTEIRO CABINE	UND	2	R\$ 604,81	R\$ 1.209,62
1389	FAROL DIREITO	UND	2	R\$ 569,90	R\$ 1.139,80
1390	FAROL ESQUERDO	UND	2	R\$ 699,90	R\$ 1.399,80
1391	FAROL TRASEIRO CABINE	UND	4	R\$ 604,81	R\$ 2.419,24
1392	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	8	R\$ 289,90	R\$ 2.319,20
1393	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
1394	FILTRO DE AR INTERNO	UND	10	R\$ 209,90	R\$ 2.099,00
1395	FILTRO DIESEL	UND	12	R\$ 194,90	R\$ 2.338,80
1396	FILTRO HIDRÁULICO	UND	6	R\$ 209,90	R\$ 1.259,40
1397	FILTRO SEPARADOR	UND	8	R\$ 109,90	R\$ 879,20
1398	HASTE DE CILINDRO	UND	1	R\$ 389,90	R\$ 389,90
1399	CABEÇOTE MOTOR	UND	1	R\$ 10.666,30	R\$ 10.666,30
1400	INDUZIDO	UND	1	R\$ 819,90	R\$ 819,90
1401	JOGO DE JUNTAS MOTOR	UND	2	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80
1402	EIXO COMANDO	UND	1	R\$ 2.699,90	R\$ 2.699,90
1403	BUCHA COMANDO	UND	7	R\$ 299,90	R\$ 2.099,30
1404	KIT DE PISTÃO COM ANÉIS	UND	6	R\$ 749,90	R\$ 4.499,40
1405	LÂMINA 13 FUYROS	UND	20	R\$ 669,90	R\$ 13.398,00
1406	LÂMINA 15 FUIROS	UND	20	R\$ 569,90	R\$ 11.398,00
1407	MANGUEIRA HIDRÁULICA	MT	20	R\$ 279,90	R\$ 5.598,00
1408	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.099,90	R\$ 2.099,90
1409	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.299,90	R\$ 2.599,80
1410	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.539,90	R\$ 3.079,80
1411	PARAFUSO DE LÂMINA	UND	600	R\$ 49,48	R\$ 29.688,00
1412	PARAFUSO DO CIRCULO	UND	25	R\$ 87,97	R\$ 2.199,25
1413	PARAFUSO DO TANDEN	UND	20	R\$ 65,98	R\$ 1.319,60
1414	PINO ESFÉRICO	UND	10	R\$ 359,90	R\$ 3.599,00
1415	PORCA DE PARAFUSO LÂMINA	UND	600	R\$ 24,75	R\$ 14.850,00
1416	PORCA DE RODA	UND	30	R\$ 24,75	R\$ 742,50
1417	PARAFUSO RODA	UND	30	R\$ 76,97	R\$ 2.309,10
1418	RADIADOR ÁGUA	UND	1	R\$ 1.999,90	R\$ 1.999,90
1419	BARRA INFERIOR BASE LÂMINA	UND	2	R\$ 629,90	R\$ 1.259,80





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1420	REPARO CIL. ELEVÇÃO	UND	4	R\$ 499,90	R\$ 1.999,60
1421	REPARO DE CILINDRO DE RODA	UND	4	R\$ 319,90	R\$ 1.279,60
1422	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UND	4	R\$ 684,53	R\$ 2.738,12
1423	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	4	R\$ 649,90	R\$ 2.599,60
1424	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO	UND	4	R\$ 409,90	R\$ 1.639,60
1425	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 681,78	R\$ 2.727,12
1426	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND	4	R\$ 409,90	R\$ 1.639,60
1427	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 789,90	R\$ 3.159,60
1428	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	UND	4	R\$ 369,90	R\$ 1.479,60
1429	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UND	4	R\$ 579,90	R\$ 2.319,60
1430	REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	4	R\$ 764,25	R\$ 3.057,00
1431	REPARO DO CILINDRO DO RIPPER	UND	4	R\$ 714,77	R\$ 2.859,08
1432	REPARO DO COMANDO	UND	2	R\$ 673,53	R\$ 1.347,06
1433	RESERVATÓRIO DE ÁGUA LAVADOR DE PARA-BRISA	UND	2	R\$ 1.019,90	R\$ 2.039,80
1434	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	2	R\$ 789,90	R\$ 1.579,80
1435	RETENTOR DA POLIA	UND	2	R\$ 164,90	R\$ 329,80
1436	RETENTOR DE RODA	UND	8	R\$ 109,90	R\$ 879,20
1437	RETENTOR DO TANDEN	UND	8	R\$ 89,90	R\$ 719,20
1438	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	R\$ 144,90	R\$ 289,80
1439	RETENTOR MANGA DE EIXO	UND	8	R\$ 189,90	R\$ 1.519,20
1440	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	6	R\$ 174,90	R\$ 1.049,40
1441	KIT MOTOR COMPLETO	UND	6	R\$ 5.195,84	R\$ 31.175,04
1442	RETROVISOR	UND	2	R\$ 389,90	R\$ 779,80
1443	ROLAMENTO CAIXA	UND	4	R\$ 429,90	R\$ 1.719,60
1444	ROLAMENTO DO RODA DIAT	UND	4	R\$ 599,90	R\$ 2.399,60
1445	ROLAMENTO DO EIXO DO TANDER	UND	4	R\$ 449,90	R\$ 1.799,60
1446	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4	R\$ 559,90	R\$ 2.239,60
1447	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	4	R\$ 479,90	R\$ 1.919,60
1448	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 649,90	R\$ 2.599,60
1449	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 579,90	R\$ 2.319,60
1450	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 469,90	R\$ 1.879,60
1451	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 619,90	R\$ 2.479,60
1452	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.040,41	R\$ 2.080,82
1453	ROTULA CILINDRO DIR	UND	4	R\$ 579,90	R\$ 2.319,60





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1454	SAPATA DO GIRA CÍRCULO	UND	6	R\$ 529,90	R\$ 3.179,40
1455	SENSOR DE TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
1456	SILENCIOSO DO MOTOR	UND	1	R\$ 469,90	R\$ 469,90
1457	SUPORTE DAS UNHAS ESCARIFICADOR	UND	27	R\$ 729,90	R\$ 19.707,30
1458	TRAVA DO ESCARIFICADOR	UND	27	R\$ 96,22	R\$ 2.597,94
1459	TURBINA MOTOR	UND	2	R\$ 7.149,90	R\$ 14.299,80
1460	SENSOR PRESSÃO MOTOR	UND	2	R\$ 479,90	R\$ 959,80
1461	VÁLVULA DE ALÍVIO	UND	2	R\$ 409,90	R\$ 819,80
1462	VÁLVULA DE ANTI CHAMAS	UND	2	R\$ 489,90	R\$ 979,80
1463	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	2	R\$ 489,90	R\$ 979,80
1464	CALÇO MESA GIRA CIRCULO	UND	20	R\$ 186,94	R\$ 3.738,80
1465	PLACA SUPERIOR DA LÂMINA GIRA CIRCULO	UND	20	R\$ 233,68	R\$ 4.673,60
1466	PLACA LATERAL SUPERIOR GIRA CIRCULO	UND	20	R\$ 219,93	R\$ 4.398,60
1467	PLACA LATERAL INFERIOR GIRA CIRCULO	UND	20	R\$ 203,44	R\$ 4.068,80
1468	CHAPA /PLACA REGULAGEM LÂMINA	UND	20	R\$ 192,44	R\$ 3.848,80
1469	PARAFUSO DAS PLACA BRONZE	UND	320	R\$ 65,98	R\$ 21.113,60
1470	PONTEIRA DIREÇÃO ESQ	UND	4	R\$ 714,77	R\$ 2.859,08
1471	PONTEIRA DIREÇÃO DIR	UND	4	R\$ 339,90	R\$ 1.359,60
1472	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1	R\$ 339,90	R\$ 339,90
1473	CONJUNTO VÁLVULA SIST. HIDRÁULICO	UND	3	R\$ 799,90	R\$ 2.399,70
1474	BICO INJETOR PONTA INJETORA	UND	6	R\$ 1.072,16	R\$ 6.432,96
1475	FILTRO BOMBA HIDRÁULICO	UND	6	R\$ 209,90	R\$ 1.259,40
1476	PARAFUSO LÂMINA	UND	600	R\$ 49,48	R\$ 29.688,00
1477	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 164,95	R\$ 329,90
1478	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 3.298,94	R\$ 6.597,88
1479	KIT ANEL RESSALTO BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 604,81	R\$ 1.209,62
1480	VÁLVULA DOSIFICADORA BBA INJ	UND	2	R\$ 659,79	R\$ 1.319,58
1481	ENGRENAGEM DA CAIXA GIRA CIRCULO	UND	2	R\$ 319,90	R\$ 639,80
1482	PINHÃO CAIXA GIRA CIRCULO	UND	2	R\$ 579,90	R\$ 1.159,80
1483	ROLAMENTO CAIXA GIRA CIRCULO	UND	4	R\$ 549,90	R\$ 2.199,60
1484	CONJUNTO EMBREAGEM CARRIER TRANS	UND	1	R\$ 649,90	R\$ 649,90
1485	DISCO SINTERIZADO AÇO EXT	UND	40	R\$ 351,89	R\$ 14.075,60
1486	DISCO SINTERIZADO AÇO INT	UND	40	R\$ 272,17	R\$ 10.886,80
1487	DISCO SEPARADOR ENTALHADO	UND	20	R\$ 261,17	R\$ 5.223,40
1488	ROLAMENTO AGULHA TRANSMISSÃO	UND	10	R\$ 599,90	R\$ 5.999,00
1489	RETENTOR CAIXA TRANSMISSÃO TRASEIRA	UND	4	R\$ 189,90	R\$ 759,60
1490	REGULADOR DE CONDENSADOR	UND	1	R\$ 449,90	R\$ 449,90
1491	JOGO REPARO DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 399,90	R\$ 399,90



Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1492	MOLA DE PRESSÃO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 329,89	R\$ 659,78
1493	ANEL DO PISTÃO AÇO	UND	4	R\$ 399,90	R\$ 1.599,60
1494	BOMBA DE ÓLEO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 1.279,90	R\$ 1.279,90
1495	DISCO DE FREIO LISO TANDER	UND	6	R\$ 351,89	R\$ 2.111,34
1496	DISCO DE FREIO TANDER RANHURADO	UND	6	R\$ 302,40	R\$ 1.814,40
1497	RETENTOR DO TANDER	UND	8	R\$ 179,90	R\$ 1.439,20
1498	PLACA SEPARADOR TANDER	UND	4	R\$ 261,17	R\$ 1.044,68
1499	SOLENOIDE DO CAMBIO	UND	8	R\$ 389,90	R\$ 3.119,20
1500	ADITIVO RADIADOR	LT	40	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
1501	VIDRO FRONTAL	UND	1	R\$ 429,90	R\$ 429,90
1502	VIDRO PORTA LD. ESQUERDA	UND	1	R\$ 769,90	R\$ 769,90
1503	VIDRO PORTA LD DIREITA	UND	1	R\$ 909,90	R\$ 909,90

VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 593.361,53

LOTE 10: PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F

ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1504	ALTERNADOR	UND.	2	R\$ 3.539,90	R\$ 7.079,80
1505	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1506	ESTICADOR CORREIA	UND	2	R\$ 209,90	R\$ 419,80
1507	SUPORTE BOMBA D'ÁGUA HÉLICE	UND	1	R\$ 991,23	R\$ 991,23
1508	BATERIA 12V 100 AMP.	UND	4	R\$ 699,90	R\$ 2.799,60
1509	BOBINA DE CAMPO	UND	4	R\$ 489,90	R\$ 1.959,60
1510	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 1.159,90	R\$ 2.319,80
1511	BOMBA DE FREIO	UND	2	R\$ 759,90	R\$ 1.519,80
1512	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 2.139,90	R\$ 2.139,90
1513	BOMBA DO TORQUE	UND	1	R\$ 4.259,90	R\$ 4.259,90
1514	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	R\$ 3.379,90	R\$ 6.759,80
1515	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 3.259,90	R\$ 3.259,90
1516	BOMBA INJETORA	UND	1	R\$ 7.249,90	R\$ 7.249,90
1517	BRONZINA BIELA	JG	6	R\$ 867,33	R\$ 5.203,98
1518	BRONZINA MANCAL	JG	6	R\$ 589,90	R\$ 3.539,40
1519	BLOCO DE MOTOR	UND	1	R\$ 31.099,90	R\$ 31.099,90
1520	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 9.149,90	R\$ 9.149,90
1521	EIXO COMANDO	UND	1	R\$ 2.699,90	R\$ 2.699,90
1522	CABEÇOTE MOTOR	UND	1	R\$ 11.327,68	R\$ 11.327,68
1523	BOMBA TRANSFERÊNCIA 12 WTS	UND	2	R\$ 939,90	R\$ 1.879,80
1524	BOMBA MOTOR VENTILADOR	UND	1	R\$ 719,90	R\$ 719,90
1525	CONJUNTO DE EMBREAGEM TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 939,90	R\$ 1.879,80
1526	EIXO CARRIER TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 409,90	R\$ 409,90
1527	BOMBA ACIONAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 949,90	R\$ 1.899,80
1528	ROLAMENTO AGULHA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 681,47	R\$ 1.362,94
1529	DISCO SEPARADOR PAPER	UND	60	R\$ 306,66	R\$ 18.399,60





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1530	DISCO EXT AÇO EMBREAGEM	UND	60	R\$ 371,71	R\$ 22.302,60
1531	ANEL DE AÇO DA EMBREAGEM	UND	2	R\$ 210,64	R\$ 421,28
1532	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 179,90	R\$ 719,60
1533	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 959,90	R\$ 1.919,80
1534	BUCHA DA BALANÇA	UND	4	R\$ 239,90	R\$ 959,60
1535	BUCHA DO PINO DA CAÇAMBA	UND	6	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
1536	BUCHA DO PINO DO PISTÃO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	6	R\$ 144,90	R\$ 869,40
1537	BUCHA DO PINO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	6	R\$ 189,90	R\$ 1.139,40
1538	KIT MOTOR COMPLETO	UND	6	R\$ 5.854,46	R\$ 35.126,76
1539	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	8	R\$ 174,90	R\$ 1.399,20
1540	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	8	R\$ 681,47	R\$ 5.451,76
1541	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 830,16	R\$ 3.320,64
1542	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6	R\$ 459,90	R\$ 2.759,40
1543	DISCO DE ENCOSTO DO FREIO	UND	40	R\$ 294,27	R\$ 11.770,80
1544	DISCO DE FREIO COM FIBRA	UND	40	R\$ 396,49	R\$ 15.859,60
1545	ENGRENAGEM DO COMANDO FINAL	UND	2	R\$ 499,90	R\$ 999,80
1546	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.358,61	R\$ 2.717,22
1547	SENSOR DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 949,90	R\$ 1.899,80
1548	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	UND	2	R\$ 829,90	R\$ 1.659,80
1549	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA	UND	2	R\$ 709,90	R\$ 1.419,80
1550	VÁLVULA PRESSÃO TORQUE	UND	2	R\$ 509,90	R\$ 1.019,80
1551	TURBINA DO MOTOR	UND	1	R\$ 7.299,90	R\$ 7.299,90
1552	HÉLICE MOTOR	UND	2	R\$ 1.259,90	R\$ 2.519,80
1553	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 559,90	R\$ 1.119,80
1554	INJETOR DO CILINDRO MOTOR	UND	6	R\$ 709,90	R\$ 4.259,40
1555	INTERRUPTOR HIDRÁULICO	UND	1	R\$ 489,90	R\$ 489,90
1556	CHAVE GERAL	UND	1	R\$ 609,90	R\$ 609,90
1557	INTERRUPTOR PRINCIPAL	UND	1	R\$ 439,90	R\$ 439,90
1558	JOGO DE DISCO LIMITADOR TORQUE	UND	2	R\$ 669,90	R\$ 1.339,80
1559	JOGO DE PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 509,90	R\$ 1.019,80
1560	JOGO DE SATÉLITE DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 569,90	R\$ 1.139,80
1561	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 679,90	R\$ 1.359,80
1562	KIT ANEL VEDAÇÃO TORQUE	UND	2	R\$ 569,90	R\$ 1.139,80
1563	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND	1	R\$ 8.673,28	R\$ 8.673,28
1564	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UND	1	R\$ 9.261,82	R\$ 9.261,82
1565	KIT DE JUNTAS TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 459,90	R\$ 459,90
1566	REPARO DA CILINDRO CONCHA FRONTAL	UND	2	R\$ 830,16	R\$ 1.660,32
1567	REPARO DO CIL DE ELEVAÇÃO	UND	6	R\$ 771,30	R\$ 4.627,80
1568	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE	UND	4	R\$ 799,18	R\$ 3.196,72





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1569	LÂMPADA DO FAROL	UND	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
1570	LANTERNA FREIO	UND	2	R\$ 329,90	R\$ 659,80
1571	LUVA DA BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	R\$ 768,20	R\$ 1.536,40
1572	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 805,38	R\$ 1.610,76
1573	MANGOTE RADIADOR	UND	4	R\$ 349,90	R\$ 1.399,60
1574	MANGUEIRA CILINDRO HID TRASEIRO	MT	20	R\$ 239,90	R\$ 4.798,00
1575	MANGUEIRA HIDRÁULICA	MT	20	R\$ 309,90	R\$ 6.198,00
1576	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	1	R\$ 339,90	R\$ 339,90
1577	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	1	R\$ 369,90	R\$ 369,90
1578	MARCADOR HORÍMETRO	UND	1	R\$ 379,90	R\$ 379,90
1579	MARCADOR TEMPERATURA	UND	2	R\$ 389,90	R\$ 779,80
1580	PARAFUSOS AÇO 10 MM	UND	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
1581	PARAFUSOS AÇO 12 MM	UND	50	R\$ 21,68	R\$ 1.084,00
1582	PARAFUSOS AÇO 8 MM	UND	50	R\$ 12,39	R\$ 619,50
1583	PARAFUSOS DE AÇO 16 MM	UND	50	R\$ 27,88	R\$ 1.394,00
1584	PARAFUSO SUPORTE EIXO 24 X 240	UND	20	R\$ 148,68	R\$ 2.973,60
1585	PINO DA CAÇAMBA	UND	4	R\$ 749,62	R\$ 2.998,48
1586	PINO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	4	R\$ 727,94	R\$ 2.911,76
1587	PINO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	4	R\$ 389,90	R\$ 1.559,60
1588	PINO DO GIRO DA ARTICULAÇÃO	UND	4	R\$ 379,90	R\$ 1.519,60
1589	PINO DE CILINDRO DA DIREÇÃO	UND	4	R\$ 389,90	R\$ 1.559,60
1590	PISTÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	2	R\$ 759,90	R\$ 1.519,80
1591	PISTÃO COM ANEL	UND	6	R\$ 929,90	R\$ 5.579,40
1592	RADIADOR	UND	1	R\$ 8.339,90	R\$ 8.339,90
1593	RADIADOR ÓLEO	UND	1	R\$ 1.779,90	R\$ 1.779,90
1594	RELÉ DE AQUECIMENTO	UND	2	R\$ 149,90	R\$ 299,80
1595	RELÉ DE PARTIDA	UND	4	R\$ 294,27	R\$ 1.177,08
1596	RELE DE SOLENOIDE	UND	4	R\$ 278,78	R\$ 1.115,12
1597	RELÉ DO MÓDULO	UND	4	R\$ 278,78	R\$ 1.115,12
1598	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	4	R\$ 459,90	R\$ 1.839,60
1599	FLANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UND	1	R\$ 681,47	R\$ 681,47
1600	REPARO DE CILINDRO DE FREIO	UND	4	R\$ 539,90	R\$ 2.159,60
1601	REPARO DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	UND	2	R\$ 743,42	R\$ 1.486,84
1602	REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	UND	2	R\$ 399,90	R\$ 799,80
1603	FLANGE DO CARDAN TRASEIRO	UND	1	R\$ 616,42	R\$ 616,42
1604	RETENTOR DA BALANÇA	UND	6	R\$ 124,90	R\$ 749,40
1605	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UND	8	R\$ 209,90	R\$ 1.679,20
1606	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 229,90	R\$ 1.839,20
1607	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	8	R\$ 209,90	R\$ 1.679,20
1608	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	R\$ 219,90	R\$ 879,60
1609	RETROVISOR	UND	2	R\$ 459,90	R\$ 919,80





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1610	ROLAMENTO DE CENTRO /APOIO	UND	2	R\$ 659,90	R\$ 1.319,80
1611	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	6	R\$ 659,90	R\$ 3.959,40
1612	ROTOR ALTERNADOR	UND	3	R\$ 991,23	R\$ 2.973,69
1613	SEMI-EIXO CUBO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 939,90	R\$ 1.879,80
1614	SUPORTE COM ESCOVA	UND	4	R\$ 399,90	R\$ 1.599,60
1615	UNHA CENTRAL DA CONCHA	UND	100	R\$ 839,90	R\$ 83.990,00
1616	REPARO BOMBA INJETORA /ALTA ELETRÔNICA	UND	2	R\$ 999,90	R\$ 1.999,80
1617	REPARO BOMBA INJETORA BAIXA	UND	2	R\$ 743,42	R\$ 1.486,84
1618	FILTRO DE AR EXT	UND	10	R\$ 279,90	R\$ 2.799,00
1619	FILTRO DE AR INT	UND	10	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00
1620	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	6	R\$ 539,90	R\$ 3.239,40
1621	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 159,90	R\$ 959,40
1622	FILTRO DIESEL	UND	12	R\$ 159,90	R\$ 1.918,80
1623	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	6	R\$ 219,90	R\$ 1.319,40
1624	VIDRO LATERAL PORTA	UND	1	R\$ 629,90	R\$ 629,90
1625	VIDRO TRASEIRO	UND	1	R\$ 439,90	R\$ 439,90
1626	VIDRO DIANTEIRO / PARA-BRISA	UND	1	R\$ 1.739,90	R\$ 1.739,90
1627	BORRACHA DO PARA-BRISA	UND	2	R\$ 991,23	R\$ 1.982,46
1628	BICO INJETOR PONTA	UND	6	R\$ 1.115,14	R\$ 6.690,84
1629	PORTA BICO INJETOR COMPLETO	UND	6	R\$ 867,33	R\$ 5.203,98
1630	SENSOR TRANSMISSÃO BI	UND	2	R\$ 649,90	R\$ 1.299,80
1631	BOMBA DE LUBRIFICAR 7 KG	UND	2	R\$ 799,90	R\$ 1.599,80
1632	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 279,90	R\$ 559,80
1633	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 569,90	R\$ 1.139,80
1634	BUCHA DA CONCHA INFERIOR	UND	4	R\$ 409,90	R\$ 1.639,60
1635	BUCHA DA BUCHA CENTRO	UND	4	R\$ 551,37	R\$ 2.205,48
1636	BUCHA DA CONCHA SUPERIOR	UND	4	R\$ 409,90	R\$ 1.639,60
1637	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 419,90	R\$ 1.679,60
1638	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 589,90	R\$ 2.359,60
1639	ROLAMENTO CENTRO /APOIO	UND	4	R\$ 669,90	R\$ 2.679,60
1640	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 4.439,90	R\$ 44.399,00
1641	ADITIVO RADIADOR	LT	40	R\$ 86,73	R\$ 3.469,20
1642	PARAFUSO DENTE	UND	300	R\$ 139,39	R\$ 41.817,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10:					R\$ 605.444,17
LOTE 11: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1643	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 3.539,90	R\$ 7.079,80
1644	ALOJAMENTO MANCAL 8X-3395	UND	1	R\$ 779,90	R\$ 779,90
1645	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.099,90	R\$ 2.099,90
1646	KIT MOTOR COMPLETO	UND	6	R\$ 8.952,06	R\$ 53.712,36





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1647	BATERIA 12 V 100 AMP.	UND	4	R\$ 519,90	R\$ 2.079,60
1648	BRONZINA MÓVEL	JG	6	R\$ 329,90	R\$ 1.979,40
1649	BRONZINA FIXA	JG	2	R\$ 679,90	R\$ 1.359,80
1650	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	UND	1	R\$ 379,90	R\$ 379,90
1651	BLOCO DE MOTOR	UND	1	R\$ 22.399,90	R\$ 22.399,90
1652	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 9.149,90	R\$ 9.149,90
1653	EIXO COMANDO	UND	6	R\$ 2.699,90	R\$ 16.199,40
1654	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 1.419,90	R\$ 1.419,90
1655	BOBINA BOMBA INJETORA /C7-C9	UND	1	R\$ 1.610,75	R\$ 1.610,75
1656	ANEL NITRILICO 9M2092	UND	4	R\$ 18,59	R\$ 74,36
1657	ANEL ORING 2J8163	UND	2	R\$ 18,59	R\$ 37,18
1658	ANEL ORING 5P-2545	UND	2	R\$ 68,15	R\$ 136,30
1659	ANEL ORING 9M2092	UND	4	R\$ 46,46	R\$ 185,84
1660	ARRUELA 2G-8615	UND	4	R\$ 92,93	R\$ 371,72
1661	TURBINA MOTOR	UND	2	R\$ 6.699,90	R\$ 13.399,80
1662	ARRUELA 9D3523	UND	4	R\$ 139,39	R\$ 557,56
1663	ARRUELA DE BRONZE 2G8626	UND	2	R\$ 170,37	R\$ 340,74
1664	BOMBA TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA	UND	2	R\$ 789,90	R\$ 1.579,80
1665	ARRUELA DE RODA 267-3507	UND	10	R\$ 92,93	R\$ 929,30
1666	BOMBA D'ÁGUA 236-4420	UND	2	R\$ 659,90	R\$ 1.319,80
1667	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND	2	R\$ 3.459,90	R\$ 6.919,80
1668	BUCHA 131-4428	UND	4	R\$ 289,90	R\$ 1.159,60
1669	BUCHA 146-1842	UND	4	R\$ 399,90	R\$ 1.599,60
1670	BUCHA 146-1843	UND	4	R\$ 329,90	R\$ 1.319,60
1671	BUCHA 2G8624	UND	4	R\$ 359,90	R\$ 1.439,60
1672	BUCHA 2G8631	UND	4	R\$ 399,90	R\$ 1.599,60
1673	BUCHA BRONZE 1461843	UND	4	R\$ 609,90	R\$ 2.439,60
1674	BUCHA DE AÇO 2G8624	UND	4	R\$ 369,90	R\$ 1.479,60
1675	BUCHA DE AÇO 2G8631	UND	4	R\$ 433,66	R\$ 1.734,64
1676	BUCHA DO TUBO 219-2434	UND	4	R\$ 299,90	R\$ 1.199,60
1677	CANTO LÂMINA 8E5529	UND	12	R\$ 399,90	R\$ 4.798,80
1678	CAPA (ROLAMENTO CUBO DA HÉLICE) 4W-1203	UND	2	R\$ 371,71	R\$ 743,42
1679	CAPA 030-0060	UND	2	R\$ 619,90	R\$ 1.239,80
1680	CAPA 2G6336	UND	2	R\$ 499,90	R\$ 999,80
1681	CAPA 2N2138	UND	2	R\$ 919,90	R\$ 1.839,80
1682	CAPA 6F2956	UND	2	R\$ 499,90	R\$ 999,80
1683	CAPA 6K-2956	UND	2	R\$ 539,90	R\$ 1.079,80
1684	CAPA 7D8637	UND	2	R\$ 879,90	R\$ 1.759,80
1685	CAPA 9D3241	UND	2	R\$ 889,90	R\$ 1.779,80
1686	CHAPA 6G4524	UND	12	R\$ 479,90	R\$ 5.758,80
1687	CHAVE GERAL 7N-0718	UND	1	R\$ 569,90	R\$ 569,90
1688	CONE (ROLAMENTO SEMI-EIXO) 030-006	UND	2	R\$ 478,80	R\$ 957,60





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1689	CONE 4W-1204	UND	2	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80
1690	CONE 6K-8329	UND	2	R\$ 469,90	R\$ 939,80
1691	CONE 7D8636	UND	2	R\$ 649,90	R\$ 1.299,80
1692	CORREIA 198-3611	UND	8	R\$ 114,90	R\$ 919,20
1693	CORREIA 7E-3372	UND	8	R\$ 134,90	R\$ 1.079,20
1694	CORREIA 9E1629	UND	8	R\$ 169,90	R\$ 1.359,20
1695	CORRENTE DE TRAÇÃO 5T-0735	UND	4	R\$ 799,90	R\$ 3.199,60
1696	EIXO REDUTOR TANDER	UND	1	R\$ 749,90	R\$ 749,90
1697	CRUZETA 9P-0356	UND	6	R\$ 681,47	R\$ 4.088,82
1698	CUBO 2G6336	UND	1	R\$ 369,90	R\$ 369,90
1699	DISCO 6Y7953	UND	6	R\$ 479,90	R\$ 2.879,40
1700	DISCO AÇO 2G0478	UND	10	R\$ 433,66	R\$ 4.336,60
1701	DISCO DE AÇO 8D8794	UND	20	R\$ 371,71	R\$ 7.434,20
1702	DISCO FIBRA 6Y5352	UND	20	R\$ 408,88	R\$ 8.177,60
1703	DISCO FIBRA 6Y6915	UND	20	R\$ 421,27	R\$ 8.425,40
1704	DUOCONE NITRILICO 3S0303	UND	2	R\$ 569,90	R\$ 1.139,80
1705	EIXO 3071958	UND	2	R\$ 569,08	R\$ 1.138,16
1706	EIXO 9W4979	UND	2	R\$ 789,90	R\$ 1.579,80
1707	EIXO FORJADO 1473309	UND	2	R\$ 489,90	R\$ 979,80
1708	ENGRENAGEM 2G6377	UND	2	R\$ 1.379,90	R\$ 2.759,80
1709	ESPAÇADOR 9D4029	UND	4	R\$ 402,69	R\$ 1.610,76
1710	FILTRO DA TRANSMISSÃO 328-3655	UND	10	R\$ 319,90	R\$ 3.199,00
1711	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	UND	14	R\$ 99,90	R\$ 1.398,60
1712	FILTRO DE ÓLEO 1R1807	UND	6	R\$ 194,90	R\$ 1.169,40
1713	FILTRO HIDRÁULICO 1R0722	UND	4	R\$ 189,90	R\$ 759,60
1714	FILTRO SEPARADOR 326-1644	UND	6	R\$ 149,90	R\$ 899,40
1715	HELICE 1423391	UND	2	R\$ 409,90	R\$ 819,80
1716	LÂMINA 13 FUIROS 3/4	UND	50	R\$ 869,90	R\$ 43.495,00
1717	PARAFUSO 8T4135	UND	36	R\$ 68,15	R\$ 2.453,40
1718	PARAFUSO DE RODA 338-8484	UND	36	R\$ 114,90	R\$ 4.136,40
1719	BICO INJETOR PONTA	UND	6	R\$ 1.053,18	R\$ 6.319,08
1720	PORTA BICO INJETOR COMPLETO	UND	6	R\$ 867,33	R\$ 5.203,98
1721	SUPORTE 5T2926	UND	4	R\$ 559,90	R\$ 2.239,60
1722	PINHÃO 2618553	UND	1	R\$ 519,90	R\$ 519,90
1723	PINHÃO REDUTOR CX TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 839,90	R\$ 1.679,80
1724	CONECTOR PONTA BICO INJETOR	UND	6	R\$ 247,81	R\$ 1.486,86
1725	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR	UND	1	R\$ 419,90	R\$ 419,90
1726	PARAFUSO LÂMINA	UND	600	R\$ 54,00	R\$ 32.400,00
1727	PINHÃO 35 ESTRIAS 2618553	UND	1	R\$ 439,90	R\$ 439,90
1728	PINO 2G8633	UND	2	R\$ 559,90	R\$ 1.119,80
1729	PINO 8E6208	UND	6	R\$ 108,42	R\$ 650,52
1730	PINO 8W5293	UND	6	R\$ 699,90	R\$ 4.199,40
1731	PINO 8W-6476	UND	4	R\$ 727,94	R\$ 2.911,76





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1732	PINO 8W-6497	UND	2	R\$ 737,23	R\$ 1.474,46
1733	PINO CENTRAL 130-3595	UND	4	R\$ 469,90	R\$ 1.879,60
1734	PISTÃO DE FREIO 2G5369	UND	2	R\$ 649,90	R\$ 1.299,80
1735	PLACA 8W1749	UND	12	R\$ 185,86	R\$ 2.230,32
1736	PLACA AÇO 7G0437	UND	12	R\$ 247,81	R\$ 2.973,72
1737	POLIA 124-7792	UND	1	R\$ 469,90	R\$ 469,90
1738	PORCA DO PARAFUSO DE LÂMINA	UND	600	R\$ 24,78	R\$ 14.868,00
1739	PORCA DO PINHÃO	UND	2	R\$ 117,71	R\$ 235,42
1740	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 277-4837	UND	1	R\$ 729,90	R\$ 729,90
1741	RETENTOR 2824351	UND	3	R\$ 179,90	R\$ 539,70
1742	RETENTOR 4L9822	UND	2	R\$ 134,90	R\$ 269,80
1743	RETENTOR BOMBA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 201,34	R\$ 805,36
1744	RETENTOR 5P8842	UND	8	R\$ 77,44	R\$ 619,52
1745	RETENTOR 5P8843	UND	2	R\$ 117,71	R\$ 235,42
1746	RETENTOR 5P8890	UND	2	R\$ 154,90	R\$ 309,80
1747	RETENTOR CUBO DA HELICE 6V-9748	UND	2	R\$ 154,90	R\$ 309,80
1748	RETENTOR DO PINHÃO 123-4003	UND	2	R\$ 104,90	R\$ 209,80
1749	RETENTOR DUO-CONE 5K-5288	UND	2	R\$ 189,90	R\$ 379,80
1750	RETENTOR VITON 80 9X7743	UND	2	R\$ 199,90	R\$ 399,80
1751	ROLAMENTO 1461842	UND	2	R\$ 499,90	R\$ 999,80
1752	ROLAMENTO 300061	UND	2	R\$ 369,90	R\$ 739,80
1753	ROLAMENTO 6K8329	UND	2	R\$ 539,90	R\$ 1.079,80
1754	SAPATA 6G4526	UND	12	R\$ 669,90	R\$ 8.038,80
1755	SAPATA CIRCULO 3192228	UND	12	R\$ 359,90	R\$ 4.318,80
1756	SEMI-EIXO 8W-4979	UND	2	R\$ 619,90	R\$ 1.239,80
1757	SUPORTE DO RIPPER 8J5299	UND	4	R\$ 749,90	R\$ 2.999,60
1758	SUPORTE LD 8W1753	UND	1	R\$ 749,90	R\$ 749,90
1759	SUPORTE LE 8W1752	UND	1	R\$ 819,90	R\$ 819,90
1760	TENSOR DA CORREIA 220-1209	UND	1	R\$ 119,90	R\$ 119,90
1761	TIRA BRONZE 5T8366	UND	25	R\$ 349,90	R\$ 8.747,50
1762	TIRA BRONZE 6G4524	UND	25	R\$ 489,90	R\$ 12.247,50
1763	TIRA BRONZE 6G4525	UND	25	R\$ 469,90	R\$ 11.747,50
1764	TIRA DESGASTE 1289654	UND	25	R\$ 154,88	R\$ 3.872,00
1765	UNHA ESCARIFICADOR	UND	20	R\$ 306,66	R\$ 6.133,20
1766	TIRA DESGASTE 1289659	UND	25	R\$ 371,71	R\$ 9.292,75
1767	VÁLVULA BOMBA ALTA	UND	2	R\$ 449,90	R\$ 899,80
1768	KIT ANEL VEDAÇÃO BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 263,30	R\$ 526,60
1769	VIDRO FRONTAL	UND	1	R\$ 599,90	R\$ 599,90
1770	VIDRO PORTA LD. ESQ	UND	1	R\$ 339,90	R\$ 339,90
1771	VIDRO PORTA LD DIR	UND	1	R\$ 779,90	R\$ 779,90
1772	ADITIVO RADIADOR	UND	40	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
1773	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 154,88	R\$ 309,76
VALOR TOTAL DO LOTE 11:					R\$ 466.227,24





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

LOTE 12: MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR/MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1774	COXIM BASE MOTOR	UND.	8	R\$ 309,90	R\$ 2.479,20
1775	ALTERNADOR	UND	4	R\$ 3.539,90	R\$ 14.159,60
1776	ANEL "VEDAÇÃO	UND	20	R\$ 32,99	R\$ 659,80
1777	BOMBA VENTILADOR	UND	4	R\$ 1.759,90	R\$ 7.039,60
1778	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 449,90	R\$ 1.799,60
1779	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 539,90	R\$ 2.159,60
1780	BARRA DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	2	R\$ 1.154,63	R\$ 2.309,26
1781	BARRA DE TRAÇÃO E CÍRCULO	UND	2	R\$ 1.264,60	R\$ 2.529,20
1782	BATENTE DA BARRA DE TRAÇÃO	UND	2	R\$ 309,90	R\$ 619,80
1783	BATERIA 100 AMP	UND	8	R\$ 999,90	R\$ 7.999,20
1784	BICO INJETOR COMPLETO	UND	12	R\$ 1.044,67	R\$ 12.536,04
1785	BIELA MOTOR	UND	12	R\$ 879,72	R\$ 10.556,64
1786	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 1.319,58	R\$ 5.278,32
1787	BOMBA D'ÁGUA	UND	4	R\$ 999,90	R\$ 3.999,60
1788	BOMBA MOTOR HIDRÁULICO	UND	4	R\$ 2.144,31	R\$ 8.577,24
1789	BRONZINA MÓVEL	UND	12	R\$ 319,90	R\$ 3.838,80
1790	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R\$ 1.269,90	R\$ 5.079,60
1791	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UND	4	R\$ 989,68	R\$ 3.958,72
1792	BOMBA DE TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 1.371,81	R\$ 5.487,24
1793	MANGOTE RADIADOR	UND	4	R\$ 199,90	R\$ 799,60
1794	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND	2	R\$ 8.829,90	R\$ 17.659,80
1795	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.319,58	R\$ 2.639,16
1796	HÉLICE MOTOR	UND	4	R\$ 1.259,90	R\$ 5.039,60
1797	BLOCO MOTOR	UND	2	R\$ 28.599,90	R\$ 57.199,80
1798	CALÇO DE BRONZE DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	40	R\$ 219,93	R\$ 8.797,20
1799	CAMISA DO MOTOR	UND	12	R\$ 569,90	R\$ 6.838,80
1800	EIXO VIRABREQUIM	UND	2	R\$ 9.149,90	R\$ 18.299,80
1801	CANTO DA LÂMINA	UND	16	R\$ 1.089,90	R\$ 17.438,40
1802	CALÇO DE BRONZE DO DESL INFERIOR	UND	60	R\$ 186,94	R\$ 11.216,40
1803	CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UND	2	R\$ 2.889,90	R\$ 5.779,80
1804	CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	2	R\$ 2.859,90	R\$ 5.719,80
1805	CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO	UND	2	R\$ 4.109,90	R\$ 8.219,80
1806	CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 2.859,90	R\$ 5.719,80
1807	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND	2	R\$ 3.249,90	R\$ 6.499,80
1808	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 3.189,90	R\$ 6.379,80
1809	CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	UND	2	R\$ 2.769,90	R\$ 5.539,80
1810	CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UND	2	R\$ 2.859,90	R\$ 5.719,80





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1811	CILINDRO DO RIPPER	UND	2	R\$ 289,90	R\$ 579,80
1812	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.209,90	R\$ 2.419,80
1813	CONJUNTO DA COROA E PINHÃO	UND	2	R\$ 2.029,90	R\$ 4.059,80
1814	CONJUNTO DE VÁLVULA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 509,90	R\$ 1.019,80
1815	CONJUNTO FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 619,90	R\$ 2.479,60
1816	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	20	R\$ 604,81	R\$ 12.096,20
1817	CORRENTE DO TANDEM	UND	8	R\$ 1.229,90	R\$ 9.839,20
1818	BRONZINA FIXA	UND	12	R\$ 329,90	R\$ 3.958,80
1819	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	16	R\$ 459,90	R\$ 7.358,40
1820	DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	40	R\$ 359,90	R\$ 14.396,00
1821	EIXO REDUTOR DO CIRCULO	UND	2	R\$ 4.029,90	R\$ 8.059,80
1822	ESTATOR DE ALTERNADOR	UND	4	R\$ 619,90	R\$ 2.479,60
1823	ESTICADOR DA CORREIA	UND	8	R\$ 289,90	R\$ 2.319,20
1824	FAROL DIANTEIRO CABINE	UND	4	R\$ 604,81	R\$ 2.419,24
1825	FAROL DIREITO	UND	4	R\$ 619,90	R\$ 2.479,60
1826	FAROL ESQUERDO	UND	4	R\$ 699,90	R\$ 2.799,60
1827	FAROL TRASEIRO CABINE	UND	8	R\$ 604,81	R\$ 4.838,48
1828	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	16	R\$ 239,90	R\$ 3.838,40
1829	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	16	R\$ 229,90	R\$ 3.678,40
1830	FILTRO DE AR INTERNO	UND	16	R\$ 209,90	R\$ 3.358,40
1831	FILTRO DIESEL	UND	24	R\$ 219,90	R\$ 5.277,60
1832	FILTRO HIDRÁULICO	UND	12	R\$ 249,90	R\$ 2.998,80
1833	FILTRO SEPARADOR	UND	16	R\$ 239,90	R\$ 3.838,40
1834	HASTE DE CILINDRO	UND	2	R\$ 789,90	R\$ 1.579,80
1835	CABEÇOTE MOTOR	UND	2	R\$ 10.666,30	R\$ 21.332,60
1836	INDUZIDO	UND	2	R\$ 819,90	R\$ 1.639,80
1837	JOGO DE JUNTAS MOTOR	UND	4	R\$ 249,90	R\$ 999,60
1838	EIXO COMANDO	UND	2	R\$ 2.699,90	R\$ 5.399,80
1839	BUCHA COMANDO	UND	14	R\$ 129,90	R\$ 1.818,60
1840	KIT DE PISTÃO COM ANÉIS	UND	12	R\$ 1.349,90	R\$ 16.198,80
1841	LÂMINA 13 FUYROS	UND	60	R\$ 1.959,90	R\$ 117.594,00
1842	LÂMINA 15 FUIROS	UND	60	R\$ 2.119,90	R\$ 127.194,00
1843	MANGUEIRA HIDRÁULICA	MT	40	R\$ 199,90	R\$ 7.996,00
1844	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.099,90	R\$ 4.199,80
1845	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 639,90	R\$ 2.559,60
1846	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO	UND	4	R\$ 659,90	R\$ 2.639,60
1847	PARAFUSO DE LÂMINA	UND	1200	R\$ 49,48	R\$ 59.376,00
1848	PARAFUSO DO CIRCULO	UND	50	R\$ 87,97	R\$ 4.398,50
1849	PARAFUSO DO TANDEN	UND	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
1850	PINO ESFÉRICO	UND	20	R\$ 259,90	R\$ 5.198,00
1851	PORCA DE PARAFUSO LÂMINA	UND	1200	R\$ 24,75	R\$ 29.700,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1852	PORCA DE RODA	UND	60	R\$ 24,75	R\$ 1.485,00
1853	PARAFUSO RODA	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
1854	RADIADOR ÁGUA	UND	2	R\$ 2.979,90	R\$ 5.959,80
1855	BARRA INFERIOR BASE LÂMINA	UND	4	R\$ 1.209,61	R\$ 4.838,44
1856	REPARO CIL. ELEVÇÃO	UND	8	R\$ 409,90	R\$ 3.279,20
1857	REPARO DE CILINDRO DE RODA	UND	8	R\$ 736,76	R\$ 5.894,08
1858	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UND	8	R\$ 684,53	R\$ 5.476,24
1859	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	8	R\$ 709,27	R\$ 5.674,16
1860	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO	UND	8	R\$ 720,27	R\$ 5.762,16
1861	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 681,78	R\$ 5.454,24
1862	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND	8	R\$ 764,25	R\$ 6.114,00
1863	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 794,50	R\$ 6.356,00
1864	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	UND	8	R\$ 797,24	R\$ 6.377,92
1865	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UND	8	R\$ 736,76	R\$ 5.894,08
1866	REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	8	R\$ 764,25	R\$ 6.114,00
1867	REPARO DO CILINDRO DO RIPPER	UND	8	R\$ 399,90	R\$ 3.199,20
1868	REPARO DO COMANDO	UND	4	R\$ 399,90	R\$ 1.599,60
1869	RESERVATÓRIO DE ÁGUA LAVADOR DE PARA-BRISA	UND	4	R\$ 999,90	R\$ 3.999,60
1870	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	4	R\$ 1.389,90	R\$ 5.559,60
1871	RETENTOR DA POLIA	UND	4	R\$ 169,90	R\$ 679,60
1872	RETENTOR DE RODA	UND	16	R\$ 169,90	R\$ 2.718,40
1873	RETENTOR DO TANDEN	UND	16	R\$ 179,90	R\$ 2.878,40
1874	RETENTOR DO VOLANTE	UND	4	R\$ 179,90	R\$ 719,60
1875	RETENTOR MANGA DE EIXO	UND	16	R\$ 179,90	R\$ 2.878,40
1876	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	12	R\$ 179,90	R\$ 2.158,80
1877	KIT MOTOR COMPLETO	UND	12	R\$ 5.195,84	R\$ 62.350,08
1878	RETROVISOR	UND	4	R\$ 989,68	R\$ 3.958,72
1879	ROLAMENTO CAIXA	UND	8	R\$ 569,90	R\$ 4.559,20
1880	ROLAMENTO DO RODA DIAT	UND	8	R\$ 569,90	R\$ 4.559,20
1881	ROLAMENTO DO EIXO DO TANDER	UND	8	R\$ 509,90	R\$ 4.079,20
1882	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	8	R\$ 851,70	R\$ 6.813,60
1883	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	8	R\$ 479,90	R\$ 3.839,20
1884	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 529,90	R\$ 4.239,20
1885	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 509,90	R\$ 4.079,20





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1886	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 499,90	R\$ 3.999,20
1887	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 579,90	R\$ 4.639,20
1888	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 1.034,08	R\$ 4.136,32
1889	ROTULA CILINDRO DIR	UND	8	R\$ 379,90	R\$ 3.039,20
1890	SAPATA DO GIRA CÍRCULO	UND	12	R\$ 3.579,90	R\$ 42.958,80
1891	SENSOR DE TRANSMISSÃO	UND	8	R\$ 579,90	R\$ 4.639,20
1892	SILENCIOSO DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.219,90	R\$ 2.439,80
1893	SUPORTE DAS UNHAS ESCARIFICADOR	UND	54	R\$ 439,90	R\$ 23.754,60
1894	TRAVA DO ESCARIFICADOR	UND	54	R\$ 96,22	R\$ 5.195,88
1895	TURBINA MOTOR	UND	4	R\$ 7.389,90	R\$ 29.559,60
1896	SENSOR PRESSÃO MOTOR	UND	4	R\$ 639,90	R\$ 2.559,60
1897	VÁLVULA DE ALÍVIO	UND	4	R\$ 469,90	R\$ 1.879,60
1898	VÁLVULA DE ANTI CHAMAS	UND	4	R\$ 499,90	R\$ 1.999,60
1899	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	4	R\$ 479,90	R\$ 1.919,60
1900	CALÇO MESA GIRA CIRCULO	UND	40	R\$ 186,94	R\$ 7.477,60
1901	PLACA SUPERIOR DA LÂMINA GIRA CIRCULO	UND	40	R\$ 233,68	R\$ 9.347,20
1902	PLACA LATERAL SUPERIOR GIRA CIRCULO	UND	40	R\$ 219,93	R\$ 8.797,20
1903	PLACA LATERAL INFERIOR GIRA CIRCULO	UND	40	R\$ 203,44	R\$ 8.137,60
1904	CHAPA /PLACA REGULAGEM LÂMINA	UND	40	R\$ 192,44	R\$ 7.697,60
1905	PARAFUSO DAS PLACA BRONZE	UND	640	R\$ 49,90	R\$ 31.936,00
1906	PONTEIRA DIREÇÃO ESQ	UND	8	R\$ 609,90	R\$ 4.879,20
1907	PONTEIRA DIREÇÃO DIR	UND	8	R\$ 791,74	R\$ 6.333,92
1908	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	R\$ 1.719,90	R\$ 3.439,80
1909	CONJUNTO VÁLVULA SIST. HIDRÁULICO	UND	6	R\$ 439,90	R\$ 2.639,40
1910	BICO INJETOR PONTA INJETORA	UND	4	R\$ 1.072,16	R\$ 4.288,64
1911	FILTRO BOMBA HIDRÁULICO	UND	12	R\$ 879,72	R\$ 10.556,64
1912	PARAFUSO LÂMINA	UND	1200	R\$ 49,48	R\$ 59.376,00
1913	REPARO BOMBA INJETORA	UND	4	R\$ 164,95	R\$ 659,80
1914	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	4	R\$ 1.829,90	R\$ 7.319,60
1915	KIT ANEL RESSALTO BOMBA INJETORA	UND	4	R\$ 69,90	R\$ 279,60
1916	VÁLVULA DOSIFICADORA BBA INJ	UND	4	R\$ 459,90	R\$ 1.839,60
1917	ENGRENAGEM DA CAIXA GIRA CIRCULO	UND	4	R\$ 1.869,40	R\$ 7.477,60
1918	PINHÃO CAIXA GIRA CIRCULO	UND	4	R\$ 3.769,90	R\$ 15.079,60
1919	ROLAMENTO CAIXA GIRA CIRCULO	UND	8	R\$ 1.731,95	R\$ 13.855,60
1920	CONJUNTO EMBREAGEM CARRIER TRANS	UND	2	R\$ 1.339,90	R\$ 2.679,80
1921	DISCO SINTERIZADO AÇO EXT	UND	80	R\$ 351,89	R\$ 28.151,20
1922	DISCO SINTERIZADO AÇO INT	UND	80	R\$ 272,17	R\$ 21.773,60
1923	DISCO SEPARADOR ENTALHADO	UND	40	R\$ 261,17	R\$ 10.446,80





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1924	ROLAMENTO AGULHA TRANSMISSÃO	UND	20	R\$ 499,90	R\$ 9.998,00
1925	RETENTOR CAIXA TRANSMISSÃO TRASEIRA	UND	8	R\$ 179,90	R\$ 1.439,20
1926	REGULADOR DE CONDENSADOR	UND	2	R\$ 479,90	R\$ 959,80
1927	JOGO REPARO DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 439,90	R\$ 879,80
1928	MOLA DE PRESSÃO EMBREAGEM	UND	4	R\$ 329,89	R\$ 1.319,56
1929	ANEL DO PISTÃO AÇO	UND	8	R\$ 359,90	R\$ 2.879,20
1930	BOMBA DE ÓLEO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.355,16	R\$ 2.710,32
1931	DISCO DE FREIO LISO TANDER	UND	12	R\$ 351,89	R\$ 4.222,68
1932	DISCO DE FREIO TANDER RANHURADO	UND	12	R\$ 302,40	R\$ 3.628,80
1933	RETENTOR DO TANDER	UND	16	R\$ 189,90	R\$ 3.038,40
1934	PLACA SEPARADOR TANDER	UND	8	R\$ 261,17	R\$ 2.089,36
1935	SOLENOIDE DO CAMBIO	UND	16	R\$ 559,90	R\$ 8.958,40
1936	ADITIVO RADIADOR	LT	80	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
1937	VIDRO FRONTAL	UND	2	R\$ 2.569,90	R\$ 5.139,80
1938	VIDRO PORTA LD. ESQ	UND	2	R\$ 1.039,90	R\$ 2.079,80
1939	VIDRO PORTA LD DIR	UND	2	R\$ 1.049,90	R\$ 2.099,80
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 1.479.354,28

LOTE 13: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215

ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1940	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.539,90	R\$ 3.539,90
1941	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 419,90	R\$ 839,80
1942	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 389,90	R\$ 779,80
1943	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.099,90	R\$ 2.099,90
1944	BATERIA 12V 150 AMP.	UND	4	R\$ 1.139,90	R\$ 4.559,60
1945	BOBINA DE CAMPO	UND	4	R\$ 489,90	R\$ 1.959,60
1946	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 759,90	R\$ 1.519,80
1947	BOMBA DE FREIO	UND	2	R\$ 999,90	R\$ 1.999,80
1948	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 1.232,69	R\$ 1.232,69
1949	BOMBA DO TORQUE	UND	1	R\$ 3.519,90	R\$ 3.519,90
1950	BOMBA HIDRÁULICA	UND	1	R\$ 5.199,90	R\$ 5.199,90
1951	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 3.079,90	R\$ 3.079,90
1952	BOMBA BAIXA /INJETORA	UND	1	R\$ 489,90	R\$ 489,90
1953	BRONZINA BIELA	UND	6	R\$ 712,45	R\$ 4.274,70
1954	BICO INJETOR PONTA	UND	6	R\$ 1.200,32	R\$ 7.201,92
1955	PORTA BICO INJETOR	UND	6	R\$ 929,28	R\$ 5.575,68
1956	BLOCO MOTOR	UND	1	R\$ 28.599,90	R\$ 28.599,90
1957	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 9.149,90	R\$ 9.149,90
1958	EIXO COMANDO	UND	1	R\$ 2.699,90	R\$ 2.699,90
1959	BUCHA DE BIELA	UND	6	R\$ 236,19	R\$ 1.417,14
1960	BUCHA COMANDO	UND	6	R\$ 263,30	R\$ 1.579,80
1961	BRONZINA MANCAL	UND	6	R\$ 489,90	R\$ 2.939,40



Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1962	BUCHA DA BALANÇA	UND	4	R\$ 129,90	R\$ 519,60
1963	BUCHA DO PINO DA CAÇAMBA	UND	8	R\$ 229,90	R\$ 1.839,20
1964	BUCHA DO PINO DO PISTÃO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	8	R\$ 149,90	R\$ 1.199,20
1965	BUCHA DO PINO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	8	R\$ 229,90	R\$ 1.839,20
1966	KIT MOTOR COMPLETO	UND	6	R\$ 5.420,80	R\$ 32.524,80
1967	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	6	R\$ 194,90	R\$ 1.169,40
1968	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 518,85	R\$ 3.113,10
1969	COXIM TRASEIRO	UND	2	R\$ 472,38	R\$ 944,76
1970	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6	R\$ 459,90	R\$ 2.759,40
1971	DISCO DE ENCOSTO DO FREIO	UND	40	R\$ 425,92	R\$ 17.036,80
1972	DISCO DE FREIO COM FIBRA	UND	40	R\$ 367,84	R\$ 14.713,60
1973	DISCO AÇO DA EMBREAGEM TRANSMISSÃO	UND	40	R\$ 406,56	R\$ 16.262,40
1974	DISCO SEPARADOR DA EMBREAGEM	UND	40	R\$ 385,26	R\$ 15.410,40
1975	CONJUNTO DA EMBREAGEM TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 439,90	R\$ 439,90
1976	EIXO DA EMBREAGEM TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 909,90	R\$ 909,90
1977	BOMBA DA TRANSMISSÃO / TORQUE	UND	1	R\$ 779,90	R\$ 779,90
1978	SENSOR E PRESSÃO DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 539,90	R\$ 1.079,80
1979	BOMBA ALTA /INJETORA	UND	1	R\$ 539,90	R\$ 539,90
1980	BOMBA HID VENTILADOR	UND	1	R\$ 569,90	R\$ 569,90
1981	GRAXEIRO ¼ RETO	UND	50	R\$ 11,62	R\$ 581,00
1982	GRAXEIRO 3/8 CURVO 90°	UND	50	R\$ 11,62	R\$ 581,00
1983	TURBINA DO MOTOR	UND	1	R\$ 6.049,90	R\$ 6.049,90
1984	HÉLICE MOTOR	UND	8	R\$ 1.259,90	R\$ 10.079,20
1985	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 749,90	R\$ 1.499,80
1986	INJETOR DO CILINDRO	UND	6	R\$ 629,90	R\$ 3.779,40
1987	INTERRUPTOR HIDRÁULICO	UND	1	R\$ 429,90	R\$ 429,90
1988	CHAVE GERAL IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 329,90	R\$ 329,90
1989	INTERRUPTOR PRINCIPAL	UND	1	R\$ 249,90	R\$ 249,90
1990	JOGO DE DISCO LIMITADOR	UND	2	R\$ 379,90	R\$ 759,80
1991	JOGO DE PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 309,90	R\$ 619,80
1992	JOGO DE SATÉLITE DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 649,90	R\$ 649,90
1993	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 449,90	R\$ 899,80
1994	KIT ANEL VEDAÇÃO	UND	2	R\$ 629,90	R\$ 1.259,80
1995	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND	1	R\$ 6.195,20	R\$ 6.195,20
1996	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UND	1	R\$ 6.195,20	R\$ 6.195,20
1997	REPARO VEDAÇÃO CONVERSOR	UND	2	R\$ 349,90	R\$ 699,80
1998	REPARO DA CAIXA DE CONTROLE	UND	2	R\$ 439,90	R\$ 879,80





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

1999	REPARO DO CIL DE ELEVAÇÃO	UND	4	R\$ 359,90	R\$ 1.439,60
2000	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE	UND	4	R\$ 309,90	R\$ 1.239,60
2001	LÂMPADA DO FAROL	UND	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
2002	LANTERNA FREIO	UND	2	R\$ 259,90	R\$ 519,80
2003	LUVA DA BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	R\$ 619,52	R\$ 1.239,04
2004	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 673,73	R\$ 1.347,46
2005	MANGOTE RADIADOR	UND	4	R\$ 239,90	R\$ 959,60
2006	MANGUEIRA CILINDRO HID TRASEIRO	UND	10	R\$ 319,90	R\$ 3.199,00
2007	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UND	10	R\$ 219,90	R\$ 2.199,00
2008	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	1	R\$ 389,90	R\$ 389,90
2009	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	2	R\$ 369,90	R\$ 739,80
2010	MARCADOR HORÍMETRO	UND	1	R\$ 199,90	R\$ 199,90
2011	MARCADOR TEMPERATURA	UND	2	R\$ 339,90	R\$ 679,80
2012	PARAFUSOS AÇO 10 MM	UND	40	R\$ 7,74	R\$ 309,60
2013	PARAFUSOS AÇO 12 MM	UND	40	R\$ 11,62	R\$ 464,80
2014	PARAFUSOS AÇO 8 MM	UND	40	R\$ 15,49	R\$ 619,60
2015	PARAFUSOS DE AÇO 16 MM	UND	40	R\$ 19,36	R\$ 774,40
2016	PARAFUSOS S035-082056	UND	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
2017	PINO DA CAÇAMBA	UND	6	R\$ 389,90	R\$ 2.339,40
2018	PINO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	6	R\$ 557,57	R\$ 3.345,42
2019	PINO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	6	R\$ 369,90	R\$ 2.219,40
2020	PINO DO GIRO DA ARTICULAÇÃO	UND	6	R\$ 619,90	R\$ 3.719,40
2021	PINO DE CILINDRO DA DIREÇÃO	UND	6	R\$ 735,68	R\$ 4.414,08
2022	PISTÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	2	R\$ 559,90	R\$ 1.119,80
2023	PISTÃO COM ANEL	UND	6	R\$ 849,90	R\$ 5.099,40
2024	RADIADOR ÁGUA	UND	1	R\$ 2.079,90	R\$ 2.079,90
2025	RADIADOR ÓLEO	UND	1	R\$ 2.699,90	R\$ 2.699,90
2026	RELÉ DE AQUECIMENTO	UND	1	R\$ 232,32	R\$ 232,32
2027	RELÉ DE PARTIDA	UND	1	R\$ 267,17	R\$ 267,17
2028	RELE DE SOLENOIDE	UND	2	R\$ 278,78	R\$ 557,56
2029	RELÉ DO MÓDULO	UND	2	R\$ 164,90	R\$ 329,80
2030	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	2	R\$ 419,90	R\$ 839,80
2031	REPARO COMPLETO CILINDRO LANÇA	UND	6	R\$ 600,16	R\$ 3.600,96
2032	REPARO DE CILINDRO DE FREIO	UND	4	R\$ 439,90	R\$ 1.759,60
2033	REPARO DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	UND	2	R\$ 619,52	R\$ 1.239,04
2034	REPARO DO CILINDRO EXTENSOR CONCHA	UND	4	R\$ 449,90	R\$ 1.799,60
2035	RETENTOR VEDAÇÃO CILINDRO	UND	2	R\$ 134,90	R\$ 269,80
2036	REPARO DO TROCADOR DE CALOR	UND	2	R\$ 319,90	R\$ 639,80
2037	RETENTOR DA BASE GIRO	UND	8	R\$ 129,90	R\$ 1.039,20
2038	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UND	2	R\$ 184,90	R\$ 369,80





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2039	RETENTOR DA RODA	UND	6	R\$ 209,90	R\$ 1.259,40
2040	RETENTOR DO CUBO	UND	6	R\$ 124,90	R\$ 749,40
2041	RETENTOR DO PINHÃO	UND	8	R\$ 109,90	R\$ 879,20
2042	RETROVISOR	UND	2	R\$ 449,90	R\$ 899,80
2043	ROLAMENTO DE CENTRO /APOIO	UND	2	R\$ 539,90	R\$ 1.079,80
2044	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	6	R\$ 519,90	R\$ 3.119,40
2045	ROTOR ALTERNADOR	UND	3	R\$ 729,90	R\$ 2.189,70
2046	SEMI-EIXO CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 649,90	R\$ 1.299,80
2047	SUPORTE COM ESCOVA	UND	4	R\$ 249,90	R\$ 999,60
2048	UNHA CENTRAL DA CONCHA	UND	60	R\$ 429,90	R\$ 25.794,00
2049	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 5.420,80	R\$ 10.841,60
2050	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 619,52	R\$ 1.239,04
2051	FILTRO DE AR EXT	UND	10	R\$ 194,90	R\$ 1.949,00
2052	FILTRO DE AR INT	UND	10	R\$ 219,90	R\$ 2.199,00
2053	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	6	R\$ 459,90	R\$ 2.759,40
2054	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 189,90	R\$ 1.139,40
2055	FILTRO DIESEL	UND	12	R\$ 149,90	R\$ 1.798,80
2056	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	6	R\$ 179,90	R\$ 1.079,40
2057	ESTICADOR CORREIA	UND	2	R\$ 219,90	R\$ 439,80
2058	PINO DA PONTA LANÇA	UND	4	R\$ 553,70	R\$ 2.214,80
2059	PINO DO BRAÇO GIRO	UND	4	R\$ 561,44	R\$ 2.245,76
2060	PINO BRAÇO APOIO GIRO	UND	4	R\$ 609,90	R\$ 2.439,60
2061	BUCHA DO BRAÇO LANÇA	UND	10	R\$ 474,32	R\$ 4.743,20
2062	BUCHA BRAÇO LEVANTE	UND	10	R\$ 499,90	R\$ 4.999,00
2063	PARAFUSO DENTE	UND	250	R\$ 46,46	R\$ 11.615,00
2064	ROLETE DUPLO	UND	8	R\$ 599,90	R\$ 4.799,20
2065	ROLETE SIMPLES	UND	4	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
2066	BUCHA DO ROLETE SIMPLES	UND	20	R\$ 425,92	R\$ 8.518,40
2067	BUCHA DO ROLETE DUPLO	UND	20	R\$ 389,90	R\$ 7.798,00
2068	PINO ROLETE SIMPLES	UND	8	R\$ 559,90	R\$ 4.479,20
2069	PINO ROLETE DUPLO	UND	8	R\$ 419,90	R\$ 3.359,20
2070	RETENTOR ROLETE SIMPLES	UND	20	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00
2071	RETENTOR ROLETE DUPLO	UND	20	R\$ 169,90	R\$ 3.398,00
2072	SENSOR BOMBA DE ALTA	UND	2	R\$ 880,88	R\$ 1.761,76
2073	PARA-BRISA FRONTAL	UND	1	R\$ 1.479,90	R\$ 1.479,90
2074	PARA-BRISA LATERAL DIREITA	UND	1	R\$ 1.039,90	R\$ 1.039,90
2075	BORRACHA PARA-BRISA	UND	4	R\$ 409,90	R\$ 1.639,60
2076	PARA-BRISA LATERAL ESQUERDA	UND	1	R\$ 969,90	R\$ 969,90
2077	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 389,90	R\$ 389,90
2078	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 459,90	R\$ 459,90
2079	BUCHA DA RODA GUIA	UND	20	R\$ 319,90	R\$ 6.398,00
2080	EIXO DA RODA GUIA	UND	4	R\$ 349,90	R\$ 1.399,60
2081	ADITIVO RADIADOR	LT	40	R\$ 54,90	R\$ 2.196,00



Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2082	MANCAL DA RODA GUIA	UND	8	R\$ 579,90	R\$ 4.639,20
2083	RETENTOR DA RODA GUIA	UND	10	R\$ 164,90	R\$ 1.649,00
2084	ARRUELA DE AJUSTE DA CONCHA	UND	100	R\$ 46,46	R\$ 4.646,00
2085	CABEÇOTE MOTOR	UND	1	R\$ 10.648,00	R\$ 10.648,00
2086	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UND	6	R\$ 2.559,90	R\$ 15.359,40
2087	VÁLVULA SOLENOIDE INJEÇÃO	UND	2	R\$ 379,90	R\$ 759,80
VALOR TOTAL DO LOTE 13:					R\$ 491.127,50
LOTE 14: MICRO-ÔNIBUS M.BENZ/LO 916 ESC R - RPF 5176					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2088	ALTERNADOR COMPLETO	UN	4	R\$ 3.539,90	R\$ 14.159,60
2089	AMORTECEDOR DE CABINE	UN	10	R\$ 439,90	R\$ 4.399,00
2090	AMORTECEDOR DA PORTA	UN	18	R\$ 360,00	R\$ 6.480,00
2091	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
2092	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2093	ANEL DE SINCRONIZADORES 4ª MARCHA	UN	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
2094	ANEL DE SINCRONIZADORES 5ª MARCHA	UN	8	R\$ 419,90	R\$ 3.359,20
2095	BARRA DIREÇÃO CURTA	UN	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
2096	BATEDORES DAS MOLAS TRASEIRAS	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2097	BATERIA 100 AMP 12V	UN	8	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
2098	BICO INJETOR PONTA	UN	16	R\$ 1.017,56	R\$ 16.280,96
2099	BIELA MOTOR	UN	16	R\$ 850,00	R\$ 13.600,00
2100	BOBINA DE CAMPO	UN	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
2101	BOIA DO TANQUE	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
2102	BOMBA D'AGUA	UN	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
2103	BOMBA DE ALTA	UN	4	R\$ 1.680,00	R\$ 6.720,00
2104	BOMBA DE BAIXA	UN	4	R\$ 1.664,85	R\$ 6.659,40
2105	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UN	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
2106	BORRACHA PARA-BRISA	UN	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
2107	BLOCO MOTOR	UN	4	R\$ 28.599,90	R\$ 114.399,60
2108	BRONZINA DE BIELA	UN	16	R\$ 700,99	R\$ 11.215,84
2109	BRONZINA DE MANCAL	UN	16	R\$ 529,90	R\$ 8.478,40
2110	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
2111	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
2112	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UN	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
2113	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UN	15	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50
2114	CABEÇOTE MOTOR	UN	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
2115	CAMISA DO MOTOR	UN	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
2116	CARÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	8	R\$ 219,90	R\$ 1.759,20
2117	CATRACA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2118	CATRACA DE FREIO	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2119	CHAVE DE SETA	UN	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2120	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
2121	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
2122	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
2123	COLAR DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
2124	COMPRESSOR DO AR	UN	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
2125	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UN	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
2126	CORREIAS PARA ALTERNADOR	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2127	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UN	6	R\$ 359,90	R\$ 2.159,40
2128	COXIM DE RADIADOR	UN	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
2129	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2130	CUÍCA DE FREIO 24 X 30	UN	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
2131	DESLIZANTE DO FEIXO	UN	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60
2132	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2133	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
2134	DISCO EMBREAGEM	UN	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
2135	EIXO VIRABREQUIM	UN	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
2136	EIXO COMANDO	UN	2	R\$ 2.699,90	R\$ 5.399,80
2137	EIXO "S" DIANTEIRO	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2138	EIXO "S" TRASEIRO	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2139	ENGRENAGENS DE 1ª	UN	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
2140	ENGRENAGENS DE 2ª	UN	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
2141	ENGRENAGENS DE 3ª	UN	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
2142	ENGRENAGENS DE 4ª	UN	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
2143	ENGRENAGEM CX 1ª	UN	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
2144	ENGRENAGEM CX 2ª	UN	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
2145	ENGRENAGEM CX 3ª	UN	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
2146	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
2147	FAROL LADO DIREITO	UN	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
2148	FAROL LADO ESQUERDO	UN	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
2149	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
2150	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
2151	FLANGE CARDAM	UN	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
2152	FLANGE DO PINHÃO	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
2153	GARFO CARDAM	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
2154	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UN	7	R\$ 80,00	R\$ 560,00
2155	HÉLICE MOTOR	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
2156	INDUZIDO	UN	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
2157	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
2158	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UN	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
2159	JOGO DE LONA TRASEIRO	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
2160	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2161	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UN	7	R\$ 48,00	R\$ 336,00
2162	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
2163	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UN	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
2164	JUNTA CABEÇOTE	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
2165	JUNTA UNIVERSAL	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
2166	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UN	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
2167	KIT EMBREAGEM	UN	4	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
2168	LÂMPADAS 1 POLO	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
2169	LÂMPADAS 2 POLOS	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
2170	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
2171	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
2172	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2173	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2174	LUVA CARDAM	UN	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
2175	LUVA DA CAIXA	UN	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
2176	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
2177	MANCAL DO DIFERENCIAL	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
2178	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
2179	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UN	4	R\$ 144,90	R\$ 579,60
2180	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
2181	MOLA 1º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 839,90	R\$ 3.359,60
2182	MOLA 1º TRASEIRA	UN	4	R\$ 739,90	R\$ 2.959,60
2183	MOLA 2º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 909,90	R\$ 3.639,60
2184	MOLA 2º TRASEIRA	UN	4	R\$ 909,90	R\$ 3.639,60
2185	MOLA 3º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 439,90	R\$ 1.759,60
2186	MOLA 3º TRASEIRA	UN	4	R\$ 719,90	R\$ 2.879,60
2187	MOLA 4º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
2188	MOLA 4º TRASEIRA	UN	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
2189	MOLA 5º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
2190	MOLA 5º TRASEIRA	UN	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
2191	MOLA 6º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
2192	MOLA 6º TRASEIRA	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
2193	MOLA DO BALANCIM 1º	UN	4	R\$ 189,90	R\$ 759,60
2194	MOLA DO BALANCIM 2º	UN	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
2195	MOLA DO BALANCIM 3º	UN	4	R\$ 184,90	R\$ 739,60
2196	MOLA PARABÓLICA	UN	4	R\$ 1.039,90	R\$ 4.159,60
2197	MOLA PATIM FREIO	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
2198	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
2199	MORINGA DA CAIXA	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
2200	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2201	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
2202	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
2203	PARA-BRISA	UN	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
2204	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
2205	PINO DE CENTRO	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
2206	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
2207	PINO DE MOLA TRASEIRO	UN	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
2208	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UN	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
2209	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
2210	PORTA BICO INJETOR	UN	5	R\$ 791,44	R\$ 3.957,20
2211	PLATÔ EMBREAGEM	UN	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
2212	PRISIONEIROS	UN	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
2213	RADIADOR	UN	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
2214	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
2215	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
2216	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
2217	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
2218	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UN	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
2219	REPARO DO "S" TRASEIRO	UN	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
2220	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
2221	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
2222	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
2223	RETENTOR PINHÃO	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
2224	RETENTOR DA SAÍDA CX	UN	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
2225	RETENTOR DA ENTRADA CX	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
2226	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
2227	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
2228	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
2229	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
2230	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
2231	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
2232	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
2233	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
2234	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
2235	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
2236	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UN	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
2237	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
2238	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2239	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
2240	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
2241	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
2242	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
2243	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UN	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
2244	SENSOR DA FASE	UN	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
2245	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UN	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
2246	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UN	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
2247	SENSOR DA ROTAÇÃO	UN	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
2248	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2249	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UN	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2250	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
2251	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UN	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
2252	SERVO DE EMBREAGEM	UN	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
2253	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UN	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
2254	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UN	5	R\$ 508,78	R\$ 2.543,90
2255	SUPORTE DE MOÇA	UN	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
2256	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2257	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UN	5	R\$ 593,59	R\$ 2.967,95
2258	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	5	R\$ 479,90	R\$ 2.399,50
2259	SUPORTE DO PATIM	UN	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
2260	SUPORTE ESCOVA	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
2261	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
2262	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
2263	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2264	TERMINAL DO CAMBIO	UN	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
2265	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UN	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
2266	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UN	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
2267	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UN	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
2268	TRAVA DE PINO	UN	12	R\$ 79,15	R\$ 949,80
2269	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UN	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
2270	VÁLVULA DO RELE	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2271	VÁLVULA PEDAL FREIO	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2272	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UN	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
2273	CHAVE DE RODA 30/33 MM	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2274	MACACO DE 10 TONELADAS	UN	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14:					R\$ 480.090,45
LOTE 15: MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E - SKQ3B23					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

	SERVIÇOS				
2275	ALTERNADOR COMPLETO	UN	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
2276	AMORTECEDOR DE CABINE	UN	10	R\$ 439,90	R\$ 4.399,00
2277	AMORTECEDOR DA PORTA	UN	18	R\$ 340,00	R\$ 6.120,00
2278	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
2279	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
2280	ANEL DE SINCRONIZADORES 4ª MARCHA	UN	8	R\$ 419,90	R\$ 3.359,20
2281	ANEL DE SINCRONIZADORES 5ª MARCHA	UN	8	R\$ 419,90	R\$ 3.359,20
2282	BARRA DIREÇÃO CURTA	UN	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
2283	BATEDORES DAS MOLAS TRASEIRAS	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2284	BATERIA 100 AMP 12 V	UN	8	R\$ 489,90	R\$ 3.919,20
2285	BICO INJETOR PONTA	UN	16	R\$ 1.017,56	R\$ 16.280,96
2286	BIELA MOTOR	UN	16	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
2287	BOBINA DE CAMPO	UN	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2288	BOIA DO TANQUE	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
2289	BOMBA D'AGUA	UN	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
2290	BOMBA DE ALTA	UN	4	R\$ 1.865,53	R\$ 7.462,12
2291	BOMBA DE BAIXA	UN	4	R\$ 1.664,85	R\$ 6.659,40
2292	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UN	4	R\$ 1.380,00	R\$ 5.520,00
2293	BORRACHA PARA-BRISA	UN	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
2294	BLOCO MOTOR	UN	4	R\$ 28.599,90	R\$ 114.399,60
2295	BRONZINA DE BIELA	UN	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
2296	BRONZINA DE MANCAL	UN	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
2297	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
2298	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
2299	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UN	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
2300	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UN	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
2301	CABEÇOTE MOTOR	UN	1	R\$ 11.699,90	R\$ 11.699,90
2302	CAMISA DO MOTOR	UN	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
2303	CARÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	8	R\$ 219,90	R\$ 1.759,20
2304	CATRACA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2305	CATRACA DE FREIO	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2306	CHAVE DE SETA	UN	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
2307	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
2308	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
2309	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
2310	COLAR DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2311	COMPRESSOR DO AR	UN	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
2312	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UN	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
2313	CORREIAS PARA ALTERNADOR	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2314	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2315	COXIM DE RADIADOR	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
2316	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2317	CUÍCA DE FREIO 24 X 30	UN	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
2318	DESLIZANTE DO FEIXO	UN	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60
2319	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2320	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
2321	DISCO EMBREAGEM	UN	4	R\$ 1.319,90	R\$ 5.279,60
2322	EIXO VIRABREQUIM	UN	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
2323	EIXO COMANDO	UN	2	R\$ 2.140,00	R\$ 4.280,00
2324	EIXO "S" DIANTEIRO	UN	4	R\$ 469,90	R\$ 1.879,60
2325	EIXO "S" TRASEIRO	UN	4	R\$ 469,90	R\$ 1.879,60
2326	ENGRENAGENS DE 1ª	UN	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
2327	ENGRENAGENS DE 2ª	UN	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
2328	ENGRENAGENS DE 3ª	UN	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
2329	ENGRENAGENS DE 4ª	UN	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
2330	ENGRENAGEM CX 1ª	UN	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
2331	ENGRENAGEM CX 2ª	UN	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
2332	ENGRENAGEM CX 3ª	UN	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
2333	ESTATOR DE ALTERNADOR	UN	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
2334	FAROL LADO DIREITO	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
2335	FAROL LADO ESQUERDO	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
2336	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
2337	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
2338	FLANGE CARDAM	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
2339	FLANGE DO PINHÃO	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2340	GARFO CARDAM	UN	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
2341	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UN	7	R\$ 80,00	R\$ 560,00
2342	HÉLICE MOTOR	UN	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
2343	INDUZIDO	UN	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
2344	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
2345	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UN	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
2346	JOGO DE LONA TRASEIRO	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
2347	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UN	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
2348	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UN	7	R\$ 48,00	R\$ 336,00
2349	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UN	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
2350	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UN	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
2351	JUNTA CABEÇOTE	UN	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
2352	JUNTA UNIVERSAL	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
2353	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UN	6	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2354	KIT EMBREAGEM	UN	4	R\$ 9.459,90	R\$ 37.839,60
2355	LÂMPADAS 1 POLO	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
2356	LÂMPADAS 2 POLOS	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
2357	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
2358	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
2359	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
2360	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
2361	LUVA CARDAM	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
2362	LUVA DA CAIXA	UN	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
2363	LUVA DA TRANSMISSÃO	UN	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
2364	MANCAL DO DIFERENCIAL	UN	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
2365	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
2366	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
2367	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
2368	MOLA 1º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 839,90	R\$ 3.359,60
2369	MOLA 1º TRASEIRA	UN	4	R\$ 739,90	R\$ 2.959,60
2370	MOLA 2º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 909,90	R\$ 3.639,60
2371	MOLA 2º TRASEIRA	UN	4	R\$ 909,90	R\$ 3.639,60
2372	MOLA 3º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 439,90	R\$ 1.759,60
2373	MOLA 3º TRASEIRA	UN	4	R\$ 719,90	R\$ 2.879,60
2374	MOLA 4º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
2375	MOLA 4º TRASEIRA	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
2376	MOLA 5º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
2377	MOLA 5º TRASEIRA	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
2378	MOLA 6º DIANTEIRA	UN	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
2379	MOLA 6º TRASEIRA	UN	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
2380	MOLA DO BALANCIM 1º	UN	4	R\$ 189,90	R\$ 759,60
2381	MOLA DO BALANCIM 2º	UN	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
2382	MOLA DO BALANCIM 3º	UN	4	R\$ 184,90	R\$ 739,60
2383	MOLA PARABÓLICA	UN	4	R\$ 1.039,90	R\$ 4.159,60
2384	MOLA PATIM FREIO	UN	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
2385	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R\$ 2.099,90	R\$ 4.199,80
2386	MORINGA DA CAIXA	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
2387	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
2388	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
2389	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
2390	PARA-BRISA	UN	2	R\$ 1.199,90	R\$ 2.399,80
2391	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
2392	PINO DE CENTRO	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
2393	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UN	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
2394	PINO DE MOLA TRASEIRO	UN	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2395	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UN	4	R\$ 1.356,75	R\$ 5.427,00
2396	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
2397	PORTA BICO INJETOR	UN	5	R\$ 791,44	R\$ 3.957,20
2398	PLATÔ EMBREAGEM	UN	2	R\$ 1.939,90	R\$ 3.879,80
2399	PRISIONEIRO	UN	5	R\$ 79,15	R\$ 395,75
2400	RADIADOR	UN	2	R\$ 8.339,90	R\$ 16.679,80
2401	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	5	R\$ 399,90	R\$ 1.999,50
2402	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
2403	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UN	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
2404	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
2405	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
2406	REPARO DO "S" TRASEIRO	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
2407	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
2408	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
2409	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
2410	RETENTOR PINHÃO	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
2411	RETENTOR DA SAÍDA CX	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
2412	RETENTOR DA ENTRADA CX	UN	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
2413	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
2414	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UN	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
2415	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
2416	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UN	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
2417	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
2418	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
2419	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
2420	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UN	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
2421	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
2422	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
2423	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UN	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
2424	ROTOR DE ALTERNADOR	UN	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
2425	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
2426	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
2427	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
2428	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
2429	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	3	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
2430	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UN	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
2431	SENSOR DA FASE	UN	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
2432	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UN	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
2433	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UN	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2434	SENSOR DA ROTAÇÃO	UN	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
2435	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
2436	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UN	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2437	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UN	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
2438	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UN	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
2439	SERVO DE EMBREAGEM	UN	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
2440	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UN	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
2441	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2442	SUPORTE DE MOÇA	UN	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
2443	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2444	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
2445	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
2446	SUPORTE DO PATIM	UN	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
2447	SUPORTE ESCOVA	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
2448	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 389,90	R\$ 1.559,60
2449	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
2450	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
2451	TERMINAL DO CAMBIO	UN	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
2452	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UN	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
2453	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UN	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
2454	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UN	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
2455	TRAVA DE PINO	UN	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
2456	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UN	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
2457	VÁLVULA DO RELE	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2458	VÁLVULA PEDAL FREIO	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2459	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UN	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
2460	CHAVE DE RODA 30/33 MM	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2461	MACACO DE 10 TONELADAS	UN	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00

VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ 509.151,03

LOTE 16: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2462	SERVIÇOS MECÂNICOS EM ÔNIBUS 15190 – OUF 7281/OUF9322/ NYP 7028/ NYP 9777/ NYP 8730/ OZO 9695	SER	2450	R\$ 180,00	R\$ 441.000,00
2463	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÕES BASCULANTES MERCEDES-BENZ 1319/1314.	SER	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
2464	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÃO MERCEDES-BENZ	SER	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

	2729- PJM 0346.				
2465	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK VOLKSWAGEN 26.280	SER	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
2466	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MICRO-ÔNIBUS M.BENZ/LO 916 ESC R - RPF 5176	SER	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
2467	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E - SKQ3B23	SER	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16:					R\$ 603.000,00
LOTE 17: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2468	SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL-85E	SER	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
2469	SERVIÇOS MECÂNICOS EM RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F	SER	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
2470	SERVIÇOS MECÂNICOS EM RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	SER	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
2471	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B	SER	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
2472	SERVIÇOS MECÂNICOS EM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F	SER	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
2473	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	SER	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
2474	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTONIVELADORA XCMG.	SER	400	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
2475	SERVIÇOS MECÂNICOS EM PA CARREGADEIRA LW300 BR XCMG	SER	400	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
2476	SERVIÇOS MECÂNICOS EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215	SER	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17:					R\$ 360.000,00
LOTE 18: SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS PESADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2477	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM ÔNIBUS 15190 – OUF 7281/OUF9322/ NYP 7028/ NYP 9777/ NYP 8730/ OZO 9695	SER	350	R\$ 180,00	R\$ 63.000,00





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

2478	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CAMINHÕES BASCULANTES MERCEDES-BENZ 1319/1314	SER	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2479	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 2729-PJM 0346.	SER	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
2480	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK VOLKSWAGEN 26.280	SER	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
2481	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MICRO-ÔNIBUS M.BENZ/LO 916 ESC R - RPF 5176	SER	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
2482	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM EM MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E - SKQ3B23	SER	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18:					R\$ 117.000,00
LOTE 19: SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2483	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL-85E	SER	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
2484	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F	SER	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
2485	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	SER	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
2486	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B	SER	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
2487	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM PÁ CARREGADEIRA LW300 BR XCMG	SER	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2488	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F	SER	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
2489	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	SER	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
2490	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215	SER	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
2491	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MOTONIVELADORA XCMG.	SER	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19:					R\$ 99.000,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 10.706.871,63





ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO - MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no Credenciamento de empresas para o fornecimento de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Credenciamento nº 008/2026.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Telefones - Comercial:

E-mail:

CEP:

Cel.:

Candiba/BA, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

Representante Legal:

Empresa:

CNPJ nº:

Obs.: Assinatura e carimbo da empresa ou assinatura eletrônica.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXX, portador do documento de identidade nº XXXXXX emitido por XXXXXX, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para fornecer/prestar serviço de XXXXXXXXX, conforme edital e regulamento publicado por este Município.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- b) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- c) Realizará todas as atividades a que se propõe;
- d) Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- e) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- f) Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- g) Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- h) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Cidade - Estado, ____ de _____ de ____.

(Nome e assinatura do representante legal) Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital





ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(ART. 63, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21)**

**À AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO,
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), (CNPJ Nº), sediada (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no edital referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital do credenciamento referenciado.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cidade - Estado, ____ de _____ de ____.

*(Nome e assinatura do representante legal) Carimbo da empresa com CNPJ ou
Assinatura digital*





ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS
PREVISTO EM LEI
(ART. 63, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/21)**

(RAZÃO SOCIAL DO CREDENCIADO), (CNPJ Nº), sediada no (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade - Estado, ____ de ____ de ____.

*(Nome e assinatura do representante legal) Carimbo da empresa com CNPJ ou
Assinatura digital*



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. nº. _____:

() Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)

*(Nome e assinatura do representante legal) Carimbo da empresa com CNPJ ou
Assinatura digital*



ANEXO VII

**MODELO DECLARAÇÃO DO CREDENCIADO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI
14.133/2021).**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º
da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
14 anos.

Cidade - Estado, ____ de ____ de ____.

(Nome e assinatura do representante legal)

Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital



ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social/Pessoa Física:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

AO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA.

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Credenciamento Nº 008/2026, cujo objeto é a Chamamento Público para fins de Credenciamento de empresas para o fornecimento de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, conforme especificações:

LOTE XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE XX:						

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 008/2026, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Estamos cientes que, a qualquer momento o Município poderá cancelar o presente credenciamento, e que, com isso não nos caberá qualquer reclamação ou pedido de indenização.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.



Prefeitura Municipal de Candiba-BA

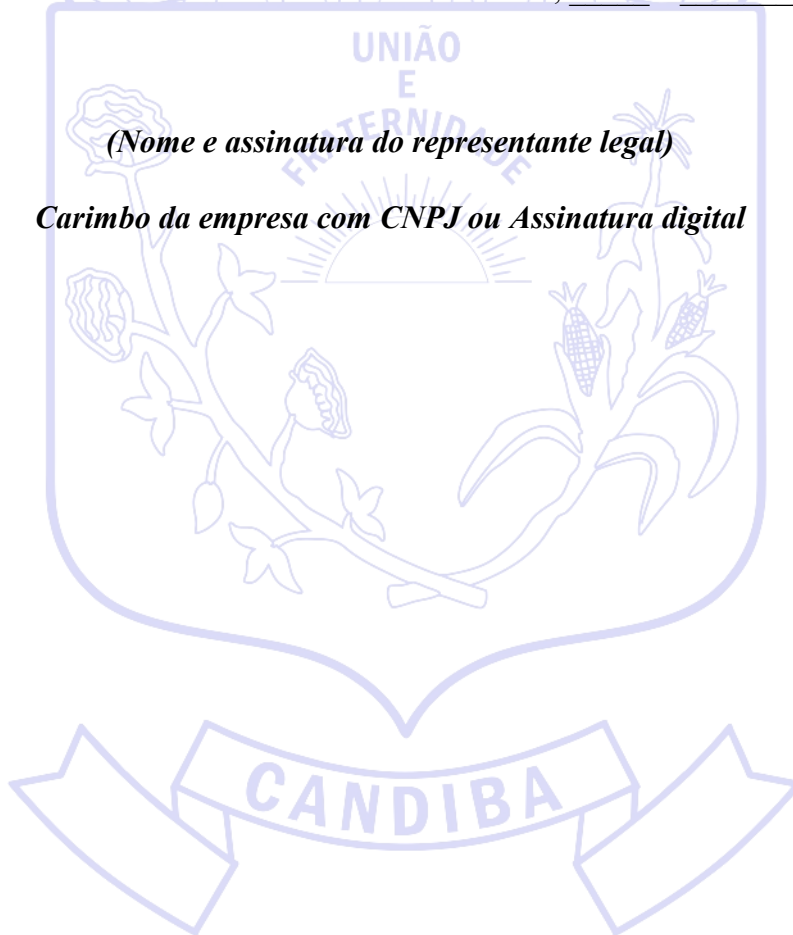
O fornecimento/prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com o Município de Candiba/BA, não podendo, portanto, pretendemos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Município de Candiba/BA.

Cidade - Estado, ____ de ____ de ____.

(Nome e assinatura do representante legal)

Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital





ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CREDENCIADO E DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do representante legal) Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital



ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA**, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, na cidade de Candiba/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.608/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.***.***-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.***.***-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pela Sr.(a). XXXXXXXXX portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX habilitada no Credenciamento nº 008/2026, referente ao Processo Administrativo nº XXX/2026, doravante denominada CREDENCIADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas disposições do Edital de Credenciamento nº 008/2026 e seus anexos, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente termo tem por objeto o chamamento público para fins de Credenciamento de empresas para o fornecimento de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

1.2. O objeto abrange os critérios técnicos, requisitos, condições de execução e valores previamente fixados para a prestação dos serviços, em conformidade com a homologação do Processo de Credenciamento nº 008/2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como as condições previstas no edital e seus anexos, que disciplinam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.2.1. Descrição do objeto;

LOTE XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE XX:						

1.3. Integram e vinculam o presente instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins de



direito, os seguintes documentos:

- 1.3.1. Edital de Credenciamento;
- 1.3.2. Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.3. Termo de Referência;
- 1.3.4. Requerimento de credenciamento apresentado pela credenciada;
- 1.3.5. Demais documentos constantes do respectivo processo administrativo;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. A CREDENCIADA obriga-se a fornecer os produtos e/ou a executar os serviços objeto deste contrato pelo valor de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxx), estando incluídos nesse montante todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, contribuições e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto.

2.2. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CREDENCIADA, a ser formalmente indicada, mediante apresentação dos respectivos dados bancários.

2.3. A fatura/nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba/BA e/ou Fundos Municipais, conforme demanda e solicitação.

2.4. Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação, ainda que solicitado pela CREDENCIADA.

2.5. Para fins de composição de custos, estima-se que as despesas com pessoal correspondem a 60% (sessenta por cento) do valor contratado, enquanto 40% (quarenta por cento) referem-se a insumos, tributos e demais despesas operacionais.

2.6. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

2.7. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante a aplicação do índice IGP-M (FGV), ou outro que venha a substituí-lo, incidindo exclusivamente sobre as parcelas ainda não executadas.

2.8. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de produção dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.9. Na hipótese de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, será utilizado, provisoriamente, o último índice disponível, sendo eventuais diferenças apuradas compensadas após a divulgação do índice definitivo.

2.10. Nas aferições finais, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo.

2.11. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, aquele que vier a ser definido pela legislação vigente.





2.12. Na ausência de previsão legal de índice substituto, as partes elegerão, de comum acordo, novo índice oficial, mediante formalização por termo aditivo.

2.13. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

3.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. A Administração deverá:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação no edital, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

3.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

3.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.21.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.21.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.21.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

3.21.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas provenientes do objeto deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Candiba/BA, por intermédio dos recursos consignados no orçamento:

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1540, 1542

ATIVIDADE: 2098 - Manutenção do Ensino Básico





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1550

ATIVIDADE: 2295 - Gestão de Programas do FNDE

ATIVIDADE: 2298 - Gestão das Ações da Escola em tempo Integral

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1569

ATIVIDADE: 2094 - Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1540, 1542

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

ATIVIDADE: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.05.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATIVIDADE: 2197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

O CREDENCIANTE deverá:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos





empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 Prestar os serviços objeto deste contrato, fielmente, de acordo com as necessidades do Município de Candiba/BA.

6.2 Manter durante o período que estiver credenciado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.

6.3 Cumprir os horários com pontualidade e assiduidade.

6.4 Executar os serviços nas condições estipuladas no Termo de Referência e no Edital.

6.5 Comunicar ao Secretário, por escrito, e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

6.6 Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

6.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

6.8. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.9. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

6.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.12. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

6.13. Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

6.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente Termo de Contrato de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Credenciada, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

10.6. Ficam devidamente designados fiscais deste contrato, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização, os responsáveis pela fiscalização do presente contrato:

- Marizete de Oliveira Trindade, inscrita no CPF nº 366.***.***-47, nomeada pela portaria municipal nº 009, de 08 de janeiro de 2025;
- Eduardo da Silva Pereira, inscrita no CPF nº 080.***.***-56, nomeado pela portaria municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025;

10.7. O(s) fiscal(is) do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O(s) fiscal(is) do contrato anotar(ão) no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10. O(s) fiscal(is) do contrato informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O(s) fiscal(is) do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.12. A gestora do contrato, será o servidor, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

10.13. A gestora do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

10.14. O(s) fiscal(is) do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

10.14.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.15. A gestora do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16. A gestora do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17. A gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.18. O(s) fiscal(is) do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.19. A gestora do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.20. A gestora do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Penalidades

13.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o credenciado/adjudicatário que:

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.4. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento;

13.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2. Sanções

13.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a Prefeitura Municipal de Candiba/BA poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

13.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura Municipal de Candiba/BA poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 15 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

13.2.2.1. advertência;

13.2.2.2. multa;

13.2.2.3. impedimento de licitar e contratar;

13.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

13.5. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

13.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA enquanto não houver a quitação das multas aplicadas em caráter definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

14.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

14.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sexta.

14.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

14.5. Os casos omissos serão decididos pela Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Candiba/BA, XX de XXXXX de XXXX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Credenciante





Prefeitura Municipal de Candiba-BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credenciada

MARIZETE DE OLIVEIRA TRINDADE

CPF nº 366.***.***-47

Fiscal do Contrato

HERCILIA MARCIA DA SILVA TIBO LARANJEIRA DANTAS

CPF nº 001.***.***-01

Fiscal do Contrato

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

CPF nº 080.***.***-56

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF _____

CPF _____

